



# Amazonas registra o maior valor da corrente de comércio em julho deste ano, segundo dados da Sedecti

*Entre os municípios do interior, Presidente Figueiredo foi o destaque nas exportações*

Amazonas alcançou um marco importante em julho de 2024, a corrente de comércio (exportação e importação) atingiu US\$ 1,735,62 milhões, o maior valor registrado no ano até o momento. As exportações totalizaram US\$ 96,33 milhões, enquanto as importações somaram US\$ 1,639,29 milhões. A análise é da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), que oferece um balanço completo no site (<https://www.sedecti.am.gov.br>), disponível na seção Mapas e Indicadores.

Ainda de acordo com o estudo, a China e a Alemanha se destacaram como principais destinos das exportações do Amazonas. O feroníbio foi o produto mais exportado para a China, gerando US\$ 11,41 milhões, enquanto a Alemanha importou do Amazonas US\$ 12,11 milhões em ouro (incluindo ouro platinado) em formas semimanufaturadas.

“Estamos acompanhando de perto essas movimentações para garantir que nossas políticas de desenvolvimento sejam cada vez mais

assertivas, promovendo um ambiente favorável para as exportações e diversificando nossas parcerias comerciais”, destacou o secretário da Sedecti, Serafim Corrêa.

Nas importações, a China liderou como principal fornecedora, com “outros suportes gravados” somando US\$ 148,91 milhões. A Rússia ficou em segundo lugar, exportando “outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos e preparações” no valor de US\$ 83,57 milhões para o Amazonas.

### Destaques no interior

Entre os municípios do interior, Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus) foi o grande destaque, com exportações totalizando US\$ 12,05 milhões, dos quais US\$ 11,41 milhões foram de ferro-ligas destinadas principalmente à China. Itacoatiara (176 quilômetros distante de Manaus), por sua vez, exportou US\$ 264,11 mil em “madeira serrada ou endireitada longitudinalmente”, tendo os Países Baixos (Holanda) como principal destino.

Nas importações, Itacoatiara se sobressaiu com US\$ 13,85 milhões, em grande parte provenientes de “óleos de petróleo ou de mine-

rais betuminosos” da Rússia, que totalizaram US\$ 13,04 milhões. Já Silves registrou um total de US\$ 415,09 mil em importações, com “aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia por fios” liderando, somando US\$ 278,30 mil e tendo a Argentina como principal origem.

### Balança comercial

O relatório da Balança Comercial do Amazonas é desenvolvido pelo Departamento de Estatística e Geoprocessamento (Degeo) da Secretaria Executiva de Planejamento (Seplan) da Sedecti. Baseado em dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), o estudo oferece uma análise detalhada do desempenho comercial do Estado, essencial para compreender as dinâmicas de exportação e importação no Amazonas.

A Sedecti disponibiliza um painel interativo com informações detalhadas sobre as importações e exportações do Amazonas e seus municípios. Para acessar o Dashboard da Balança Comercial do Amazonas, visite: <https://balanca.sedecti.am.gov.br/balanca>.

Para acompanhar este e outros estudos, acesse o site da Sedecti: <https://www.sedecti.am.gov.br> e clique na aba “Indicadores e Mapas”.

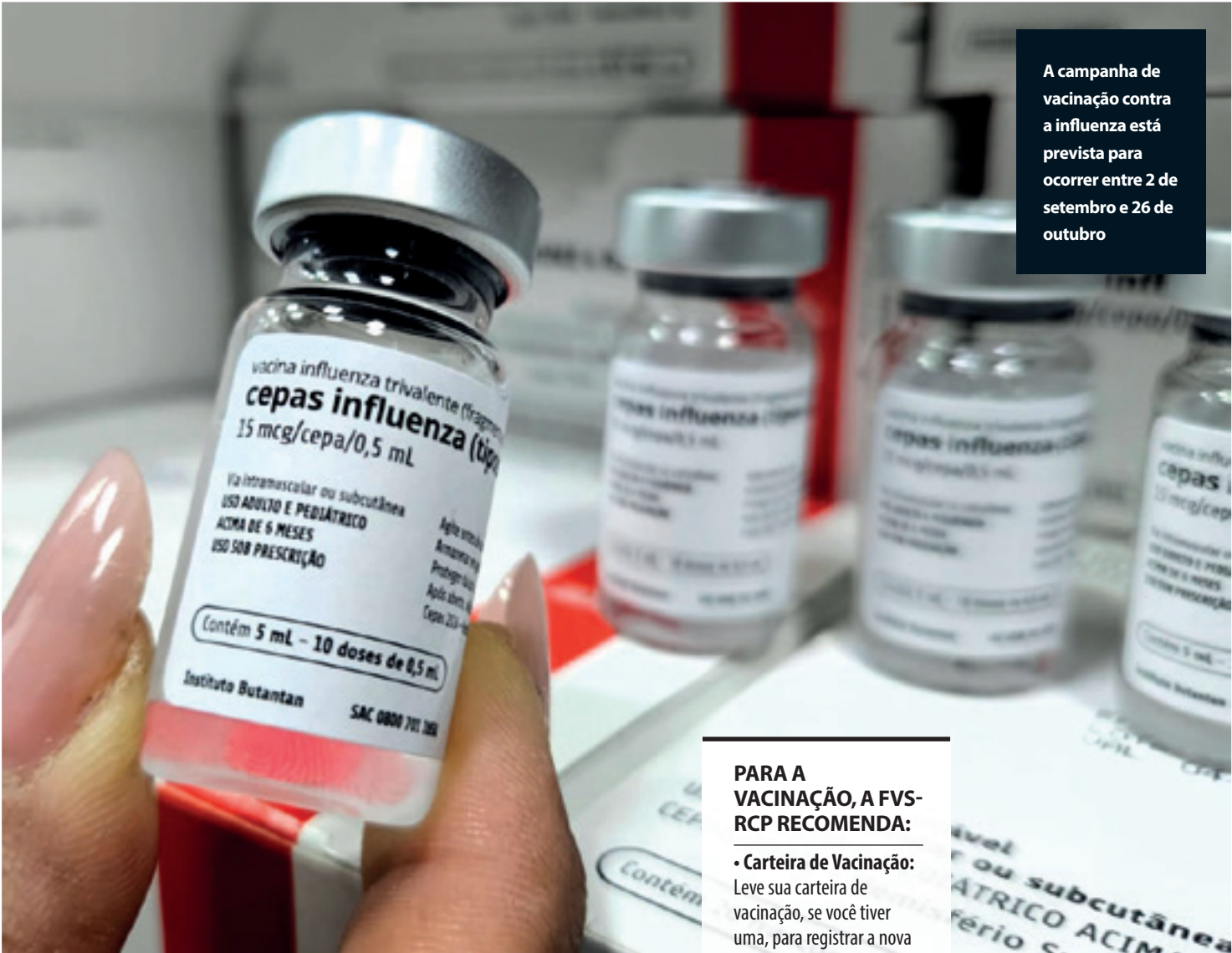
Arquivo/Secom



De acordo com o estudo, a China e a Alemanha se destacaram como principais destinos das exportações do Amazonas

# Amazonas recebe mais de 500 mil doses de vacina contra influenza para campanha de imunização contra a doença

Girlene Medeiros/FVS-RCP



A campanha de vacinação contra a influenza está prevista para ocorrer entre 2 de setembro e 26 de outubro

## PARA A VACINAÇÃO, A FVS-RCP RECOMENDA:

- **Carteira de Vacinação:** Leve sua carteira de vacinação, se você tiver uma, para registrar a nova vacina e identificação das vacinas anteriores por parte da equipe de saúde.
- **Documento de Identidade:** Apresente um documento oficial com foto, como RG, CPF, CNH ou passaporte.
- **Cartão do SUS:** Leve o Cartão Nacional de Saúde - Cartão do Serviço Único de Saúde (SUS). Se você não tiver um, pode solicitar no posto de saúde.

### As vacinas serão distribuídas para todos os 62 municípios do estado

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) informa que o Amazonas recebeu 521.800 doses da vacina contra a influenza para a Campanha de Vacinação contra Influenza da região Norte 2024, que será realizada, no Amazonas, nos meses de setembro e outubro de 2024. O objetivo é imunizar um total de 1.758.343 pessoas.

As vacinas, enviadas pelo Ministério da Saúde, serão distribuídas aos 62 municípios do Estado. A campanha de vacinação contra a influenza está prevista para ocorrer entre 2 de setembro e 26 de outubro, com um Dia D de mobilização contra a Influenza marcado para 28 de setembro.

A vacina contra a influenza será destinada a crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, profissionais de saúde e educação, idosos, população indígena, e pessoas em situação de rua, profissionais das forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, pessoas com doenças crônicas, deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores dos transportes coletivos, trabalhadores portuários, população privada de liberdade e funcionários do sistema privado de liberdade. A meta é vacinar 90% do grupo prioritário.

A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, destaca a importância de que as secretarias municipais de saúde se organizem

para otimizar os recursos na antecipação da campanha de vacinação. “Os estados da região Norte têm um calendário diferenciado e a vacina contra a Influenza é disponibilizada antes do início do período chuvoso, quando geralmente há um aumento nos casos de gripe”, ressalta Tatyana.

A vacinação é o método mais eficaz para prevenir doenças infecciosas, explica a gerente do Programa Estadual de Imunização da FVS-RCP, Angela Desirée. “A vacina será oferecida gratuitamente nas unidades básicas de saúde. Quanto mais pessoas forem imunizadas, maior será a proteção contra as formas graves da Influenza, que, em casos extremos, pode levar ao óbito”, alerta.

Evandro Seixas / SES-AM



As medicações são distribuídas para pacientes da capital e do interior, e podem chegar a valores de mercado de R\$ 250 a R\$ 60 mil

# Governo do Amazonas garante medicamentos gratuitos para pacientes com esclerose múltipla

*Por meio do Ceaf, são disponibilizados oito tipos de remédios padronizados pelo SUS, para o tratamento da doença*

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) chama a atenção para o tratamento da esclerose múltipla no Amazonas. Os medicamentos, segundo o órgão, são disponibilizados gratuitamente pelo Governo do Estado, para os pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf), da Central de Medicamentos do Amazonas (Cema).

Atualmente, de acordo com SES-AM, 115 pacientes, no Estado, recebem os oito tipos de fármacos especiais, de alto custo e de uso contínuo para o controle da enfermidade autoimune e crônica, que atinge o sistema nervoso central. As medicações, padronizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), são distribuídas para pacientes da capital e do interior, e podem chegar a valores de mercado de R\$ 250 a R\$ 60 mil. O Ceaf funciona, hoje, com aporte financeiro do Ministério da Saúde (MS) e do Governo do Amazonas.

“Esses medicamentos, normatizados pelo SUS, impedem os agravamentos e o avanço da doença. O Governo do Amazonas segue investindo na distribuição desses remédios, que auxiliam e proporcionam qualidade de vida para os pacientes com diagnóstico da doença”, afirma a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

A gerente de Assistência Farmacêutica do Amazonas, Gleice Baiocco, informa que as medicações, que integram a tabela do SUS para o tratamento da esclerose múltipla, são: Alentuzumabe; Betainterferona; Fingolimode; Fumarato de Dimetila; Glatirâmer; Natalizumabe; Teriflu-

nomida, e Azatioprina. A gerente explica que esses remédios são entregues aos pacientes, de acordo com a prescrição médica, com agendamento mensal.

Gleice Baiocco destaca que, para fazer o cadastro junto ao Ceaf e ter acesso aos medicamentos, o paciente precisa ter o Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização (LME), receita, Classificação Internacional de Doenças (CID), que é dada pelo médico, além de exames específicos, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCTD).

É necessário, também, que o responsável pelo paciente apresente documentações pessoais, para realização do cadastro. Caso o paciente seja menor de idade, é preciso o representante legal para fazer a retirada da medicação. “No ato do cadastro, é feita uma avaliação da documentação. De acordo com a necessidade do paciente, alguns fazem retirada ou aplicação mensal, trimestral, semestral e até anualmente, conforme o caso”, explica Gleice Baiocco.



# Governo do Amazonas realiza obras de recuperação viária em Boa Vista do Ramos e Novo Aripuanã

Divulgação/Secom

*Os serviços, executados pela UGPE, fazem parte do Programa Asfalta Amazonas e somam investimentos da ordem de R\$ 25,6 milhões*

O Governo do Estado vai realizar obras de manutenção e recuperação do sistema viário urbano dos municípios de Boa Vista do Ramos e Novo Aripuanã (respectivamente, a 271 e 227 quilômetros de Manaus). Executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), as obras fazem parte do Programa Asfalta Amazonas e somam investimentos de R\$ 25,6 milhões.

De acordo com o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, que assinou as ordens de serviços, os trabalhos vão começar em breve. “A empresa contratada para as obras já vai começar a mobilização para execução do serviço e logo o asfalto estará chegando para revitalizar o sistema viário desses municípios”, destacou.

Em Boa Vista do Ramos, será realizada a pavimentação de 18 ruas, somando 8,3 mil metros de asfaltamento, construção de calçadas, meio-fio e rampas para Pessoas com Deficiência (PCDs), além de colocação de sinalização horizontal e vertical. As obras somam investimentos de R\$ 11,8 milhões.

O município tem uma população estimada, em 2022, de 24.018 habitantes, de acordo com dados do IBGE, distribuídos em uma área geográfica de 2.587 km², que resulta numa densi-



Em Boa Vista do Ramos, será realizada a pavimentação de 18 ruas. Em Novo Aripuanã, 13 ruas serão pavimentadas

dade demográfica de 6,5 hab/km

## Novo Aripuanã

Em Novo Aripuanã, 13 ruas serão pavimentadas, somando 13,6 mil metros de asfaltamento, construção de calçadas, meio-fio e rampas para Pessoas com Deficiência (PCDs), além de sinalização horizontal e vertical. O valor do recurso para as obras é de R\$ 13,8 milhões.

Com uma população estimada em 26.443 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes a 2021, Novo Aripuanã está situado na calha do rio Madeira, na região sul do estado.

## Programa Asfalta Amazonas

Em julho deste ano, o Governo do Estado anunciou a nova etapa de obras e serviços do Programa Asfalta Amazonas, que visa à recuperação e expansão da malha viária do Estado. Na capital, as obras iniciaram pelos bairros Parque Riachuelo e Parque Solimões, na zona oeste.

No interior, dez novos convênios serão executados em nove municípios e mais quatro obras serão realizadas por execução direta em outras quatro cidades. Desde 2019, os investimentos em infraestrutura viária somam R\$ 4,6 bilhões, gerando mais de 70 mil empregos.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas  
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas  
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar  
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo  
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE  
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE  
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM  
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ  
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD  
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES  
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC  
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP  
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB  
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT  
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC  
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS  
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI  
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG  
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR  
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL  
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM  
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC  
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC  
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM  
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM  
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN  
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB  
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM  
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM  
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM  
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH  
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM  
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM  
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF  
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON  
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP  
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM  
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM  
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ  
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”  
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC  
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV  
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM  
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI  
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM  
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA  
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS  
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR  
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM  
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS  
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA  
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM  
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC  
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA  
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis ..... 3

Decretos numerados ..... 3

Decretos nominais ..... 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar ..... 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE ..... 1

Escritório de Representação do Estado em São Paulo ..... 3

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ..... 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ..... 5

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ..... 6

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ..... 10

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ..... 11

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ..... 11

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ..... 13

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ..... 15

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ..... 17

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ..... 18

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ..... 18

Centro de Serviços Compartilhados – CSC ..... 19

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC ..... 20

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ..... 20

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ..... 20

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ..... 25

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ..... 26

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ..... 27

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ..... 27

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ..... 27

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ..... 28

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM ..... 28

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ..... 28

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ..... 28

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ..... 28

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ..... 31

Universidade do Estado do Amazonas - UEA ..... 32

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ..... 32

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ..... 34

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ..... 34

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ..... 34

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ..... 34

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Envira ..... 1

Iranduba ..... 1

Presidente Figueiredo ..... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Infantil Dr. Fajardo ..... 1

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado ..... 2

Maternidade Dr. Antenor Barbosa ..... 3

Maternidade Balbina Mestrinho ..... 3

Instituto de Saúde da Criança - ICAM ..... 3

Empresas Privadas ..... 3

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR  
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO  
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
www.imprensaoficial.am.gov.br  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500  
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.021, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

CONFERE ao Município de Rio Preto da Eva o Título de Capital Estadual da Laranja.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica conferido ao Município de Rio Preto da Eva o Título de Capital Estadual da Laranja no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 193444

LEI N.º 7.022, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

CONFERE ao Município de Silves o Título de Capital Estadual do Cumaru.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica conferido ao Município de Silves o Título de Capital Estadual do Cumaru no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 193445

LEI N.º 7.023, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

CONFERE ao Município de Itacoatiara o Título de Capital Estadual do Abacaxi.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica conferido ao Município de Itacoatiara o Título de Capital Estadual do Abacaxi.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 193446

LEI N.º 7.024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

CONFERE ao Município de Iranduba o Título de Capital Estadual da Melancia.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica conferido ao Município de Iranduba o Título de Capital Estadual da Melancia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 193447

LEI N.º 7.025, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI o Dia do Engenheiro Cartógrafo no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Engenheiro Cartógrafo no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 6 de maio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 193448

LEI N.º 7.026, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual do Técnico e Auxiliar em Saúde Bucal.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual do Técnico e Auxiliar em Saúde Bucal, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de dezembro.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Técnico e Auxiliar em Saúde Bucal deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 193449

LEI N.º 7.027, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), no âmbito do Estado do Amazonas, a ser celebrado anualmente, na terceira quarta-feira do mês de novembro, sendo violeta a cor da campanha.

Art. 2.º O Poder Executivo Estadual deverá realizar campanhas com objetivo de conscientizar a população em geral, bem como a comunidade médico-científica, sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado da DPOC.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 193450

DECRETO Nº 50.148, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$850.000,00 (OITOCENTOS E

CINQUENTA MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.148, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

| PT                                                                                           | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTES DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| FISCAL                                                                                       |        |              |                       |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE                                                                   |        |              |                       |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural |        |              |                       |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                                                                                              |        | 0001         | A                     | 1.501.120                 | 3350                  |                                  | 400.000,00                      |               |                          |                          |
|                                                                                              |        | 0001         | A                     | 1.501.120                 | 3350                  |                                  | 450.000,00                      |               |                          |                          |
| TOTAL                                                                                        |        |              |                       |                           |                       |                                  | 850.000,00                      |               |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                         |        |              |                       |                           |                       |                                  |                                 |               |                          | 850.000,00               |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| PT                                         | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTES DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA |
|--------------------------------------------|--------|--------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|
| FISCAL                                     |        |              |                       |                           |                            |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |        |              |                       |                           |                            |
| 99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência |        |              |                       |                           |                            |
|                                            | 0001   | A            | 1.501.120             | 9999                      | 400.000,00                 |
|                                            | 0001   | A            | 1.501.120             | 9999                      | 450.000,00                 |
| TOTAL                                      |        |              |                       |                           | 850.000,00                 |
| TOTAL POR SECRETARIA                       |        |              |                       |                           | 850.000,00                 |

Protocolo 193441

DECRETO Nº 50.149, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora MARIA IVANETE COSTA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014539/2024-65,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora MARIA IVANETE COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 164.266-9 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

| DECRETO                                                             | SITUAÇÃO FUNCIONAL        |                              |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
|                                                                     | ANTERIOR                  | CORREÇÃO                     |
| Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 (D.O.E de 31.03.2014)    | MARIA IVANETE COSTA SILVA | MARIA IVANETE COSTA DA SILVA |
| Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014 (D.O.E de 08.09.2014) | MARIA IVANETE COSTA SILVA | MARIA IVANETE COSTA DA SILVA |

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193442

DECRETO Nº 50.150, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA “Dr. Aldeney Goes Alves” a 19.ª Delegacia de Polícia Civil, integrante da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante da Lei Delegada n.º 87, de 18 de maio de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.247, de 8 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos e requisitos relativos à denominação dos bens pertencentes ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4909/2022-GDG/PC, datado de 16 de novembro de 2022, subscrito pelo Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, encaminhando proposta de dar o nome do Delegado Aldeney Goes Alves ao 19.º Distrito Integrado de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Técnica, exarada por intermédio do Parecer Técnico Fundiário, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.020355/2022-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada “Dr. Aldeney Goes Alves” a 19.ª Delegacia de Polícia Civil, integrante da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do item 3 da alínea b do inciso IV do artigo 3.º da Lei Delegada n.º 87, de 18 de maio de 2007.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 193443

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 064/2024-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000085/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes

dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME                               | CARGO             | SIMB. |
|------------------------------------|-------------------|-------|
| MYRTES MOURAO DE OLIVEIRA          | Membro            | -     |
| FRANCINETE MORAIS DA SILVA MARIANO | Chefe de Gabinete | AD-1  |
| PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA       | Assessor II       | AD-2  |

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME                               | CARGO             | SIMB. |
|------------------------------------|-------------------|-------|
| FRANCINETE MORAIS DA SILVA MARIANO | Membro            | -     |
| PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA       | Chefe de Gabinete | AD-1  |
| MYRTES MOURAO DE OLIVEIRA          | Assessor II       | AD-2  |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193451

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 310/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAQUEL CARNEIRO FALABELLA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ABRAHAO LINCOLN CRUZ DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193452

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2898/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.030620/2024-76, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 06 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALCIVANA DA CRUZ FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 06 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO LUIZ DOS SANTOS CASTRO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193453

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 309/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JESSICA MARIA SOUZA MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERICK FELIX DA SILVA**, para exercer, na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193454

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 014/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000200/2024-89, resolve

**CONSIDERAR À DIPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 04/08/2023 a 30/04/2024, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ROSILENE DA SILVA JUCÁ MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 174.922-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193455

#### DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 068/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 498/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001785/2024-54, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de março de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Programa Saúde na Escola, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **JAILCE NOGUEIRA DORIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 238.351-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193456

#### DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 886/2024-GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 169/2024-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013553/2024-25, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 24 de abril de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de destino, a servidora **LIZIANE LEMOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 248.610-5B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193457

#### DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 282/2023-GR/UEA do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas solicitando a liberação dos servidores **ARACELLI CRISTIANE DA CRUZ FRODA, DELVA VIEIRA CAVALCANTE, HENRY GONDIM DE SOUZA, HEVANNA LIMA ARCE, KELLY CRISTINA BATISTA DE CASTRO, MARINEIDE SOARES NORONHA, RAFAEL CESAR DA COSTA CORRÊA, SUSANE ALVES VIEIRA DE MENDONÇA, WALTER BRAGA DA SILVA, GEORGE DA SILVA INHUMA, GREICIELE RODRIGUES DA COSTA, MÁRCIO AUGUSTO SILVA DE SOUZA, MARIA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS, RODOLFO SANTOS NUNES E ROSSE ANTUNIS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para cursarem Mestrado em Ciências Humanas na Universidade do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio n.º 022/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Universidade do Estado do Amazonas, cujo objeto é a oferta de vagas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* a nível de Mestrado;

**CONSIDERANDO** a Cláusula Terceira do referido ajuste, que previu o afastamento dos Professores aprovados no processo seletivo nos programas de Mestrado;

**CONSIDERANDO** os Termos de Compromissos assinados pelos servidores às fls. 281 a 310;

**CONSIDERANDO** a informação da Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar atestando que os afastamentos não implicam em substituição e nem acarretam ônus;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 2.186/2023-ASSJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 3.026/2023-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.008140/2023-10, resolve

**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento dos

servidores do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursarem Mestrado em Ciências Humanas - PPGICH/UEA, na Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27 de março de 2023, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, a seguir especificados:

| NOME                             | CARGO/MATRÍCULA                                                                |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| ARACELLI CRISTIANE DA CRUZ FRODA | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF40-ESP-III e PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 195.294-3D/E |
| DELVA VIEIRA CAVALCANTE          | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 220.189-5C                  |
| HENRY GONDIM DE SOUZA            | PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF40-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 194.399-5C                   |
| HEVANNA LIMA ARCE                | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III e PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 187.217-6A/D |
| KELLY CRISTINA BATISTA DE CASTRO | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF40-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 235.254-0A                   |
| MARINEIDE SOARES NORONHA         | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 235.203-6A                  |
| RAFAEL CESAR DA COSTA CORRÊA     | PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF40-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 232.557-8A                   |
| SUSANE ALVES VIEIRA DE MENDONÇA  | PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF40-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 222.658-8A                   |
| WALTER BRAGA DA SILVA            | PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF40-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 176.243-5C                   |
| GEORGE DA SILVA INHUMA           | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 218.707-8A                  |
| GREICIELE RODRIGUES DA COSTA     | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 218.352-8A/C                |
| MÁRCIO AUGUSTO SILVA DE SOUZA    | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 226.304-1B                  |
| MARIA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS  | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III E PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 187.458-6A/D |
| RODOLFO SANTOS NUNES             | PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 252.976-9A                   |
| ROSSE ANTUNIS OLIVEIRA DE ARAÚJO | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 187.449-7A                  |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193458

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora TICIANA BOH DA COSTA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação; CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora, às fls. 2; CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Lotação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, exarada à fl. 69, informando que o afastamento não implicará em substituição, nem acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 2.472/2024-ASSJUR/SEDUC, e ainda na informação de fl. 94 que reitera o período de licença remunerada, qual seja de 10 de abril de 2024 a 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.571/2024-CTA/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.012453/2024-06, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora TICIANA BOH DA COSTA, Matrícula n.º 233.370-8A, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Amazonas, no período de 10 de abril de 2024 a 11 de março de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193459

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 275/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM; CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 600/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006408/2024-01, resolve PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do servidor JONATAS DE CASTRO FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 236.022-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviços no Cartório da 37.ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 04 de julho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193460

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 269/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM; CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 601/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006384/2024-90, resolve

**PRORROGAR** o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do servidor **BRUNO MEDEIROS DINIZ DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 193.100-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviços no Cartório da 37.ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 18 de julho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193461

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n.º 1.078, de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 20 de junho do mesmo ano, que aprovou a designação de membros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Estadual de Saúde Animal - CESA;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2204/2023 - GAB/ADAF/AM, subscrito pelo nobilíssimo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta dos Processos n.º 01.01.018202.002348/2022-05, resolve

**DESIGNAR**, nos termos dos artigos 8.º, 9.º e 10, da Lei n.º 2.923, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei n.º 4.188 de 26 de junho de 2015, para comporem, na qualidade de Membros Titulares e Membros Suplentes, o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL - CESA, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024/2026, os nominados na forma abaixo:

| REPRESENTAÇÃO                                                                                  | MEMBROS TITULARES             | MEMBROS SUPLENTES                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF                        | Laercio dos Reis Júnior       | Jeffson do Nascimento Pinto Ferreira |
| Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR                                                | Renata Leiko Ishida           | Sinara Albuquerque Teixeira do Reis  |
| Superintendência Federal da Agricultura - SFA/AM-MAPA                                          | Guilherme de Melo Pessoa      | Raphael Mattoso Victor               |
| Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas - CRMV/AM                                | Haruo Takatani                | Marcelo Vieira da Gama               |
| Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM | Cristiane Mara Silva da Costa | Maria das Dores Alves Oliveira       |
| Federação de Agricultura do Estado do Amazonas - FAEA                                          | Muni Lourenço Silva Júnior    | Marcos Anderson Pinheiro Nogueira    |
| Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM                                                          | Deugles Pinheiro Cardoso      | Normélio Raimundo Reinehr            |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 193462

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004092-62.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 04638/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover os praças representados pela parte e os demais praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas constantes no Boletim Geral n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002925/2024-08, resolve

**PROMOVER**, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 24 de outubro de 2022, nos termos do artigo 109, XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente **PM JOVANKA ALVES DE OLIVEIRA (7016)**, Matrícula n.º 054.748-4 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193463

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004092-62.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04638/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover os praças representados pela parte e os demais praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas constantes no Boletim Geral n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002925/2024-08, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

| ORD. | NOME                                      | MATRÍCULA   |
|------|-------------------------------------------|-------------|
| 1.   | LUCIANE PEREIRA DUARTE (14665)            | 155.177-9 A |
| 2.   | AGUILA LIMA GOMES (14444)                 | 155.444-1 A |
| 3.   | DELIANE MOTA CORTEZÃO DE SOUZA (14516)    | 145.403-0 C |
| 4.   | CASSANDRO MATIAS ALVES DOS SANTOS (14469) | 155.222-8 A |
| 5.   | DENIZ SIMÕES HOYOS (14508)                | 155.238-4 A |
| 6.   | BERENICE DO SOCORRO LOPES VIANA (14463)   | 155.257-0 A |
| 7.   | CLEBIA GARCIA VIEIRA (14496)              | 155.273-2 A |
| 8.   | CÉZAR AUGUSTO SILVA FERNANDES (14470)     | 155.223-6 A |
| 9.   | FERNANDA SABEDA DE ASSUNÇÃO (14578)       | 155.294-5 A |
| 10.  | EVERTON LUIZ DE LIMA SIQUEIRA (14539)     | 155.258-9 A |
| 11.  | JÉSSIMO BATISTA ALVES (14619)             | 155.095-0 A |
| 12.  | YOLANDA LIMA DE OLIVEIRA PIRES (14834)    | 155.439-5 A |
| 13.  | OMAR DIAS JÚNIOR (14729)                  | 155.115-9 A |
| 14.  | ANTENOR DA SILVA (14391)                  | 154.973-1 A |
| 15.  | REJANE DA SILVA RODRIGUES (14773)         | 155.310-0 A |
| 16.  | RALCYLENE ANDRADE DOS SANTOS (14769)      | 155.301-1 A |
| 17.  | DEMILDES FINICELLI LEMOS (14517)          | 155.304-6 A |
| 18.  | GILMAR SILVA DE MOURA (14370)             | 146.632-1 B |
| 19.  | MARLENE SANTOS DA SILVA (14713)           | 155.373-9 A |
| 20.  | JOSÉ EVANDRO SEIXAS DE BRITO (14628)      | 155.117-5 A |
| 21.  | CÍCERA MACIEL PIRES (14488)               | 155.265-1 A |
| 22.  | MARIA ERIDALVA DOS SANTOS BRITO (14700)   | 155.358-5 A |
| 23.  | KELLY REBECA DE MIRANDA CRUZ (14646)      | 155.196-5 A |
| 24.  | EDINAL MENEZES DA COSTA (14403)           | 155.479-4 A |
| 25.  | ANDRÉ WAGNER LIMA OSÓRIO (14427)          | 155.062-4 A |
| 26.  | JOSÉ GUILHERME DE LIMA (14399)            | 155.478-6 A |
| 27.  | MARCOS AURÉLIO SOUZA REIS (14677)         | 155.148-5 A |
| 28.  | GEORGE LÚCIO NASCIMENTO BRITO (13778)     | 149.838-0 A |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193464

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,  
**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004092-62.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04638/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover os praças representados pela parte e os demais praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas constantes no Boletim Geral n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002925/2024-08, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 2.ºs Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

| ORD. | NOME                                          | MATRÍCULA   |
|------|-----------------------------------------------|-------------|
| 1.   | JOSÉ ALEXANDRE SALES DA SILVA (16815)         | 169.924-5 A |
| 2.   | OZIEL LIMA ROCHA (16919)                      | 170.002-2 A |
| 3.   | RAIMUNDO MARIALVA MOREIRA (16939)             | 170.019-7 A |
| 4.   | IGLECIAS MORENO DE SALES NETO (16762)         | 169.847-8 A |
| 5.   | JEVERSON VARGAS LOBO (16799)                  | 169.913-0 A |
| 6.   | ANA GREYCE OLIVEIRA DO REGO (16579)           | 169.610-6 A |
| 7.   | WESTEN NOGUEIRA MAGALHÃES (17015)             | 169.816-8 A |
| 8.   | ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA (16565)         | 169.951-2 A |
| 9.   | JOAN CÂNDIDO MATOS (16800)                    | 169.914-8 A |
| 10.  | LILIA DE SOUZA FARIAS (16845)                 | 169.567-3 A |
| 11.  | ALDO CESAR CARVALHO BRASIL (16562)            | 169.649-1 A |
| 12.  | FRANCISCO VILSON LOPES PEREIRA (16731)        | 169.685-8 A |
| 13.  | EDCLEI VIDAL NOGUEIRA (16659)                 | 169.711-0 A |
| 14.  | ISAQUE ALVES DE LIMA (16766)                  | 169.843-5 A |
| 15.  | DELVALINO DA COSTA MELO (16645)               | 169.651-3 A |
| 16.  | RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS FILHO (16940) | 170.021-9 A |
| 17.  | DENISE DE SOUZA FIGUEIREDO (16648)            | 169.655-6 A |
| 18.  | MARGILSON LIMA DO NASCIMENTO (16884)          | 169.785-4 A |
| 19.  | EDINEIS ARRUDA DE OLIVEIRA (16663)            | 169.719-6 A |
| 20.  | ADRIANA LEAO DE LIMA (16553)                  | 169.629-7 A |
| 21.  | ALBERTO RAMOS ROZAS (16559)                   | 169.643-2 A |
| 22.  | CLAUDIOMAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO (16625)     | 169.619-0 A |
| 23.  | GLÓRIA REBOUÇO ASSEM (16750)                  | 170.410-9 A |
| 24.  | MAURICIO CARNEIRO BRAGA (16896)               | 169.700-5 A |
| 25.  | GERSON BARBOSA DO NASCIMENTO (16743)          | 169.745-5 A |
| 26.  | HORLANDO DA SILVA CAVALCANTE (16758)          | 169.826-5 A |
| 27.  | MARCELO FARIAS DO NASCIMENTO (16858)          | 169.707-2 A |
| 28.  | MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA (16876)           | 169.734-0 A |
| 29.  | ALESSANDRA CAVALCANTE VIEGAS (16564)          | 169.656-4 A |
| 30.  | ADONAY DE PAULA SOUZA (16550)                 | 169.671-8 A |
| 31.  | FRANQUIMAR NASCIMENTO DA SILVA (16734)        | 169.906-7 A |
| 32.  | EDNEY FLÁVIO FARIAS DE SOUZA (16667)          | 169.901-6 A |
| 33.  | TOMMY ELTON NEGREIROS MAQUINE (16994)         | 169.830-3 A |
| 34.  | WLADIMIR WILLIAM MOUTINHO LOBO (17020)        | 169.809-5 A |
| 35.  | EDIMAR HENRIQUE BATISTA (16662)               | 169.717-0 A |
| 36.  | HERILSON LELIS DA SILVA (16757)               | 169.821-4 A |
| 37.  | WALTER JUNHO BARROSO DA SILVA (17011)         | 169.812-5 A |
| 38.  | RAIMUNDO JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA (16938)      | 170.018-9 A |
| 39.  | JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ ALVES PINHEIRO (16820) | 170.326-9 A |
| 40.  | CLÁUDIO CARVALHO DE OLIVEIRA (16624)          | 169.617-3 A |
| 41.  | ERIVALDO DA SILVA MOREIRA (15940)             | 161.188-7 A |
| 42.  | ALEX OLIVEIRA DE SOUZA (16569)                | 169.598-3 A |
| 43.  | CARLOS NILSON MIRANDA MENDONÇA (16617)        | 169.605-0 A |

|     |                                          |             |
|-----|------------------------------------------|-------------|
| 44. | ALLYSON DA SILVA PEREIRA (16574)         | 169.604-1 A |
| 45. | JOÃO MARCELLE DE LIMA RAMOS (16803)      | 169.916-4 A |
| 46. | MARIA LIDEANE DA SILVA (16885)           | 169.786-2 A |
| 47. | PAULO ROBERTO PAIVA DE AZEVEDO (16932)   | 170.013-8 A |
| 48. | GENILSON ROSA LIMA (16739)               | 169.739-0 A |
| 49. | WILSON RAMOS MARTINS (17018)             | 169.820-6 A |
| 50. | RONALDO GAMA EVANGELISTA (16972)         | 169.890-7 A |
| 51. | ARLEN CLEI ARAÚJO MAIA (16605)           | 169.663-7 A |
| 52. | LEANDRO CASTRO PEREIRA (16839)           | 169.562-2 A |
| 53. | MAURO CESAR DA SILVA COSTA (16898)       | 169.795-1 A |
| 54. | GABRIEL PINHEIRO DA SILVA (16736)        | 169.969-5 A |
| 55. | WALDERSON DE AZEVEDO SEIXAS (17009)      | 169.810-9 A |
| 56. | JÚLIO SIQUEIRA VIANA (16833)             | 169.943-1 A |
| 57. | CID MENDES COUTINHO (16622)              | 169.614-9 A |
| 58. | FRANCIMAR CARVALHO DE SOUZA (16717)      | 169.695-5 A |
| 59. | SILA GOMES ARAÚJO (16984)                | 169.857-5 A |
| 60. | EULER DO BOM JESUS SILVA (16695)         | 169.777-3 A |
| 61. | MARLEIDE COELHO DE ABREU (16891)         | 169.792-7 A |
| 62. | FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA (16712)      | 169.687-4 A |
| 63. | REGINALDO SIQUEIRA LOPES (16945)         | 170.026-0 A |
| 64. | JÂNIO LUIS FRANCA (16787)                | 169.874-5 A |
| 65. | ELIDIANE GOMES CORREIA (16677)           | 169.758-7 A |
| 66. | ANSELMO BERNARDO MIRANDA (16594)         | 169.580-0 A |
| 67. | VALDISON MARINHO DE SOUZA (17004)        | 169.807-9 A |
| 68. | ADEAN LOPES MIRANDA (16545)              | 164.800-4 B |
| 69. | FABIANO VASQUES VIEIRA (16706)           | 169.675-0 A |
| 70. | CLEUTER SÁ DE SOUZA (16630)              | 169.630-0 A |
| 71. | GENISMAR QUEIROZ BRANDÃO (16740)         | 169.742-0 A |
| 72. | RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA (16942)        | 170.023-5 A |
| 73. | FERNANDO HERBERT SOARES DA SILVA (16711) | 169.698-0 A |
| 74. | ARLISSON CHAVES PASSOS (16607)           | 169.590-8 A |
| 75. | ALCELIO DE LIMA IGLEZIS (16560)          | 169.647-5 A |
| 76. | ELIJANDER FACUNDES JEAN (16679)          | 169.760-9 A |
| 77. | EZEQUIAS MONTEIRO DE LIMA (16701)        | 170.242-4 A |
| 78. | FRANCINEY DE LIMA BEZERRA (16719)        | 169.679-3 A |
| 79. | EDJAN DE SOUZA CABRAL (16664)            | 169.721-8 A |
| 80. | RONALDO BACURI MACHADO (16971)           | 170.048-0 A |
| 81. | MARIO FERREIRA BARBOSA (16888)           | 169.789-7 A |
| 82. | ELIELSON MOREIRA DO NASCIMENTO (16678)   | 169.759-5 A |
| 83. | EDSON GOMES DE MENEZES (15683)           | 159.541-5 A |
| 84. | RICARDO RIBEIRO PEREIRA (16952)          | 170.233-5 A |
| 85. | JOÃO HAVELANGE MARTINS PALMEIRA (11585)  | 131.548-0 A |
| 86. | OSIEL FREITAS DA SILVA (16347)           | 161.322-7 A |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193465

**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,  
**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004092-62.2023.8.04.0000;  
**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;  
**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04638/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover os praças representados pela parte e os demais praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas constantes no Boletim Geral n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;  
**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002925/2024-08, resolve  
**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 3.ºs Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

| ORD. | NOME                                                  | MATRÍCULA   |
|------|-------------------------------------------------------|-------------|
| 1.   | WANÉSIO DE OLIVEIRA MORAES (17963)                    | 152.890-4 C |
| 2.   | ANDRÉ GARCIA CALDAS (15368)                           | 159.403-6 A |
| 3.   | RAIMUNDO MOREIRA PINTO (18199)                        | 189.469-2 A |
| 4.   | JORGE ADRIANO PEREIRA DA SILVA (18151)                | 189.652-0 A |
| 5.   | JUCÉLIA CASTRO DE OLIVEIRA (18280)                    | 189.859-0 A |
| 6.   | ANTÔNIA KEILA SILVA DOS SANTOS (18265)                | 189.798-5 A |
| 7.   | GILCEAN PEREIRA DÂRCIO (18108)                        | 189.518-4 A |
| 8.   | CONCEIÇÃO DE MARIA PALHETA UCHOA (18268)              | 189.801-9 A |
| 9.   | DIOGO LUCIANO UGARTE GADELHA (18069)                  | 189.416-1 A |
| 10.  | JORGE STELMASTCHUK REZALA FADEL (18153)               | 189.654-7 A |
| 11.  | KÁTIA CRISTINA FROS SOUZA (18249)                     | 189.586-9 A |
| 12.  | JANDER LÚCIO VIANA DE ALMEIDA (18131)                 | 189.611-3 A |
| 13.  | HÉLIO DE SOUZA SOARES (18116)                         | 189.523-0 A |
| 14.  | SÔNIA BARBOSA DE OLIVEIRA (18254)                     | 189.592-3 A |
| 15.  | JOÃO RICARDO LACERDA DE MOURA (18142)                 | 189.645-8 A |
| 16.  | RAIMUNDO DE CASTRO AVELINO (18197)                    | 189.460-9 A |
| 17.  | RAFAELA FERREIRA MENDES (18296)                       | 189.813-2 A |
| 18.  | WELESON MONTEIRO TEIXEIRA (18234)                     | 189.397-1 A |
| 19.  | JADISON MARINHO DA LUZ (18126)                        | 189.629-6 A |
| 20.  | JOHNNY BRONSON PANTOJA DOS SANTOS (18148)             | 189.649-0 A |
| 21.  | ANDERLEIA DOS REIS BRAZÃO (18263)                     | 189.792-6 A |
| 22.  | MANUELA DA SILVA DIAS (18286)                         | 189.793-4 A |
| 23.  | MASSICLEY ARAÚJO FREITAS (18182)                      | 189.454-4 A |
| 24.  | MARIA SOCORRO KRAMER DA SILVA (18289)                 | 174.537-9 B |
| 25.  | MICHAEL DEMERSON GOMES DE LIMA (18183)                | 189.447-1 A |
| 26.  | ADRIANA SABOIA OVIEDO MOLINARI (18239)                | 189.583-4 A |
| 27.  | ISAAC IZIDRO ALMEIDA DA SILVA (18124)                 | 189.526-5 A |
| 28.  | BRENO DE AQUINO SERRAO (18052)                        | 189.402-1 A |
| 29.  | FRANCISCO ROMEN RIBEIRO DOS SANTOS (18104)            | 189.540-0 A |
| 30.  | ALDEMIZE CASTRO RODRIGUES (18260)                     | 189.780-2 A |
| 31.  | ANTÔNIO JUCICLEI NUNES DOS SANTOS (18045)             | 189.666-0 A |
| 32.  | GENILSON MACIEL VIEIRA (18106)                        | 189.665-2 A |
| 33.  | ANA LENINA CAROLINA SAMPAIO GUEDES CAVALCANTE (18262) | 189.797-7 A |
| 34.  | FÁBIO OLÍMPIO SILVA (18094)                           | 189.531-1 A |
| 35.  | JAMES ARAÚJO DO NASCIMENTO (18127)                    | 189.628-8 A |
| 36.  | FRANCISCO FERREIRA MACEDO (18103)                     | 189.539-7 A |
| 37.  | ALESSANDRA SILVA DE AZEVEDO (18240)                   | 189.580-0 A |
| 38.  | GILMARA DOS SANTOS TAVARES (18273)                    | 189.805-1 A |

|     |                                               |             |
|-----|-----------------------------------------------|-------------|
| 39. | JORGE ALVES MONTEIRO JUNIOR (18152)           | 189.653-9 A |
| 40. | ELDENIR GONÇALVES GUEDES (18080)              | 189.436-6 A |
| 41. | FRANCISCO ELCIMAR MACIEL OLIVEIRA (18102)     | 189.538-9 A |
| 42. | LEIA SILVA DE OLIVEIRA (18283)                | 189.771-3 A |
| 43. | VALÉRIA DUTRA DOS SANTOS (18258)              | 189.585-0 A |
| 44. | FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA SOUZA (18100)     | 189.536-2 A |
| 45. | VANDERSON AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES (18229)  | 189.394-7 A |
| 46. | CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA (18064)           | 189.422-6 A |
| 47. | WUELLITON ALMEIDA DA SILVA (18238)            | 189.784-5 A |
| 48. | FABIANO BARAÚNA BENTES (18092)                | 189.529-0 A |
| 49. | JOÃO ALISON VASCONCELOS DA ROCHA (18140)      | 189.639-3 A |
| 50. | OZANILDO DO NASCIMENTO BEZERRA (18192)        | 189.606-7 A |
| 51. | JOÃO ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS (18141)      | 189.640-7 A |
| 52. | GEORGE LUIS DA COSTA PINHEIRO (18107)         | 189.517-6 A |
| 53. | RONE ENDERSON CAVALCANTE DE FREITAS (18216)   | 189.462-5 A |
| 54. | AGENOR DOS SANTOS HAIDEN (18026)              | 189.643-1 A |
| 55. | WANDRESSON ROGÉRIO DOS SANTOS PIMENTA (18233) | 189.396-3 A |
| 56. | CHARLES ANDRÉ AMORIM RODRIGUES (18057)        | 189.407-2 A |
| 57. | SAIMON MACAMBIRA JEZINI (18221)               | 189.389-0 C |
| 58. | MAURO MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO (16224)     | 161.579-3 A |
| 59. | LILEM DE JESUS CASSIANO DAS CHAGAS (16844)    | 169.566-5 B |
| 60. | ADERSON MEIRA CAVALCANTE (15978)              | 161.135-6 B |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193466

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pela ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004092-62.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04638/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover os praças representados pela parte e os demais praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas constantes no Boletim Geral n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002925/2024-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Cabos PM abaixo relacionados, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

| ORD. | NOME                                      | MATRÍCULA   |
|------|-------------------------------------------|-------------|
| 1.   | DILTON LUIZ MELO DA COSTA (18927)         | 199.442-5 A |
| 2.   | KÉLISSON MAIA TRINDADE (20034)            | 204.789-6 A |
| 3.   | JESSÉ SOUZA VIEIRA (19996)                | 204.541-9 A |
| 4.   | SNEURY DOS SANTOS HIDALGO (20378)         | 204.869-8 A |
| 5.   | KEYLA DOS SANTOS ALVES (20305)            | 204.931-7 A |
| 6.   | ÉZIO DE VASCONCELOS SOARES (19928)        | 204.613-0 A |
| 7.   | SIMONE BRITO DOS RAMOS (20377)            | 204.849-3 A |
| 8.   | JUDSON TAKAHIKO DE AZEVEDO MINAMI (20024) | 204.564-8 A |
| 9.   | JONHNNY DA SILVA E COSTA (20006)          | 204.594-0 A |
| 10.  | NAIANDRA BRAGA DE MATOS (20349)           | 204.779-9 A |
| 11.  | ADRIANA DE AVIZ COSTA (20193)             | 204.596-6 A |
| 12.  | LUCIANO NASCIMENTO PEDROZA (20044)        | 204.956-2 A |
| 13.  | CRISTIANE MOTA DE MENEZES (20232)         | 204.631-8 A |
| 14.  | EDUARDO FERREIRA DA SILVA (19906)         | 204.504-4 A |
| 15.  | LEMUEL VINENTE DE LIMA (20042)            | 204.860-4 A |
| 16.  | LUIZ FERNANDO FERREIRA UMBELINO (20048)   | 204.790-0 A |
| 17.  | RAIMUNDO AGLEY ALVES MOURA (20112)        | 204.834-5 A |
| 18.  | JUAN MACIEL DE QUEIROZ (20019)            | 204.578-8 A |
| 19.  | MARCO ANTONIO DE MELO MONTEIRO (20067)    | 205.060-9 A |
| 20.  | TOMAZ DA SILVA LEMOS NETO (20172)         | 204.815-9 A |
| 21.  | SANDERSON PESSOA RODRIGUES (20152)        | 205.194-0 A |
| 22.  | RALESON SIQUEIRA RELVAS (20119)           | 204.847-7 A |
| 23.  | ODINEI DA SILVA PINHEIRO (20100)          | 204.868-0 A |
| 24.  | AGNEY CRISPIM DE OLIVEIRA (19820)         | 204.514-1 A |
| 25.  | CAIO CESAR ALVES PINHEIRO (19863)         | 204.700-4 A |
| 26.  | ADELICIMAR SUTERIO MORIZ (19811)          | 202.575-2 B |
| 27.  | ELIONETE PAULINO DE ALMEIDA (20252)       | 204.667-9 A |
| 28.  | ROBSON DE CASTRO BARATA (20134)           | 204.801-9 A |
| 29.  | FRANCISCO EDEVALDO VIANA PINHEIRO (19950) | 204.722-5 A |
| 30.  | MAYK DA ROCHA NASCIMENTO (20083)          | 204.948-1 A |
| 31.  | JOÃO DE SOUSA BRANDÃO (19998)             | 204.543-5 A |
| 32.  | JULILSON DE FREITAS RIOS (20026)          | 204.536-2 A |
| 33.  | JACKLINE SOUZA VASCONCELOS (20432)        | 208.414-7 A |
| 34.  | CELSO COLARES DE ALENCAR (14471)          | 153.117-4 B |
| 35.  | LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA (15049)         | 155.796-3 A |
| 36.  | CELIO GOMES COELHO (16053)                | 161.066-0 A |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193467

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pela ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004092-62.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 04638/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover os praças representados pela parte e os demais praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas constantes no Boletim Geral n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002925/2024-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Cabos PM abaixo relacionados, à graduação de 3.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME                                           | MATRÍCULA   |
|------|------------------------------------------------|-------------|
| 1.   | JOSIEL RIBEIRO DA SILVA (21741)                | 216.641-0 A |
| 2.   | RODRIGO FERREIRA DE PÁDUA (22130)              | 216.213-0 A |
| 3.   | FRANCISCO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS (21484)     | 216.632-1 A |
| 4.   | MÁRCIO CARVALHO SARQUIS (21886)                | 216.929-0 A |
| 5.   | LUIZ ALBERTO VIANA AZEVEDO (21838)             | 216.545-7 A |
| 6.   | FERNANDA PINHEIRO RODRIGUES CAVALCANTE (21449) | 215.668-7 A |
| 7.   | JOSÉ RENAN DE BRITO XAVIER (21727)             | 216.227-0 A |
| 8.   | ANEKIRLY GALVAO DE LIMA (22378)                | 218.063-4 A |
| 9.   | WUELINTON FARIAS OLIVEIRA (22328)              | 216.057-9 A |
| 10.  | BELMIRO WELLINGTON COSTA XAVIER (21139)        | 215.918-0 A |
| 11.  | DANUBIO SILVA DE SOUZA (21245)                 | 217.745-5 A |
| 12.  | TONNY DARCO RODRIGUES DA SILVA (22755)         | 218.100-2 A |
| 13.  | SILAS RIBEIRO GUIMARÃES (22197)                | 217.844-3 A |
| 14.  | LUCIVALDO PINHEIRO DA COSTA (21835)            | 216.319-5 A |
| 15.  | MARCOS MICHAEL DOS SANTOS SILVA (21912)        | 217.850-8 A |
| 16.  | JOHN LEANDRO FREITAS LIMA (22597)              | 217.930-0 A |
| 17.  | ESTEVÃO CÉSAR CARVALHO NEVES (22475)           | 218.214-9 A |
| 18.  | FABRÍCIO CORREA DA SILVA (21437)               | 216.170-2 A |
| 19.  | ZENILDO COELHO DOS SANTOS (22786)              | 218.083-9 A |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193468

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pela ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004092-62.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04638/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover os praças representados pela parte e os demais praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas constantes no Boletim Geral n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002925/2024-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM ADONILDO LOPES PEREIRA (20971), Matrícula n.º 215.845-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 193469

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à fl.46, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002310/2024-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora ISABELE REIS DE ARAUJO PEREIRA, Matrícula n.º 191.560-6B, do cargo de Médico Especialista, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193470

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 46, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.042659/2023-71, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **MOISÉS DE SOUZA BENTO**, Matrícula n.º 127.936-0H, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193471

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de dezembro de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 129/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 055/2023-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ANTÔNIO DA CRUZ AGUIAR DE CARVALHO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00121/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022927/2023-39, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ANTÔNIO DA CRUZ AGUIAR DE CARVALHO**, Matrícula n.º 136.476-6C, do cargo de Professor, PF20.MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193472

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de março de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 012/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 141/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão a servidora **MARCELA VIEIRA PEREIRA**

**MAFRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00125/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.011908/2023-87, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MARCELA VIEIRA PEREIRA MAFRA**, Matrícula n.º 180.735-8A, do cargo de Professor, PF20.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193473

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de agosto de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 030/2021-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 062/2020-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **SEBASTIÃO NASCIMENTO CABRAL**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00111/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006848/2021-19, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **SEBASTIÃO NASCIMENTO CABRAL**, Matrícula n.º 013.260-8A, do cargo de Professor, PF20.LIC-V, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193474

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de janeiro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 0007/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00070/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão a servidora **THAÍZE ALVES DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00129/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001076/2023-13, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAÍZE ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 240.404-4A, do cargo de Técnico de Radiologia Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193475

**Você, pessoa física ou jurídica,  
deseja publicar no Diário  
Oficial Eletrônico(DOE)?**

Solicite seu orçamento  
através do endereço de e-mail:

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

**Tire suas dúvidas  
através do fone**

**2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

Estamos à disposição para ajudá-los,  
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,  
CONECTANDO O FUTURO.**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 050/2024 - CASA MILITAR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANEXO I

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA             | TIPO<br>AÇÃO | GRP.<br>DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |      |            |            |  |
|---------------------------------------|--------------|--------------|---------------|------|------|------------|------|------------|------------|--|
|                                       |              |              | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            |      | ANULAÇÃO   |            |  |
|                                       |              |              | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND   | REG        | VALOR(R\$) |  |
| Transporte e Segurança de Autoridades |              |              |               |      |      |            |      |            |            |  |
| 04.122.3229.2177                      | A            | 3            | 1.500.121     | 3390 | 0011 | 220.000,00 | 3390 | 0001       | 220.000,00 |  |
| TOTAL (R\$)                           |              |              | 220.000,00    |      |      |            |      | 220.000,00 |            |  |

Protocolo 192658

EXTRATO Nº 03/2024 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2024 - CASA MILITAR.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

PARTES: Secretaria de Estado da Casa Militar e a EMPRESA IOMAR C DE OLIVEIRA-ME (84.496.165/0001-96).

OBJETO: Serviço de locação de embarcação com tamanho mínimo de 28 (vinte e oito) metros de comprimento e 18 (dezoito) passageiros, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024-CSC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.184,000 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 01/09/2024 a 01/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-10, Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2024NE0000528, em 30/08/2024, no valor de R\$ 728.000,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais). Manaus, 30 de agosto de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 192727

EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/2024

I - DESIGNAR o Chefe de Departamento de Transportes Terrestres e Fluvial da Casa Militar - Said de Oliveira Góis - CAP QOAPM, Matrícula 141.791-6 E, para exercer a função de Fiscal Titular e o Secretário Executivo Adjunto de Operações - Paulo Roosevelt Costa Padilha - TEN CEL QOPM, Matrícula 197.491-2 E, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 03/2024 a contar da sua data de vigência, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a empresa IOMAR C DE OLIVEIRA (04.769.766/0001-96).

Manaus-AM, 30 de agosto de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 192797

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 539/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 07 dias de férias à Procuradora do Estado ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 200.692-8 B, referente ao 2º período de 2015, a contar de 21 até 27/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192778

PORTARIA Nº 540/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Procuradora do Estado VIRGÍNIA NUNES BESSA, matrícula n.º 197.014-3 B, referentes ao 1º período de 2024 e 2º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192779

PORTARIA Nº 541/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 17 dias de férias à servidora DARCYCLEIDE MARA CORREA PAIXÃO, matrícula n.º 106.247-6 E, referente ao exercício de 2017, a contar de 19/08 a 04/09/2024.

**PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 26 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192781

**PORTARIA N.º 542/2024-GSPGE**

**TRANSFERE** férias do Procurador do Estado que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço férias do Procurador do Estado **LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA**, matrícula n.º 211.263-9 B, referentes ao 2º período de 2023 e 2º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192784

**PORTARIA N.º 543/2024-GSPGE**

**TRANSFERE** férias da Servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço férias da Servidora **ANA BEATRIZ SILVA NOVAES**, matrícula n.º 261.484-7 A, sendo: 30 dias de 2023 e 30 dias de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192786

**PORTARIA N.º 544/2024-GSPGE**

**CONCEDE** férias à servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 20 dias de férias à servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS**, matrícula n.º 015.927-1 C, sendo: 07 dias de 2021 e 13 dias de 2022, a contar de 26/08 a 14/09/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 27 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192788

**PORTARIA N.º 545/2024-GSPGE**

**CONCEDE** férias ao servidor que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 10 dias de férias ao servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula n.º 202.439-0 C, referente ao exercício de 2024, a contar de 26/08 a 04/09/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 27 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192792

**PORTARIA N.º 546/2024-GSPGE**

**TRANSFERE** férias do Procurador do Estado que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **EVANDRO EZIDRO DE LIMA RÉGIS**, matrícula n.º 151.611-6 C,

referente ao 1º período do exercício de 2019, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192793

**PORTARIA N.º 547/2024-GSPGE**

**CONCEDE** licença à Procuradora do Estado que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 126.286-6 D, 30 dias de licença médica, a contar de 19/08/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192796

**PORTARIA N.º 548/2024-GSPGE**

**CONCEDE** férias ao servidor que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 05 dias de férias ao servidor **TENÓRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula n.º 001.028-6 C, referente ao exercício de 2020, a contar de 05 a 09/08/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 28 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192798

**PORTARIA N.º 549/2024-GSPGE**

**CONCEDE** férias à servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 05 dias de férias à servidora **CAMILA BEATRIZ FRANKLIN DIAS**, matrícula n.º 266.566-2 A, referente ao exercício 2024, a contar de 19 a 23/08/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 28 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192800

**PORTARIA N.º 550/2024-GSPGE**

**CONCEDE** férias à servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 03 dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BELÉM DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 147.286-0 F, referente ao exercício de 2024, a contar de 28 a 30/08/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 28 de agosto de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 192801

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA N.º 009/2024 -ERGSP

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo e Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, **CONSIDERANDO** não haver impacto financeiro, em face de tratar-se de nomeação em substituição, **RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ERGSP, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, e na forma abaixo especificada:

| N. | Nome              | Cargo/Simbologia | Nível | A Contar   |
|----|-------------------|------------------|-------|------------|
| 1  | Eriton dos Santos | Assessor I - AD1 | 15    | 01/08/2024 |

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

ERGSP - em São Paulo (SP), 12 DE AGOSTO DE 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192647

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.128 912/2023-79-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 173/2024-CSC; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 085/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório. **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA, CNPJ nº 23.010.515/0001-78**, referente à contratação, pelo menor preço global, de empresa que forneça 50 (cinquenta), licenças *Microsoft Office Professional* 2021, com chave vitalícia para atender as necessidades da SEFAZ, arrematado no valor estimado global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 192808

PORTARIA Nº 0416/2024-GSEFAZ

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

**I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria.

**II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$171.822,73** (cento e

setenta e um mil, oitocentos e vinte dois reais e setenta três centavos). **III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.** **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |            |      |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|------------|------|------------|--|
|                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            | ANULAÇÃO   |      |            |  |
|                                                                            |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND         | REG  | VALOR(R\$) |  |
| Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e 04.129.3259.2096 | A         | 3         | 1.500.121     | 3391 | 0001 | 89.886,72  | 3390       | 0001 | 81.936,01  |  |
|                                                                            | A         | 3         | 1.500.121     | 3330 | 0001 | 81.936,01  | 3390       | 0001 | 89.886,72  |  |
| TOTAL (R\$)                                                                |           |           |               |      |      |            | 171.822,73 |      | 171.822,73 |  |

Protocolo 192789

PORTARIA Nº 0418/ 2024 - GSEFAZ

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos. **RESOLVE:**

**I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria;

**II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$33.928.613,12 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS);**

**III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.** **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 30 de Agosto de 2024.

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                             | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|---------------|------|---------------|--------------|
|                                                                                    |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                    |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FORTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490 | A         | 1         | 1.704.147     | 3190 | 0001 | 2.409.122,67 | 1.500.121     | 3190 | 0001          | 2.409.122,67 |
|                                                                                    | A         | 1         | 1.704.147     | 3190 | 0001 | 246.700,00   | 1.500.121     | 3190 | 0001          | 246.700,00   |
|                                                                                    | A         | 1         | 1.709.140     | 3190 | 0001 | 550.030,00   | 1.500.121     | 3190 | 0001          | 550.030,00   |
|                                                                                    | A         | 1         | 1.500.100     | 3190 | 0001 | 7.200.000,00 | 1.500.121     | 3190 | 0001          | 7.200.000,00 |
| TOTAL (R\$)                                                                        |           |           |               |      |      |              | 10.405.852,67 |      | 10.405.852,67 |              |

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                         | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |              |      |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|--------------|------|--------------|--------------|
|                                                                                |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO     |      |              |              |
|                                                                                |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FORTE        | ND   | REG          | VALOR(R\$)   |
| Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas 23.695.3303.2801 | A         | 3         | 1.501.160     | 3390 | 0001 | 2.015.120,87 | 1.704.145    | 3390 | 0001         | 2.015.120,87 |
|                                                                                | A         | 3         | 1.500.121     | 3390 | 0001 | 246.700,00   | 1.704.147    | 3390 | 0001         | 246.700,00   |
| TOTAL (R\$)                                                                    |           |           |               |      |      |              | 2.261.820,87 |      | 2.261.820,87 |              |

| 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE                                                                        |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|---------------|------|---------------|--------------|
| 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                              |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FONTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia.<br>10.122.0001.2087              | A         | 3         | 1.500.121     | 3390 | 0001 | 124.896,21   | 1.500.100     | 3390 | 0001          | 124.896,21   |
| Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde<br>10.126.3231.2759            | A         | 3         | 1.500.100     | 3390 | 0011 | 124.896,21   | 1.500.121     | 3390 | 0011          | 124.896,21   |
| Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado<br>10.302.3305.2283                         | A         | 3         | 1.500.100     | 3390 | 0001 | 1.000,00     | 1.600.231     | 3390 | 0001          | 1.000,00     |
| Operacionalização das Ações de Combate à Covid-19<br>10.302.3305.2804                                      | A         | 3         | 1.600.231     | 3390 | 0001 | 1.000,00     | 1.500.100     | 3390 | 0001          | 1.000,00     |
| TOTAL (R\$)                                                                                                |           |           |               |      |      |              | 251.792,42    |      | 251.792,42    |              |
| 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL                                                               |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| 18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS              |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FONTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Administração da Unidade<br>20.122.0001.2001                                                               | A         | 3         | 1.501.170     | 3390 | 0001 | 2.000.000,00 | 1.501.160     | 3390 | 0001          | 2.000.000,00 |
| Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação<br>20.126.3229.1062 | P         | 3         | 1.704.145     | 3390 | 0001 | 1.000.000,00 | 1.501.160     | 3390 | 0001          | 1.000.000,00 |
| Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM<br>20.606.3277.1286                     | P         | 4         | 1.501.160     | 4490 | 0001 | 2.000.000,00 | 1.501.170     | 4490 | 0001          | 2.000.000,00 |
| Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER<br>20.606.3277.2331                                            | A         | 3         | 1.704.145     | 3390 | 0001 | 297.200,00   | 1.501.160     | 3390 | 0001          | 297.200,00   |
| TOTAL (R\$)                                                                                                |           |           |               |      |      |              | 5.297.200,00  |      | 5.297.200,00  |              |
| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO                                                          |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO                                                          |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FONTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais<br>12.122.0001.2003                              | A         | 3         | 1.500.121     | 3390 | 0001 | 7.200.000,00 | 1.500.100     | 3390 | 0001          | 7.200.000,00 |
| TOTAL (R\$)                                                                                                |           |           |               |      |      |              | 7.200.000,00  |      | 7.200.000,00  |              |
| 30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE                                                                |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| 30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE                                                                |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FONTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais<br>18.122.0001.2003                              | A         | 1         | 1.704.147     | 3190 | 0001 | 750.000,00   | 1.500.100     | 3190 | 0001          | 750.000,00   |
| Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal<br>18.541.3248.2728                                 | A         | 3         | 1.500.121     | 3350 | 0001 | 550.030,00   | 1.709.140     | 3350 | 0001          | 550.030,00   |
| TOTAL (R\$)                                                                                                |           |           |               |      |      |              | 1.300.030,00  |      | 1.300.030,00  |              |
| 31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| 31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FONTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social<br>08.244.3235.1562 | P         | 3         | 1.704.145     | 3390 | 0001 | 2.015.120,67 | 1.501.160     | 3390 | 0001          | 2.015.120,67 |
| Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistenciais e de Segurança Alimentar<br>08.244.3237.2784       | P         | 3         | 1.720.147     | 3390 | 0001 | 370.236,81   | 1.501.160     | 3390 | 0001          | 370.236,81   |
|                                                                                                            | A         | 3         | 1.501.160     | 3350 | 0001 | 370.236,81   | 1.720.147     | 3350 | 0001          | 370.236,81   |
| TOTAL (R\$)                                                                                                |           |           |               |      |      |              | 2.755.594,49  |      | 2.755.594,49  |              |
| 37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                           |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| 37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                           |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FONTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Divulgação e Publicidade das Ações de Governo<br>24.131.3229.2152                                          | A         | 3         | 1.500.121     | 3390 | 0001 | 2.409.122,67 | 1.704.147     | 3390 | 0001          | 2.409.122,67 |
| TOTAL (R\$)                                                                                                |           |           |               |      |      |              | 2.409.122,67  |      | 2.409.122,67  |              |
| 43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO                                       |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| 43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO                                                               |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FONTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Realização de Ações Emergenciais de Moradia<br>16.482.3313.2788                                            | A         | 3         | 1.501.160     | 3390 | 0001 | 1.297.200,00 | 1.704.145     | 3390 | 0001          | 1.297.200,00 |
| TOTAL (R\$)                                                                                                |           |           |               |      |      |              | 1.297.200,00  |      | 1.297.200,00  |              |
| 99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                              |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                              |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                     | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |               |              |
|                                                                                                            |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | FONTE         | ND   | REG           | VALOR(R\$)   |
| Reserva Técnica<br>99.999.9999.2646                                                                        | A         | 9         | 1.500.100     | 9999 | 0001 | 750.000,00   | 1.704.147     | 9999 | 0001          | 750.000,00   |
| TOTAL (R\$)                                                                                                |           |           |               |      |      |              | 750.000,00    |      | 750.000,00    |              |
| TOTAL GERAL (R\$)                                                                                          |           |           |               |      |      |              | 33.928.613,12 |      | 33.928.613,12 |              |
| Protocolo 192802                                                                                           |           |           |               |      |      |              |               |      |               |              |

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;  
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.01.014101.234412/2024-56-SEFAZ,  
**RESOLVE:**  
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada de agente de portaria, em caráter emergencial, pela empresa **AMAZON FIVE LTDA, CNPJ nº 01.288.370/0001-39**;  
**II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão, pelo valor global de R\$ 1.450.636,92 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos);  
À consideração do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em substituição, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 192747

PORTARIA Nº 0420/2024-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.  
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,  
**RESOLVE:**  
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;  
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$ 3.008.013,00 (TRÊS MILHÕES, OITO MIL E TREZE REAIS)**;  
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

| ANEXO I                                                                                                          |           |           |               |      |      |              |              |      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|--------------|------|--------------|
| 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                                                            |           |           |               |      |      |              |              |      |              |
| 14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO                                                |           |           |               |      |      |              |              |      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                           | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |              |      |              |
|                                                                                                                  |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO     |      |              |
|                                                                                                                  |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | ND           | REG  | VALOR(R\$)   |
| Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas |           |           |               |      |      |              |              |      |              |
| 28.846.0003.0002                                                                                                 | E         | 1         | 1.500.121     | 3191 | 0001 | 3.008.013,00 | 3190         | 0001 | 3.008.013,00 |
| TOTAL (R\$)                                                                                                      |           |           | 3.008.013,00  |      |      |              | 3.008.013,00 |      |              |
| Protocolo 192765                                                                                                 |           |           |               |      |      |              |              |      |              |

PORTARIA Nº 0421/2024-GSEFAZ

**REMOVE** servidor, no interesse do Estado, na forma abaixo.  
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.739, de 27.12.2018, que dispõe sobre as verbas indenizatórias, previstas no parágrafo único do art. 19 da Lei nº 2.750, de 23.09.2002, e o que consta da Portaria nº 0148/2008-GSEFAZ, que disciplina o procedimento de remoção e de concessão de ajuda de custo aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, e  
**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 054/2024-DEFIS/SEFAZ, de 29/08/2024,  
**RESOLVE**:  
**I - REMOVER** no interesse do Estado, do Posto de Vistoria Fiscal de Parintins - PVPA, para **Gerência de Fiscalização de Contribuintes - GFIS**, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, na sede da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, onde passa a ser lotado, o servidor **ALEXANDRE RIBEIRO FLEXA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão V, matrícula nº 125.381-6A, em atividade direta de fiscalização, pelo que lhe atribui **200 quotas** adicionais, na forma do disposto no parágrafo único, do art.19, da Lei nº 2.750/2002, **a contar de 09/09/2024**.  
**II - CONCEDER** ajuda de custo ao servidor de que trata esta Portaria, após a prestação de contas no valor das despesas efetivamente realizadas, sob o fundamento da Portaria nº 0148/2008-GSEFAZ, de 11.04.2008.  
**III - ORIENTAR** o servidor no sentido de que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios de despesas da viagem e instalação na nova unidade.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 192790

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 583/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 032/24-SES-AM, habilitando a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes das propostas apresentadas pela empresa estão compatíveis com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 032/24-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo Sigid nº 01.01.017101.015788/2023-70**.  
**RESOLVE**: **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Sacos Plásticos esterilizados por Óxido de Etileno, pela empresa **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, para atender as necessidades da Coordenação de Transplantes do Amazonas - CET; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES-AM.**

Manaus, 21 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 21 de agosto de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 192643

AVISO DE RETOMADA

**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP001/2024 - SES/AM**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 58, § 2º, V, da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** a publicação, no dia 23 de julho de 2024, do Edital de Convocação Pública nº CP001/2024 - SES/AM, que visa a celebração de Contrato de Gestão com entidade qualificada como Organização Social para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Complexo Hospitalar Zona Sul (CHZS), que inclui o Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e o Instituto da Mulher Dona Lindu; **CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática nº 15/2024 - GAULUIZ, proferida nos autos do Processo TCE nº 15.075/2024, no dia **29 de agosto de 2024**, na qual o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas **anula a medida cautelar anteriormente concedida** por meio da Decisão Monocrática n.º 13/2024 - GAULUIZ, que determinava a suspensão da Convocação Pública nº CP001/2024 - SES/AM; **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas tomou ciência da referida decisão no dia 29 de agosto de 2024, por meio do Ofício nº 0960/2024 - GTE-MPU, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; **RESOLVE**: **I - RETOMAR**, a contar da presente data, o Edital de Convocação Pública nº CP001/2024 - SES/AM, publicado no dia 23 de julho de 2024, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em conformidade com a Decisão Monocrática nº 15/2024 - GAULUIZ, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo TCE nº 15.075/2024; **II - COMUNICAR** a reabertura do prazo para que as Organizações Sociais de Saúde interessadas manifestem expressamente seu interesse em firmar o Contrato de Gestão, estabelecendo a data limite de **09 de setembro de 2024** para a entrega do requerimento de manifestação de interesse, nos termos do item 5 do Edital de Convocação Pública nº CP001/2024 - SES/AM; **III - DESIGNAR** a data de **10 de setembro de 2024**, às 10:00 horas, para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas das Organizações Sociais de Saúde interessadas no certame, nos termos do item 6.1 do Edital de Convocação Pública nº CP001/2024 - SES/AM, cuja versão retificada será devidamente publicada no sítio eletrônico desta Secretaria, na aba Chamamentos Públicos, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.saude.am.gov.br/editais-de-chamamentos-publicos>.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 192725

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP001/2024 - SES/AM**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 58, § 2º, V, da Constituição Estadual do Amazonas, torna público a 1ª retificação ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP001/2024 - SES/AM. Informa, ainda, que as referidas retificações, bem como o Edital retificado poderão ser acessados por meio do sítio eletrônico desta Secretaria, na aba Chamamentos Públicos, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.saude.am.gov.br/editais-de-chamamentos-publicos>.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 192822

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**PORTARIA GSEAC Nº 028, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.030929/2024-82 / SEDUC/SIGED e do Memo nº 314/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Santa Luzia (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **CRISTINA LABORDA BLANCO**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 186960-4A, a contar de 01/09/2024;

**II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **REJANE COSTA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 163395-3A, para exercer a referida função, a contar de 01/09/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**EDILENE FERREIRA PINHEIRO**  
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 192653

**PORTARIA GS Nº 1130, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.023979 /2024-03-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **MARIVONE DE SOUZA NOGUEIRA**, cargo ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 227269-5A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192668

**PORTARIA GS Nº 1128, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.024566 /2024-46-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **OFIR INHAPE NASCIMENTO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 196213-2B, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192669

**PORTARIA GS Nº 1127, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.024599/2024-96 -SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **WEMERSON RAFAEL SILVA RODRIGUES**, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 258540-5A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192675

**PORTARIA GS Nº 1129, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.021768/2024-36 -SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **ELIENE DA COSTA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 197727-0C, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192679

**PORTARIA GS Nº 1131, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 090/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para atuarem na Escola Estadual, em substituição ao titular em gozo de licença médica ou licença especial, as professoras abaixo relacionadas:

**CAPITAL**

**SEDE**

**EE MAYARA REDMAN AZIZ**

**GEYSYKARYNY PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 232.636-1A, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno vespertino, em substituição a MOADY DE OLIVEIRA BRAGA, de 01/07/2024 a 28/09/2024.

**PAULA NARANJO DA COSTA**, matrícula nº 232.440-7A, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno matutino, em substituição a MOADY DE OLIVEIRA BRAGA, de 01/07/2024 a 12/08/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192684

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 51/2024.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **C S CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.385.977,69** (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados de limpeza e conservação das áreas internas e externas das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, referente ao período de novembro de 2023, sem cobertura contratual, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota Fiscal Eletrônica n.º. 365, emitida em 30/11/2023 tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GEAP/DEINFRA, de acordo com o Parecer n.º. 1.969/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho. **VALOR: R\$ 3.385.977,69** (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2554.0001** e **12.361.3283.2550.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000** e **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em 27.08.2024 as Notas de Empenho n.º. **0007314** no valor de **R\$ 1.152.495,54** (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e a NE n.º. **0007315** no valor de **R\$ 2.233.492,15** (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.040983/2023-55.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios  
**Protocolo 192686**

**PORTARIA GS Nº 1141, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**  
**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672, de 29/12/2023, e em seus créditos adicionais.  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328, de 28/07/2023.  
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 085/2024-GEOR/SEDUC/SIGED,**  
**RESOLVE:**  
**I - ALTERAR** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;  
**II - ANEXO I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 24.100.374,04 (VINTE E QUATRO MILHÕES, CEM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS);**  
**III - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

| ANEXO I                                                        |           |           |               |      |      |              |          |      |              |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|----------|------|--------------|
| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO              |           |           |               |      |      |              |          |      |              |
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO              |           |           |               |      |      |              |          |      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                         | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |          |      |              |
|                                                                |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO |      |              |
|                                                                |           |           | FORNTE        | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | ND       | REG  | VALOR(R\$)   |
| Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental            |           |           |               |      |      |              |          |      |              |
| 12.361.3283.2550                                               | A         | 3         | 1.544.247     | 3390 | 0011 | 5.646.481,95 | 3390     | 0001 | 5.646.481,95 |
| Transporte Escolar - Ensino Fundamental                        |           |           |               |      |      |              |          |      |              |
| 12.361.3283.2746                                               | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0007 | 2.000.000,00 | 3390     | 0006 | 5.000.000,00 |
|                                                                | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0011 | 3.000.000,00 |          |      |              |
| Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental |           |           |               |      |      |              |          |      |              |
| 12.361.3283.2768                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0006 | 16.503,74    | 3390     | 0002 | 16.503,74    |
| Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio                  |           |           |               |      |      |              |          |      |              |
| 12.362.3283.2554                                               | A         | 3         | 1.544.247     | 3390 | 0011 | 5.200.955,60 | 3390     | 0001 | 5.200.955,60 |
| Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio       |           |           |               |      |      |              |          |      |              |
| 12.362.3283.2705                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0006 | 7.157,90     | 3390     | 0011 | 387.980,72   |
|                                                                | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0009 | 11.538,10    |          |      |              |

| ANEXO I                                                       |           |           |               |      |      |              |               |      |              |
|---------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|---------------|------|--------------|
| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO             |           |           |               |      |      |              |               |      |              |
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO             |           |           |               |      |      |              |               |      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                        | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |               |      |              |
|                                                               |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO      |      |              |
|                                                               |           |           |               |      |      |              |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0008 | 151.267,40   |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0010 | 91.322,20    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0004 | 102.744,69   |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0003 | 23.950,43    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0008 | 11.788,60    | 3390          | 0011 | 113.255,94   |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0002 | 90.819,24    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0007 | 10.648,10    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0006 | 60.333,21    | 3390          | 0011 | 541.343,79   |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0009 | 34.627,59    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0008 | 171.628,63   |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0007 | 124.603,62   |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0010 | 23.869,75    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0005 | 39.376,27    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0004 | 26.878,11    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0003 | 59.107,20    |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.552.252     | 3390 | 0002 | 919,41       |               |      |              |
| Locação de Imóveis para o Ensino Médio                        |           |           |               |      |      |              |               |      |              |
| 12.362.3283.2736                                              | A         | 3         | 1.550.227     | 3390 | 0011 | 140.991,50   | 3390          | 0010 | 140.991,50   |
| Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio |           |           |               |      |      |              |               |      |              |
| 12.362.3283.2739                                              | A         | 3         | 1.544.247     | 3390 | 0011 | 52.860,80    | 3390          | 0001 | 52.860,80    |
| Transporte Escolar - Ensino Médio                             |           |           |               |      |      |              |               |      |              |
| 12.362.3283.2747                                              | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0003 | 700.000,00   | 3390          | 0005 | 6.000.000,00 |
|                                                               | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0007 | 1.500.000,00 |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0011 | 3.000.000,00 |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0002 | 800.000,00   |               |      |              |
| Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos             |           |           |               |      |      |              |               |      |              |
| 12.366.3283.2760                                              | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0003 | 250.000,00   | 3390          | 0005 | 1.000.000,00 |
|                                                               | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0007 | 500.000,00   |               |      |              |
|                                                               | A         | 3         | 1.541.246     | 3390 | 0002 | 250.000,00   |               |      |              |
| TOTAL (R\$)                                                   |           |           | 24.100.374,04 |      |      |              | 24.100.374,04 |      |              |

**Protocolo 192688**

**PORTARIA GS Nº 1132, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 090/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,**  
**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR** o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:  
**CAPITAL**  
**COORD. DISTRITAL 04**  
**EE SANTO ANTONIO**  
**ALINE ANDREA BANDEIRA FREIRE,** matrícula nº 233415-1A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno integral, de 08/06/2024 a 31/12/2024.  
**EE JOAO BOSCO PANTOJA**

**UEILA GAMA DA SILVA**, matrícula nº 234063-1A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 08/07/2024 a 08/08/2024.

**INTERIOR**

**BOCA DO ACRE**

**CETI ELIAS MENDES**

**RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA**, matrícula nº 235294-0A, para ministrar 20h de História e Projeto de Vida, no turno integral, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

**COARI**

**PESTALOZZI COARI**

**DIANA AGEMARY LEANDRO SMITH**, matrícula nº 150397-9B, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

**IVANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 120768-7B, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192690

**TERMO DE CONTRATO Nº 91/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE ALTAMIRA - APEACA**. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo as especificações e quantidades do termo de referência, sendo fornecido para o **MUNICÍPIO DE ALVARÊS**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.825.309,66** (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro) meses**, com início na data de 30.08.2024 e encerramento em **30.12.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006, 12.362.3283.2705.0006, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.328.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 26.08.2024 a Notas de Empenho nº **0007197** no valor de **R\$ 15.840,98** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), a NE nº **0007198** no valor de **R\$ 10.603,34** (dez mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), a NE nº **0007199** no valor de **R\$ 31.692,66** (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), a NE nº **0007200** no valor de **R\$ 21.240,62** (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), a NE nº **0007276** no valor de **R\$ 21.226,23** (vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), a NE nº **0007277** no valor de **R\$ 14.476,67** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a NE nº **0007278** no valor de **R\$ 18.771,00** (dezoito mil, setecentos e setenta e um reais), a NE nº **0007279** no valor de **R\$ 12.591,23** (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), a NE nº **0007280** no valor de **R\$ 51.835,22** (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), a NE nº **0007281** no valor de **R\$ 34.782,16** (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), a NE nº **0007282** no valor de **R\$ 854.411,52** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), a NE nº **0007283** no valor de **R\$ 569.607,68** (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), a NE nº **0007284** no valor de **R\$ 19.808,70** (dezenove mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos), a NE nº **0007285** no valor de **R\$ 13.344,71** (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), a NE nº **0007286** no valor de **R\$ 81.045,52** (oitenta e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e a NE nº **0007287** no valor de **R\$ 54.031,42** (cinquenta e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.028169/2024-43**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 192691

**PORTARIA GS Nº 1133, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 090/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria de **Regime Complementar de Coordenadora**, por item, conforme abaixo:

**CAPITAL**

**COORD. DISTRITAL 07**

**Portaria GSE Nº 801**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/08/2024, na parte referente à servidora abaixo:

**RUTE COSTA LIMA**, matrícula nº 108.943-9D, lotada no turno noturno, a contar de 01/09/2024.

**Onde se lê:** ... 01/09/2024;

**Leia-se:** ... 26/07/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192692

**PORTARIA GS Nº 1134, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 090/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portarias de **Regime Complementar de Diretor**, por item, conforme abaixo:

**CAPITAL**

**COORD. DISTRITAL 04**

**Portaria GSE Nº 367**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2024, na parte referente à servidora abaixo:

**EDGARINA SANGELA CAVALCANTE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 162718-0A, para atuar em 20h. lotada na EE SAMSUNG AMAZONAS, no turno noturno, de 08/01/2024 a 31/07/2024.

**Onde se lê:** ... 31/07/2024;

**Leia-se:** ... 31/12/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192698

**PORTARIA GS Nº 1135, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 090/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

**CAPITAL**

**COORD. DISITRITAL 07**

**Portaria GSE Nº 661**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/07/2024, na parte referente à servidora abaixo:

**CETI DARIANA CORREA LOPES**

**KALINDA FELIX DE SOUZA**, matrícula nº 233402-0A, para ministrar 18h de Língua Estrangeira Moderna, Projeto de Vida e Projetos Integradores, no turno integral, de 20/05/2024 a 17/08/2024.

**Onde se lê:** ... 20/05/2024 a 17/08/2024;

**Leia-se:** ... 21/06/2024 a 26/07/2024.

**INTERIOR**

**CODAJAS**

**Portaria GSE Nº 220**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, na parte referente à servidora abaixo:

**CETI JOSE DE ARAUJO**

**AURIJANE COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149400-7E, para ministrar 4h de Itinerário Formativo, no turno integral, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

**Onde se lê:** ... 31/12/2024;

**Leia-se:** ... 05/07/2024.

**TAPAUÁ**

**Portaria GSE Nº 781**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, na parte referente ao servidor abaixo:

**EE PROF MARIZITA**

**NATANAEL SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 254004-5A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.  
**Onde se lê:** ... 19/02/2024;  
**Leia-se:** ... 19/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 192701

**PORTARIA GS Nº 1136, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 090/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,  
**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria que cessou o regime complementar do **Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM**, por item, conforme a seguir especificado:

**CAPITAL**  
**Portaria GS Nº 986**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/08/2024, na parte referente à servidora abaixo:  
**CEMEAM**  
**RUTE COSTA LIMA**, matrícula nº 108943-9D, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 31/08/2024.  
**Onde se lê:** ... 31/08/2024;  
**Leia-se:** ... 25/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 192703

**PORTARIA GS Nº 1137, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 090/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,  
**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria que **retificou** o regime complementar, por item, conforme abaixo:  
**INTERIOR**

**Portaria GSE 677**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/07/2024, na parte referente à servidora abaixo:  
**CAAPIRANGA**  
**EE CARMINA DE CASTRO**  
**MARIA DO SOCORRO NUNES DA COSTA**, matrícula nº 180192-9C, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno noturno, de 06/05/2024 a 05/07/2024.  
**Onde se lê:** .... 05/07/2024.  
**Leia-se:** ..... 17/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 192705

**TERMO DE CONTRATO Nº 90/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Senhor **JURACY COELHO ALBINO**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Tabatinga: **(ID-143954)** Abacaxi **(300 Kg)**; **(ID-14913)** Banana, Ouro **(80 Kg)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(30 Kg)**; **(ID-143920)** Jenipapo **(120 Kg)**; **(ID-143944)** Maxixe **(120 Kg)**; e, **(ID-143923)** Melancia **(300 Kg)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no

ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 192/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.463/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.442,40** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de dois (02) meses, com início na data de 30.08.2024 e encerramento em 30.10.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: 12.423.3283.2764.0001; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 21.08.2024 a Nota de Empenho nº. **0007010** no valor de **R\$ 4.442,40** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.028169/2024-43**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios  
Protocolo 192706

**PORTARIA GS Nº 1140, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.023905 /2024-77-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **TAMAR CABRAL FERNANDES**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 149.278-0A, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;  
**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 192710

**PORTARIA GS Nº 1138, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.024110/2024-86 -SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **HUDSON PRAIA FRAZÃO**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV e PROFESSOR, matrícula nº 165.541-8A/B, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;  
**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 192713

**TERMO DE CONTRATO Nº 89/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Senhor **JOÃO DE DEUS FELIPE TELES LIMA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor

familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de São Gabriel da Cachoeira: (ID-143916) Banana, espécie Maçã (100 Kg); (ID-143917) Banana, espécie Pacovã (100 Kg); (ID-143899) Polpa de Fruta, sabor Cupuaçu (100 Kg); e, (ID-143904) Vinho de Açaí (150 L) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 179/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.347/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.504,50** (quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de dois (02) meses, com início na data de 29.08.2024 e encerramento em 29.10.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: 12.423.3283.2764.0001; Fonte de Recurso: 1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitida em 21.08.2024 a Nota de Empenho nº. 0007009 no valor de **R\$ 4.504,50** (quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.027365/2024-09**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 192717

**PORTARIA GS Nº 1139, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.024730 /2024-15-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **AILTON DAMASCENO DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 225.032-2B, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192718

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 68/2024-SEC**

Data: 29.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 061/2024, da Deputada Alessandra Campelo, para formalização do Contrato de Gestão "Lançamento do livro Povos Ciganos da Amazônia", a realizar-se no mês de Agosto de 2024, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Código Único: TCECO-E09E5-7131C-EC6DD. Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000708, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 100.000,00

(Cem mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha; Matrícula: 252.348-5 C. Prazo: 29.08.2024 a 29.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.005048/2024-11.

Manaus, 29.08.2024.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192654

**PORTARIA Nº 12/2024 - FEC/GS/FEC**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$38.870,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 30 de Agosto de 2024.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**ANEXO I**

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                    | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |           |      |            |  |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|-----------|------|------------|--|
|                                                           |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            | ANULAÇÃO  |      |            |  |
|                                                           |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND        | REG  | VALOR(R\$) |  |
| Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc |           |           |               |      |      |            |           |      |            |  |
| 13.392.3303.2812                                          | A         | 3         | 2.719.223     | 3390 | 0011 | 38.870,00  | 3390      | 0001 | 38.870,00  |  |
| TOTAL (R\$)                                               |           |           | 38.870,00     |      |      |            | 38.870,00 |      |            |  |

Protocolo 192659

**PORTARIA Nº167/2024-GS/SEC**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$15.732,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 30 de Agosto de 2024.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**ANEXO I**

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                                                                  | TIPO<br>AÇÃO | GRP.<br>DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |      |           |            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|------|------|------------|------|-----------|------------|--|
|                                                                                            |              |              | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            |      | ANULAÇÃO  |            |  |
|                                                                                            |              |              | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND   | REG       | VALOR(R\$) |  |
| Realização e Apoio às<br>Festas Populares na<br>Capital e Interior<br><br>13.392.3303.2077 | A            | 3            | 1.501.160     | 3390 | 0011 | 13.716,00  | 3390 | 0001      | 13.716,00  |  |
|                                                                                            | A            | 3            | 1.501.160     | 3390 | 0011 | 2.016,00   | 3390 | 0001      | 2.016,00   |  |
| TOTAL (R\$)                                                                                |              |              | 15.732,00     |      |      |            |      | 15.732,00 |            |  |

Protocolo 192662

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 69/2024-SEC

Data: 23.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 042/ 2024, do Dep. Sinésio Campos, para formalização do Contrato de Gestão “Festa Cultural e da Economia Criativa”, a ser realizado no mês de agosto de 2024, no município de Itapiranga, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCECO-BED7D-E2E64-0434B. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000679, emitida em 23/08/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha; Matrícula: 252.348-5 C. Prazo: 23.08.2024 a 23.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.006105/2024-80.

Manaus, 30.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192763

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 71/2024-SEC

Data: 30.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 018/2024 do Deputado Wanderley Monteiro, para formalização do Contrato de Gestão “Festival e Folclore”, a realizar-se em Manaus - capital e no município de Novo Airão, interior do Estado do Amazonas no mês de agosto de 2024. Código Único: TCECO-111AD-2D144-EA989. Valor Global: R\$ R\$ 404.643,00 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000713, emitida em 30/08/2024, no valor de R\$ 404.643,00 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto; Matrícula: 264.048- 1A. Prazo: 30.08.2024 a 30.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.003501/2024-55.

Manaus, 30.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192794

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 028/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Espadins, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0167/2024-1- e-Compras, Pregão Eletrônico n.º 199/24-CSC, em decorrência dos cursos de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 30.08.2024 a 26.02.2025; **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 545.954,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 6.122.3264.2155.0001; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.00001; Natureza da Despesa: 449052993; tendo sido emitida, em 28/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001042, no valor de R\$ 545.954,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0167/2024-1- e-Compras, Pregão Eletrônico n.º 199/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** em Manaus, 29 de agosto de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 192751

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 027/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; **OBJETO:** Aquisição Cintos e Suspensórios, por meio das Atas de Registro de Preços nº 0169/2024-1 e-Compras/SEFAZ-AM, em decorrência dos cursos de Formação de Oficiais e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas.; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 30.08.2024 a 26.02.2025; **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 1.038.841,72 (um milhão trinta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2155.0001; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903023 e 33903028; tendo sido emitidas, em 28/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001043, no valor de R\$ 107.321,72 (cento e sete mil trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) e a Nota de Empenho nº 2024NE0001044, no valor de R\$ 931.520,00 (novecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0169/2024-1- e-Compras, Pregão Eletrônico n.º 199/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** Manaus, 30 de agosto de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 192780

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O  
DECRETO N° 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- 1. Nome e Cargo:** César Maurício de Abreu Mello - Gerente; **Trechos:** Brasília/DF - Belém/PA - Manaus/AM - 05/09/2024 a 09/09/2024; **Objetivo:** Realizar visita técnica para troca de experiências sobre programas de capacitação técnica/redução da criminalidade.
- 2. Nome e Cargo:** Isabella Erthal Villarroel - Perita Criminal; **Trechos:** Urucurituba/AM - 15/07/2024 a 16/07/2024; **Objetivo:** Realizar perícias em local de crime .
- Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** em Manaus, 29 de agosto de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 192753

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 27.08.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** alteração da Cláusula Terceira visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, de 27.08.2024 para 26.09.2024; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, de 27.08.2024 a 20.05.2025; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.** Manaus, 27 de agosto de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 192776

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N° 00726/2024

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$127.112.599,55 (CENTO E VINTE E SETE MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do FIDEAM, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                              | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |          |      |              |
|-----------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|----------|------|--------------|
|                                                     |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO |      |              |
|                                                     |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | ND       | REG  | VALOR(R\$)   |
| Investimentos em Infraestrutura<br>15.451.3300.1565 | P         | 4         | 1.754.271     | 4490 | 0004 | 1.996.957,20 | 4490     | 0011 | 1.996.957,20 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4490 | 0011 | 4.985.419,61 | 4490     | 0001 | 4.985.419,61 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4490 | 0011 | 500.000,00   | 4490     | 0001 | 500.000,00   |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4490 | 0011 | 1.331.803,63 | 4490     | 0001 | 1.331.803,63 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4490 | 0011 | 1.610.435,50 | 4490     | 0001 | 1.610.435,50 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0007 | 1.405.074,82 | 4490     | 0001 | 1.405.074,82 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0009 | 309.560,09   | 4490     | 0001 | 309.560,09   |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0010 | 1.210.018,06 | 4490     | 0001 | 1.210.018,06 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0005 | 3.749.999,97 | 4490     | 0001 | 3.749.999,97 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0005 | 226.704,40   | 4490     | 0001 | 5.031.230,89 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0008 | 2.841.482,92 |          |      |              |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0006 | 1.170.185,23 |          |      |              |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0007 | 792.858,34   |          |      |              |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0003 | 2.729.797,50 | 4490     | 0001 | 2.729.797,50 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0006 | 1.911.878,85 | 4490     | 0001 | 1.911.878,85 |
|                                                     | P         | 4         | 1.754.271     | 4440 | 0004 | 3.549.134,43 | 4490     | 0001 | 3.549.134,43 |

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO   |      |      |               |                |      |               |
|------------------------|-----------|-----------|----------------|------|------|---------------|----------------|------|---------------|
|                        |           |           | SUPLEMENTAÇÃO  |      |      |               | ANULAÇÃO       |      |               |
|                        |           |           | FORTE          | ND   | REG  | VALOR(R\$)    | ND             | REG  | VALOR(R\$)    |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0007 | 1.000.000,00  | 4490           | 0001 | 1.000.000,00  |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0011 | 5.000.000,00  | 4490           | 0001 | 5.000.000,00  |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0011 | 5.477.209,46  | 4490           | 0001 | 5.477.209,46  |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0011 | 18.092.515,96 | 4490           | 0001 | 18.092.515,96 |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0011 | 31.907.484,04 | 4490           | 0001 | 31.907.484,04 |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4440 | 0005 | 3.738.897,11  | 4490           | 0001 | 4.599.455,13  |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4440 | 0006 | 172.005,96    |                |      |               |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4440 | 0004 | 688.552,06    |                |      |               |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0005 | 453.728,24    | 4490           | 0001 | 16.669.139,22 |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0009 | 4.003.961,10  |                |      |               |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0007 | 2.593.230,34  |                |      |               |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0010 | 28.745,27     |                |      |               |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0011 | 9.589.474,27  |                |      |               |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0011 | 6.525.039,51  | 4490           | 0001 | 14.045.485,19 |
|                        | P         | 4         | 1.754.271      | 4490 | 0005 | 7.520.445,68  |                |      |               |
| TOTAL (R\$)            |           |           | 127.112.599,55 |      |      |               | 127.112.599,55 |      |               |

Protocolo 192707

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 044/2022-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 31/08/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003121/2024-34-SEINFRA.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192787

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024-SECT  
A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme listagem abaixo:

| PROC                                                                                       | REQUERENTE                           | QD | LT    | Nº    | ÁREA   | PER.  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----|-------|-------|--------|-------|
|                                                                                            |                                      |    |       |       | (m²)   | (m)   |
| Bairro: Armando Mendes- S/C - Rua Rio Xingu (Av. Contorno Norte) -Manaus/Am                |                                      |    |       |       |        |       |
| C995924                                                                                    | Adriana Dias Castro                  | 20 | 1241C | 69-2B | 56,10  | 29,49 |
| C994824                                                                                    | Daniel Henrique Cavalcante Gomes     | 21 | 1277  | 22-B  | 99,26  | 43,61 |
| T305518                                                                                    | Elisangela Alves                     | 21 | 1290  | 32    | 91,69  | 41,83 |
| T304318                                                                                    | Erica Cristiane Costa De Araújo      | 21 | 1278  | 18    | 101,15 | 44,41 |
| T305818                                                                                    | Iris Rocha De Almeida                | 21 | 1293  | 26    | 96,84  | 42,68 |
| C986424                                                                                    | Luiz Carlos Da Costa Gomes           | 21 | 1276  | 22    | 129,00 | 47,15 |
| B952013                                                                                    | Manuel Pimentel Gomes                | 21 | 1281  | 50    | 113,76 | 46,25 |
| T306018                                                                                    | Maria De Fatima Da Silva Figueiredo  | 21 | 1294  | 20    | 119,72 | 47,26 |
| C986924                                                                                    | Maria Gorete Moreira Figueiredo      | 21 | 1294A | 22    | 97,73  | 44,68 |
| C986324                                                                                    | Norma Eliana Almeida De Melo         | 21 | 1282  | 48    | 114,41 | 46,47 |
| T304518                                                                                    | Rosineide Lara Dos Santos            | 21 | 1279  | 54    | 98,93  | 44,20 |
| Bairro: Armando Mendes- S/C - Rio Mamoré (Avenida Perimetral) -Manaus/Am                   |                                      |    |       |       |        |       |
| C986624                                                                                    | Ayrton Farias De Carvalho            | 20 | 1238  | 34    | 138,53 | 47,38 |
| C995124                                                                                    | Joao Vitor Seabra De Almeida         | 20 | 1241A | 69-3B | 29,69  | 22,20 |
| C995224                                                                                    | Liliane Martins De Lima              | 20 | 1237  | 34A   | 78,48  | 38,83 |
| C545420                                                                                    | Ozinaldo Fonteles Gomes              | 20 | 1236  | 35    | 176,59 | 63,75 |
| C996024                                                                                    | Sidney Silva De Almeida              | 20 | 1241B | 69    | 40,00  | 25,36 |
| Bairro: Armando Mendes- S/C - Avenida Rio Xeroá (Antiga Avenida Contorno Norte) -Manaus/Am |                                      |    |       |       |        |       |
| T304118                                                                                    | Debora Luiza Cavalcante Gomes Torres | 21 | 1275  | 22A   | 165,42 | 51,60 |
| T283418                                                                                    | Rosilene Seabra Dos Santos           | 18 | 1163  | 1A    | 77,58  | 35,49 |
| Bairro: Armando Mendes- S/C -Rua Rio Tapua (Rua G) -Manaus/Am                              |                                      |    |       |       |        |       |
| C994724                                                                                    | Aldeney De Souza Pereira             | 18 | 1066  | 4     | 167,93 | 62,45 |
| T283518                                                                                    | Alderlan De Souza Pereira            | 18 | 1064  | 2     | 169,25 | 61,68 |
| C994924                                                                                    | Josenilda Sales Da Fonseca           | 17 | 1051  | 47    | 191,81 | 70,34 |
| T282718                                                                                    | Osmar Barbosa Dos Santos             | 17 | 1060  | 38    | 206,24 | 74,43 |
| Bairro: Armando Mendes- S/C -Rua Rio Ajarini (Rua H) -Manaus/Am                            |                                      |    |       |       |        |       |
| B294900                                                                                    | Carla Damazio Siqueira Oliveira      | 17 | 1024  | 6     | 168,61 | 64,79 |

|                                                                  |                                     |      |      |     |        |       |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|------|-----|--------|-------|
| C996424                                                          | Paulo Fernando De Jesus             | 17   | 1023 | 5   | 179,69 | 65,24 |
| Bairro: Armando Mendes- S/C -Rua Rio Pajurá (Rua E) -Manaus/Am   |                                     |      |      |     |        |       |
| B453500                                                          | Conceicao Dias Dos Santos           | 19   | 1185 | 52  | 181,39 | 67,64 |
| B282000                                                          | Creusa Pinto Rabelo                 | 19   | 1197 | 40  | 193,52 | 69,78 |
| T295518                                                          | Doracy Rodrigues Ramos              | 19   | 1189 | 48  | 207,48 | 69,50 |
| T300118                                                          | Edvalda Pereira Dos Santos          | 20   | 1235 | 34  | 176,32 | 63,53 |
| T293718                                                          | Elias Padua Da Silva                | 19   | 1171 | 66  | 202,13 | 69,68 |
| B601200                                                          | Liliane Monteiro De Alencar Souza   | 19   | 1175 | 62  | 159,39 | 64,78 |
| B620100                                                          | Lourdes Cordovil Monteiro           | 19   | 1179 | 58  | 188,48 | 67,46 |
| B69400                                                           | Lucia Da Silva Cardoso              | 19   | 1194 | 43  | 199,74 | 69,16 |
| C994124                                                          | Maria Alzenir Da Silva Cassote      | 19   | 1191 | 46  | 190,18 | 68,38 |
| T296818                                                          | Maria Do Socorro Gomes Da Silva     | 20   | 1202 | 1   | 207,14 | 65,58 |
| T300018                                                          | Maria Francinete Romano De Oliveira | 20   | 1234 | 33  | 288,86 | 96,55 |
| T297318                                                          | Maria Itelvina De Souza Dos Santos  | 20   | 1207 | 6   | 193,83 | 67,33 |
| B418905                                                          | Sofia Mendes Rodrigues              | 19   | 1182 | 55  | 215,08 | 70,44 |
| C994424                                                          | Zenildo Brasil Do Espirito Santo    | 19   | 1195 | 42  | 185,23 | 68,33 |
| Bairro: Armando Mendes- S/C -Rua Rio Sepatini (Rua F) -Manaus/Am |                                     |      |      |     |        |       |
| C995524                                                          | Auzenias Gomes Rodrigues            | 19   | 1156 | 24  | 187,53 | 67,17 |
| C993524                                                          | Daniel Matos Nunes                  | 18   | 1108 | 61  | 196,1  | 70,12 |
| T290818                                                          | Ellen Marques Dos Santos            | 19   | 1142 | 10  | 189,24 | 67,42 |
| B207700                                                          | Ivone Auzier Jurema                 | 18   | 1128 | 40  | 201,71 | 71,19 |
| T286918                                                          | Julia Barroso Do Nascimento         | 18   | 1101 | 68  | 161,52 | 61,55 |
| T290318                                                          | Luciete Lima De Carvalho            | 19   | 1137 | 5   | 184,28 | 66,50 |
| T292318                                                          | Marcia Lucia Neves De Araujo        | 19   | 1157 | 26  | 190,78 | 67,31 |
| T288418                                                          | Maria Sinamor De Souza Oliveira     | 18   | 1116 | 52  | 180,18 | 67,66 |
| C993624                                                          | Marlene Romano Benevides            | 18   | 1114 | 54  | 204,16 | 69,67 |
| C846624                                                          | Raimundo Filho Mesquita Duarte      | 18   | 1107 | 62  | 186,52 | 69,49 |
| T289918                                                          | Rosinete Oliveira Araujo E Souza    | 19   | 1133 | 1   | 182,90 | 63,72 |
| C995324                                                          | Sheila Maria Da Silva Farias        | 19   | 1135 | 3   | 181,35 | 65,84 |
| Bairro: Armando Mendes- S/C -Rua Socorro Castro-Manaus/Am        |                                     |      |      |     |        |       |
| C387119                                                          | Ivanete Pereira Da Silva            | 15   | 5929 | 52  | 191,42 | 66,21 |
| T272018                                                          | Maria De Lourdes Almeida Paz        | 15   | 5936 | 68  | 170,32 | 61,72 |
| T270218                                                          | Sirrame Damasceno Braga             | 15   | 5918 | 30  | 214,65 | 70,87 |
| Bairro: Armando Mendes- S/C -Rua Av. Autaz Mirim-Manaus/Am       |                                     |      |      |     |        |       |
| B227898                                                          | Antonio Celio Feitosa Pedrosa       | 31   | 1575 | 71  | 421,27 | 86,64 |
| Bairro: Coroado- S/C -Rua Ouro Preto-Manaus/Am                   |                                     |      |      |     |        |       |
| C173321                                                          | Luis Carlos Souza Vela              | 03II | S/N  | 117 | 372,08 | 93,83 |

|                                                                                  |                                         |     |      |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|------|--------|--------|--------|
| Bairro: Alvorada- S/C -Rua Ovideo Gomes Monteiro-Manaus/Am                       |                                         |     |      |        |        |        |
| B333506                                                                          | Adao Claudio Rosa Dos Santos            | 203 | S/N  | 1713   | 701,28 | 112,22 |
| C8718                                                                            | Thiago Flores Dos Santos                | 203 | S/N  | 1713-A | 355,44 | 91,22  |
| Bairro: Alvorada- S/C -Rua 06 -Manaus/Am                                         |                                         |     |      |        |        |        |
| C79122                                                                           | Espólio De Jose Onofre De Andrade Gomes | 170 | S/N  | 10     | 172,47 | 57,90  |
| Bairro: Compensa- S/C -Rua Pe. Julio Albuquerque-Manaus/Am                       |                                         |     |      |        |        |        |
| B1470108                                                                         | Francisco Washington Da Silva Braga     | 110 | 39   | 262    | 199,6  | 69,06  |
| Bairro: Tarumã- Com. Campos Sales - Rua Jose Lins Do Rego (Rua Areal) -Manaus/Am |                                         |     |      |        |        |        |
| B182607                                                                          | Aldair Gaspar Vieira                    | 32  | 882a | 299    | 108,83 | 61,53  |
| Bairro: Monte Das Oliveiras- S/C - Rua cerejeira -Manaus/Am                      |                                         |     |      |        |        |        |
| C117322                                                                          | Carlos Augusto Silva Baia               | 87  | 1647 | 205    | 246,13 | 69,63  |
| Bairro: São Jorge- S/C - Rua Vitoria Regia-Manaus/Am                             |                                         |     |      |        |        |        |
| C648923                                                                          | Manoel De Souza Matos                   | 20  | 56   | 95     | 510,03 | 95,38  |
| Bairro: Colonia Terra Nova - S/C - Trav. Jerimum (Rua Belo Horizonte) -Manaus/Am |                                         |     |      |        |        |        |
| B1422514                                                                         | Raimunda Maria Ribeiro dos Santos       | 04  | 113  | 50     | 188,79 | 63,51  |

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data publicação deste, as reclamações que tiverem de opor.  
Gabinete da Secretária de Estado das Cidades e Territórios, Manaus, 13 de agosto de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA  
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 192815

**RESENHA DA PORTARIA Nº73/2024-GS/SECT**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1-Marco Simon da Silva Benedito, Assessor II / AD-2; 2-Willen de Souza Pacheco, Assessor IV / AD-4; **Período:** 16/08/2024 a 19/08/2024; **Destino:** Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar entrevista socioeconômica, coleta de documentos, registros fotográficos, fiscalização, vistoria e topografia para fins de regularização fundiária no município de Manicoré-AM. **Servidor e Cargo:** 3-Claudio Saraiva do Nascimento, Assessor III / AD-3; 4-Ivaneide de Carvalho Anaquirí, Assessor IV / AD-4; 5-Paulo Cezar Levy de Carvalho, Assistente Técnico I; 6-Éder José da Cunha Teixeira, Assistente Técnico II; **Período:** 19/08/2024 a 31/08/2024; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realização de entrevista socioeconômica, coleta de documentos, registros fotográficos, fiscalização, vistoria e topografia para fins de regularização fundiária no município de Novo Airão. **Servidor e Cargo:** 7-Aldenor da Silva Machado, Assessor II / AD-2; 8- Thalita de Freitas Lopes, Assessor II / AD-2; **Período:** 19/08/2024 a 23/08/2024; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM **Objetivo:** Realizar entrevista socioeconômica, coleta de documentos, registros fotográficos, fiscalização, vistoria e topografia para fins de regularização fundiária no município de Novo Airão. **Servidor e Cargo:** 9- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/ AD-1 **Período:** 19/08/2024 a 20/08/2024; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realização de diligencias junto ao cartório extrajudicial de Novo Airão, bem como a Prefeitura do mencionado município. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 20 de Agosto de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA  
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 192809

PORTARIA Nº 71/2024-GS/SECT.

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 65, VII, c/c Art 78 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados:

I- LICENÇA ESPECIAL

| Servidor                          | Matricula   | Período                 | Dias | Quinquênio |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------|------|------------|
| Manoel Raimundo da Rocha          | 116.397-3 D | 09/09/2024 a 07/11/2024 | 60   | 2006/2011  |
| Maria Eduarda Pereira dos Santos  | 051.936-7 D | 15/07/2024 a 12/10/2024 | 90   | 2009/2014  |
| Francisco de Assis Souto          | 051.236-2 J | 31/07/2024 a 29/08/2024 | 30   | 2017/2022  |
| Vaniluce Félix de Souza           | 117.647-1 D | 02/09/2024 a 30/11/2024 | 90   | 2010/2015  |
| Rosalvo dos Santos Miranda Júnior | 001.522-9 E | 02/09/2024 a 01/10/2024 | 30   | 2009/2014  |

II - LICENÇA MÉDICA

| Servidor                | Matrícula   | Dias | Período                 | Laudo Médico |
|-------------------------|-------------|------|-------------------------|--------------|
| Eduardo Mendonça Júnior | 153.587-0 I | 20   | 23/05/2024 a 11/06/2024 | 280775/2024  |
| Eduardo Mendonça Júnior | 153.587-0 I | 30   | 31/05/2024 a 29/06/2024 | 277671/2024  |

**GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA  
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 192810

**RESENHA DA PORTARIA Nº73/2024-GS/SECT**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1-Marco Simon da Silva Benedito, Assessor II / AD-2; 2-Willen de Souza Pacheco, Assessor IV / AD-4; **Período:** 16/08/2024 a 19/08/2024; **Destino:** Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar entrevista socioeconômica, coleta de documentos, registros fotográficos, fiscalização, vistoria e topografia para fins de regularização fundiária no município de Manicoré-AM. **Servidor e Cargo:** 3-Claudio Saraiva do Nascimento, Assessor III / AD-3; 4-Ivaneide de Carvalho Anaquirí, Assessor IV / AD-4; 5-Paulo Cezar Levy de Carvalho, Assistente Técnico I; 6-Éder José da Cunha Teixeira, Assistente Técnico II; **Período:** 19/08/2024 a 31/08/2024; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realização de entrevista socioeconômica, coleta de documentos, registros fotográficos, fiscalização, vistoria e topografia para fins de regularização fundiária no município de Novo Airão. **Servidor e Cargo:** 7-Aldenor da Silva Machado, Assessor II / AD-2; 8- Thalita de Freitas Lopes, Assessor II / AD-2; **Período:** 19/08/2024 a 23/08/2024; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM **Objetivo:** Realizar entrevista socioeconômica, coleta de documentos, registros fotográficos, fiscalização, vistoria e topografia para fins de regularização fundiária no município de Novo Airão. **Servidor e Cargo:** 9- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/ AD-1 **Período:** 19/08/2024 a 20/08/2024; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realização de diligencias junto ao cartório extrajudicial de Novo Airão, bem como a Prefeitura do mencionado município. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 20 de Agosto de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA  
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 192811

PORTARIA Nº 063/2024-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

| Servidor                           | Matrícula  | Dias | Exercício | Período                 |
|------------------------------------|------------|------|-----------|-------------------------|
| Anita Leocádia V. de Souza Melchor | 119.945-5D | 15   | 2024      | 22/07/2024 a 05/08/2024 |

|                                   |            |    |           |                         |
|-----------------------------------|------------|----|-----------|-------------------------|
| Antonio Alfredo Costa Filho       | 104.109-6E | 30 | 2024      | 05/08/2024 a 03/09/2024 |
| Cleide Bezerra Barros             | 257.107-2A | 20 | 2022/2023 | 13/08/2024 a 01/09/2024 |
| German Cusquisiban Escobal        | 051.186-2G | 30 | 2024      | 01/08/2024 a 30/08/2024 |
| Joaquim Marques dos Santos Junior | 051.905-7E | 30 | 2011      | 08/07/2024 a 06/08/2024 |
| Julio Cesar Pedroso do Amaral     | 261.689-0A | 10 | 2022/2023 | 30/09/2024 a 09/10/2024 |
| Marco Simon da Silva Benedito     | 249.755-7A | 30 | 2021/2022 | 09/09/2024 a 08/10/2024 |
| Maria do Socorro Gomes Dias       | 050.205-7E | 15 | 2017      | 12/08/2024 a 26/08/2024 |
| Oscar Cordeiro de Souza           | 106.521-1E | 30 | 2024      | 01/08/2024 a 30/08/2024 |
| Oscar Cordeiro de Souza           | 106.521-1E | 30 | 2024      | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| Thamirys Reis de Lima             | 257.181-1A | 20 | 2020/2021 | 12/08/2024 a 31/08/2024 |

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

|                                      |             |           |      |
|--------------------------------------|-------------|-----------|------|
| Servidor                             | Matrícula   | Exercício | Dias |
| Aldenir da Silva Machado             | 244.257-4B  | 2023/2024 | 30   |
| Bruna Caroline Araujo Paes           | 260.868-5B  | 2023/2024 | 30   |
| Eliane de Nazaré Oliveira Nascimento | 254.980-8B  | 2023/2024 | 30   |
| Jacqueline Silva Galvão              | 230.673-5D  | 2023/2024 | 30   |
| Janderle Costa da Silva              | 260.113-3A  | 2023/2024 | 30   |
| Luiz Jailton Lopes Cordeiro          | 110.806-9G  | 2023/2024 | 30   |
| Rafael Pereira dos Santos            | 260.391-8 A | 2023/2024 | 30   |
| Wellington Pereira dos Santos        | 257.192-7A  | 2023/2024 | 30   |

III - TRANSFERIR por interesse do servidor para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

|                           |            |           |      |
|---------------------------|------------|-----------|------|
| Servidor                  | Matrícula  | Exercício | Dias |
| Nilton Fernandes da Silva | 010.738-7F | 2024      | 30   |
| Raquel Ferreira da Silva  | 117.535-1D | 2024      | 30   |

IV - TRANSFERIR em decorrência de coincidir com o período de Licença Maternidade

|                                   |            |           |    |
|-----------------------------------|------------|-----------|----|
| Larissa Radija Nascimento Menezes | 264.051-1A | 2023/2024 | 30 |
|-----------------------------------|------------|-----------|----|

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA  
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 192812

PORTARIA Nº0076/2024 - GS/SECT

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS.

Manaus 29 de agosto de 2024

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA  
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANEXO I

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                    | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |            |      |            |  |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|------------|------|------------|--|
|                                                           |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            | ANULAÇÃO   |      |            |  |
|                                                           |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND         | REG  | VALOR(R\$) |  |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais |           |           |               |      |      |            |            |      |            |  |
| 21.122.0001.2003                                          | A         | 1         | 1.500.100     | 3191 | 0001 | 275.000,00 | 3190       | 0001 | 275.000,00 |  |
| TOTAL (R\$)                                               |           |           |               |      |      |            | 275.000,00 |      | 275.000,00 |  |

Protocolo 192813

Secretaria de Estado de Justiça,  
Direitos Humanos e Cidadania -  
SEJUSC

EXTRATO Nº 098/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 024/2024 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER DO AMAZONAS - GACC; Objeto: transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 192.512,05 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto De mãos dadas com a inclusão, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; Data da assinatura: 27/08/2024; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000861 emitida em 23/08/2024; Valor: R\$ 192.512,05 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos); Processo Administrativo: 008144/2024-84; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192719

EXTRATO Nº 095/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 023/2024 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS; Objeto: transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Fortalecendo a Cidadania, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; Data da assinatura: 27/08/2024; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000873 emitida em 26/08/2024; Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Processo Administrativo: 008751/2024-44; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192720

EXTRATO Nº 106/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 014/2024 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE; Objeto: transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Semeando a Inclusão - conectando a pessoas com deficiência física e/ou múltipla, mental, auditiva, visual, autismo com os seus direitos aos atendimentos que precisam para melhorar cada dia o seu desenvolvimento, conforme Plano de Trabalho integrante do processo;

**Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000864 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 008279/2024-40; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016

. Manaus, 30 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192723

**EXTRATO Nº 094/2024-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 007/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Cestas Solidárias para Família TEA, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000872 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 007577/2024-12; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192726

**EXTRATO Nº 105/2024-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 015/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO AMAZONAS - ADVAM; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 238.291,20 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do projeto "Acessibilidade, respeito, dignidade e inclusão: direito de todos", conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000865 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 238.291,20 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos); **Processo Administrativo:** 008741/2024-09; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192728

**EXTRATO Nº 109/2024-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 008/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Sensibilizar para incluir a pessoa com TEA, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000866 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis

centavos); **Processo Administrativo:** 008282/2024-63; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192729

**EXTRATO Nº 112/2024-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 020/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FADA; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto qualidade de vida através da habilitação e reabilitação, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000870 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **Processo Administrativo:** 008767/2024-57; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192731

**EXTRATO Nº 096/2024-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 017/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS - AMA-AM; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 249.843,28 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do projeto "Dando Asas para Inclusão III", conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000860 emitida em 23/08/2024; **Valor:** R\$ 249.843,28 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); **Processo Administrativo:** 008744/2024-42; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192733

**EXTRATO Nº 111/2024-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 021/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto cuído de mim, do outro e do ambiente em que estou inserido, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000869 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 008551/2024-91; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192734

EXTRATO Nº 100/2024-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 025/2024 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o INSTITUTO DE APOIO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AMAZONAS - IADAM; Objeto: transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do projeto "VIDA INCLUSIVA: TRANSFORMANDO REALIDADES", conforme Plano de Trabalho integrante do processo; Data da assinatura: 27/08/2024; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000863 emitida em 26/08/2024; Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Processo Administrativo: 008276/2024-06; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192736

EXTRATO Nº 108/2024-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 018/2024 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAREIRO - APAE CAREIRO-AM; Objeto: transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 243.073,40 (duzentos e quarenta e três mil, setenta e três reais e quarenta centavos), oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do projeto "JUNTOS PELA DIVERSIDADE, A INCLUSÃO EM AÇÃO", conforme Plano de Trabalho integrante do processo; Data da assinatura: 27/08/2024; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000876 emitida em 26/08/2024; Valor R\$ 243.073,40 (duzentos e quarenta e três mil, setenta e três reais e quarenta centavos); Processo Administrativo: 008758/2024-66; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192741

EXTRATO Nº 110/2024-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 019/2024 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO PARADESPORTIVO DO AMAZONAS - IPA; Objeto: transferência de recursos financeiros no importe de R\$249.984,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto IPA Atende - Habilitando para garantir, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; Data da assinatura: 27/08/2024; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000862 emitida em 23/08/2024; Valor: R\$249.984,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais); Processo Administrativo: 008750/2024-08; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192748

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM  
Nome e cargo: GILBERTO CÂNDIDO COSTA, MOT-I.  
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 13/09 a 15/09/2024.  
Objetivo: Participação como motorista na viagem ao município de Itacoatiara.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192837

PORTARIA Nº 091/2024- GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE:** Art. 1º **SUBSTITUIR** o Gestor que acompanhará os Termos de Fomento, conforme planejamento a seguir: I. TERMO DE FOMENTO Nº 051/2023, do GRUPO MULHERES EM FOCO - GRUMEF GESTOR ANTERIOR: Paula Cristina Mafra Crespo - SEPM/SEJUSC GESTOR ATUAL: Rafaela Talita dos Santos Travizani - SEPM/SEJUSC II. TERMO DE FOMENTO Nº 058/2023, do CENTRO DE REFERÊNCIA DE AMPARO A MULHER - CRAMER GESTOR ANTERIOR: Paula Cristina Mafra Crespo - SEPM/SEJUSC GESTOR ATUAL: Rafaela Talita dos Santos Travizani - SEPM/SEJUSC III. TERMO DE FOMENTO Nº 060/2023, do CENTRO DE REFERÊNCIA DE AMPARO A MULHER - CRAMER GESTOR ANTERIOR: Paula Cristina Mafra Crespo - SEPM/SEJUSC GESTOR ATUAL: Rafaela Talita dos Santos Travizani - SEPM/SEJUSC Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192641

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 140/2024-SEAS

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Gestão nº 002/2022-SEAS. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.414.0001/59, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, representada pelo Sr. BRENO PENHA SOUZA SERRA; Objeto: o presente Contrato de Gestão visa pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da AADESAM, na execução do PROJETO DE AMPLIAÇÃO DOS RESTAURANTES NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEAS, tendo a nomenclatura como RESTAURANTE POPULAR CAPITAL, cujo o objetivo é a ampliação de equipamentos de segurança alimentar e nutricional na capital e região metropolitana do Estado do Amazonas, para assegurar o direito básico a Alimentação adequada, bem como minimizar os impactos causados pela pandemia da covid-19, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes no Plano de Trabalho, que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos; Valor Global: R\$ 8.837.778,16; Valor Empenhado: R\$ 2.105.901,74; Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025 UO: 31101; PT: 08.244.3237.2784.0001; FR: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33504199; NE: 2024NE0000579; Assinatura: 26/08/2024; Processo Administrativo: 01.01.031101.003671/2024-56 (SEAS-SIGED); Fundamento do Ato: Art. 57 e art. 116, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 192642

EXTRATO Nº 143/2024- SEAS

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 012/2024-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 17.858.360/0001-21, representado por seu representante legal, o Sr. ORLANDO BORGES DE ARAÚJO. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 012/2024, de autoria do Deputado Estadual Carlinhos Bessa, para prestar serviço socioassistencial

de proteção social básica às crianças, adolescentes, jovens e adultos dos bairros periféricos de Itacoatiara e contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.160.0.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000428; **Valor do Termo:** R\$1.000.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 02/09/2024 a 02/03/2025; **Assinatura:** 30/08/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002132/2024-08-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 192836

#### EXTRATO Nº 142/2024- SEAS

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 011/2024-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO CRESCIMENTO CONSCIENTE**, CNPJ 19.267.435/0001-25, representado por seu representante legal, o Sr. **NATANAEL MEIRELES DE SOUZA**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 141/2024, de autoria do Deputado Estadual George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque, para celebração de termo de fomento visando auxiliar nas despesas de custeio para promoção de ações de acompanhamento de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social afim de prevenir a marginalização, dependência química, gravidez precoce e abuso e exploração sexual; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0011; **FR:** 1.501.160.0.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000426; **Valor do Termo:** R\$1.530.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses, contados de 01/09/2024 a 01/06/2025; **Assinatura:** 30/08/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002159 /2024-92-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 192838

#### EXTRATO Nº 141/2024-SEAS

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo De Contrato nº 001/2023-SEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **EMERSON K. GONÇALVES DE MELLO - ME**, representada pelo seu representante legal, o Sr. **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO**; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para dar continuidade a prestação de serviços de fornecimento de locação de embarcação marítima/fluvial, considerando a locação de 01 (uma) embarcação marítima/fluvial do tipo Barco Regional ou Ferry Boat para no mínimo 50 (cinquenta) pessoas, para atender esta Secretaria da Assistência Social -SEAS e seus projetos; **Valor Global:** R\$ 4.728.200,00; **Valor Empenhado:** R\$ 1.000.000,00; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.3310.2793.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903310; **NE:** 2024NE0000610; **Assinatura:** 30/08/2024; **Vigência:** 30/08/2024 a 07/02/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004572/2024-91 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 65, inciso I, alínea b e Artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 192840

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

#### PORTARIA SEMA N.º 096/2024 - GS

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto

no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

#### RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 1.152.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**;
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

#### ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                      | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |              |      |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|--------------|------|--------------|--|
|                                                                             |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO     |      |              |  |
|                                                                             |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | ND           | REG  | VALOR(R\$)   |  |
| Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial |           |           |               |      |      |              |              |      |              |  |
| 18.127.3248.2147                                                            | A         | 3         | 2.501.285     | 3350 | 0001 | 1.152.000,00 | 3390         | 0001 | 1.152.000,00 |  |
| TOTAL (R\$)                                                                 |           |           |               |      |      |              | 1.152.000,00 |      | 1.152.000,00 |  |

Protocolo 192814

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

#### PORTARIA N.º 076/2024 - SEDECTI

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

**O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

**Considerando** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

#### Resolve:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$5.030.816,00 (cinco milhões, trinta mil e oitocentos e dezesseis reais)**;
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 30 de Agosto de 2024.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                  | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |              |      |              |  |
|-----------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|--------------|------|--------------|--|
|                                         |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO     |      |              |  |
|                                         |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | ND           | REG  | VALOR(R\$)   |  |
| Administração da Unidade                |           |           |               |      |      |              |              |      |              |  |
| 04.122.0001.2001                        | A         | 3         | 1.501.160     | 3391 | 0001 | 30.816,00    | 3390         | 0001 | 30.816,00    |  |
| Fortalecimento do Artesanato Amazonense |           |           |               |      |      |              |              |      |              |  |
| 04.334.3302.2272                        | A         | 3         | 1.501.160     | 3390 | 0011 | 2.430.000,00 | 3390         | 0001 | 2.430.000,00 |  |
|                                         | A         | 3         | 1.501.160     | 3390 | 0011 | 2.570.000,00 | 3390         | 0001 | 2.570.000,00 |  |
| TOTAL (R\$)                             |           |           |               |      |      |              | 5.030.816,00 |      | 5.030.816,00 |  |

Protocolo 192740

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 20 /2024 - CORR/CSC.

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/ CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 34.669.064/0001-00, por não cumprir os termos das Atas de Registro de Preços nº 0003/2024-3 e 0011/2024-7 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Tainá Maria da Graça Barroso e Lucio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES  
Corregedor do CSC

Protocolo 192766

PORTARIA Nº 21 / 2024 - CORR/CSC.

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **VALLE MEDICA LTDA**, CNPJ Nº 02.257.228/0001-97, por apresentar no processo de Atualização de Certidão n. 4053/2024-31 e-compras.am documentos com indícios de falsificação; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Anderson Ortiz Granja de Souza e Juliany Santos da Silva**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES  
Corregedor do CSC

Protocolo 192767

PORTARIA Nº 22 /2024 - CORR/CSC.

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/ CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de maio de 2023; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**, CNPJ n.º sob o n.º 18.173.135/0001-14, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preço n.º 0105/2023-3 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Luana Catunda Castello Branco e Anderson Ortiz Granja de Souza**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES  
Corregedor do CSC

Protocolo 192768

PORTARIA Nº 24 /2024 - CORR/CSC.

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição

Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, CNPJ n.º 07.555.491/0001-86, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0230/2023- 2 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Tainá Maria da Graça Barroso e Lucio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES  
Corregedor do CSC

Protocolo 192769

PORTARIA Nº 23 /2024 - CORR/CSC.

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/ CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de maio de 2023; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**, CNPJ n.º sob o n.º 18.173.135/0001-14, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preço n.º 0105/2023-3 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Luana Catunda Castello Branco e Anderson Ortiz Granja de Souza**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES  
Corregedor do CSC

Protocolo 192770

RESENHA: 062/24 DATA: 30/08/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1.1) PE nº 389/2024-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens de Móveis, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 18 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 18 de setembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**2.1) PE nº 390/2024-CSC:** Aquisição de Rações, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

**2.2) PE nº 391/2024-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, visando à implementação, revisão e implantação de atividades no âmbito do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, do Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, da comissão interna de prevenção de acidente - CIPA e do programa de qualidade de vida, destinados aos servidores público/empregados público da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT - HVD.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 19 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 19 de setembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**3.1) PE nº 354/2024-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, de Forma Contínua e Sob Demanda, de Bens Imóveis que estão Sob a Gestão da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM

- Localizado na Capital e no Interior, com Fornecimento de Mão de Obra, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Materiais, para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE/SEDURB.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de setembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício.

Protocolo 192735

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0220/2023-4; PE 321/23 - CSC** (Proc. nº 013102.006726/2023). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0220/2023-4 e-compras.am, para o(s) item(ns) 7. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa UNI HOSPITALAR LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 29 de agosto de 2024.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 192737

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0187/2024-2; oriunda do PE 103/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002178/2024); **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 5.079,70; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 192739

## Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

**RESENHA DE PORTARIA Nº 027/2024 - GFEPDEC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FEPDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da Lei nº 3.330 de 23 de dezembro 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no art. 164, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que faculta a dispensa de licitação para contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento; **RESOLVE: I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da RDL Nº 0002/2024 -FEPDEC, registrada no Sistema e-Compras. AM, para aquisição de MATERIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA (FOGÃO, GELADEIRA, GUARDAROUPA), atendendo às necessidades do FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa JV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E EPI LTDA, CNPJ: 38.398.890/0001-04, pelo valor global de R\$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Manaus, 30 de agosto de 2024.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**

Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 192817

## Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

**EXTRATO 059/2024/SEDEL**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023-FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o INSTITUTO SOCIAL NORTE BRASIL - ISNB. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023-FAAR, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, passando a vigorar até 26/08/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será de 01/07/2024 a 26/08/2024. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.001805/2024-10 (SEDEL).**

Manaus, 28 de junho de 2024.

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 192721

**PORTARIA Nº 145/2024 - SEDEL**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

**I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

**II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$595.856,18 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS);**

**III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**, em Manaus, 30 de Agosto de 2024.

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

**ANEXO I**

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                    | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |          |      |            |  |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|----------|------|------------|--|
|                                                           |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            | ANULAÇÃO |      |            |  |
|                                                           |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND       | REG  | VALOR(R\$) |  |
| Administração da Unidade                                  |           |           |               |      |      |            |          |      |            |  |
| 27.122.0001.2001                                          | A         | 3         | 1.501.160     | 3390 | 0001 | 27.978,68  | 3391     | 0001 | 27.978,68  |  |
|                                                           | A         | 3         | 1.501.160     | 3390 | 0001 | 17.877,50  | 3391     | 0001 | 17.877,50  |  |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais |           |           |               |      |      |            |          |      |            |  |
| 27.122.0001.2003                                          | A         | 1         | 1.500.100     | 3190 | 0001 | 280.000,00 | 3191     | 0001 | 550.000,00 |  |
|                                                           | A         | 1         | 1.500.100     | 3190 | 0001 | 270.000,00 |          |      |            |  |
| TOTAL (R\$)                                               |           |           |               |      |      | 595.856,18 |          |      | 595.856,18 |  |

Protocolo 192724

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

**ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 137/2024-DETRAN/AM**

**O DETRAN/AM**, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito

por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : QZK-9D85, TAF-9E86, QZA-7J35, TAG-6J65, NOP-3877, JXI-7235, PHE-1891, OAN-1239, PHL-2425, JWU-6874, PHB-0732, QZS-4C80, JXE-5218, QZU-2G33, PHK-0290, PHF-1436, QZJ-4C11, QZU-2F51, NOT-6273, JWK-3613, NPA-5795, JXP-8H86, OAI-8247, NOY-3245, QZM-9E45, OAH-7653, JXU-7440, PHV-4B62, JXM-3888, QZA-3G08, QZU-5G11, OAL-5316, QZR-7H57, PHH-2972, OAM-7436, OAN-9806, JXJ-3264, NOR-6350, QZE-3G20, PHA-5978, QZO-1B08, QZE-0J63, NOP-5D18, JXL-1537, QZY-8F66, OAB-4733, PHF-8545, JXW-6289, TAG-6B84, QZP-6H32, OAJ-4643, PHJ-9146, DJD-1099, JXI-7496, PHM-9H91, JXR-7782, JWY-5222, QZB-9J79, OAJ-8A02, PHL-3135, QZA-2F06, QZS-9J03, JXJ-8797, PHI-9690, JXQ-3395, TAH-1J64, QZX-9G75, TAA-6E76, QZY-9I89, JXU-0568, QZK-0G01, OAA-7785, NOZ-2057, QZH-7E12, JXH-9159, PHZ-2F55, OAC-4I91, QZR-5E89, PHP-9H69, QNS-5C95, QZH-6F94, OAN-4E67, NOL-9770, QZT-6I24, TAC-8F94, TAB-2C93, JWV-4513, PHA-7510, MZV-1148, JXP-4F03, JXG-8346, QZW-1B52, QZZ-4J48, TAG-7B36, PHE-2424, QZA-7H03, QZD-0G86, QZI-4G62, NOJ-6579, OAF-4540, QZZ-8J66, QZU-6A04, PHU-8E04, NOM-9665, OAE-3084, PHK-5063, QCJ-6A45, TAA-9A55, PHH-4024, NOL-2034, QZV-3D28, NAY-1C59, OXM-4237, NPA-2H05, JXF-9474, PHS-1D93, NAU-3F15, QZO-5E61, JWY-7364, QZW-4A81, PHO-7C11, OAN-1863, PHB-7E05, OAL-0656, QZZ-2I48, QZI-5G69, NOM-6394, QZU-5C25, QZK-5F12, QZJ-0J42, TAB-0D45, TAF-2E65, QZB-7E60, PHD-3503, PHD-6E32, QZO-9B83, QZE-2I64, QZI-3J44, PHS-6H04, JWY-2806, TAF-3F67, NOM-4G89, JXH-4095, PHI-5290, QZU-3F42, NOK-9916, JXY-5842, QZN-1F92, PHL-8295, NOJ-2543, PHU-9G34 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 29 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192820

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 137/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : JXG-2312, QZY-1D32, OAU-2J09, QZA-5J18, JXQ-6763, NOW-8851, PHX-0I92, OAF-0502, OAL-0116, PHI-7789, JWY-2H92, PHU-0E12, JWY-6A54, PHH-4151, NPB-0128, QZM-8I41, 148907663, 1034807811, 79836632, 151256661, 68183666, 1657899055, 518977756, 91442580, 1045394387, 1169209565, 3470509664, 153566700, 1201126603, 170602881, 130059707, 1603784159, 178691000, 90674304, 2886164045, 251365010, 2697017760, 175282224, 1489521257, 324117301, 1752617177, 2697017219, 1572092160, 387351123, 3481651691, 1121642178, 756207105, 585819620, 2554956107, 75848407, 286218647, 3142031982, 2904004194, 1075697414, 3445144379, 183075800, 1398567871, 6233783435, 3418220247, 135831273, 287537417, 476892206, 3805503008, 63098729, 281990310, 308327163, 1220560395, 826296137, 860976620, 73979668, 1368682696, 1884869353, 4044824232, 277111563, 1045474035, 241109655, 1389393350, 4009102303, 1513412547, 62015810, 70052170, 509970608, 3261257837, 94028523, 63746700, 68188101, 1849337252, 518981228, 6773869351, 142846422, 277140309, 3425029800, 779278717, 3188446939, 172994642, 259452368, 71353365, 3358179595, 860931953, 779900516, 102278184, 4180059321, 352378772, 68757452, 1003229330, 320237103, 3322814000, 3451531967, 63534660, 7558015427, 1220201003, 473674940, 156352100, 197233106, 137896650, 772002834, 165726269, 221071540, 280590767, 280694004, 3113825451, 1181922810, 61361952, 1254945095, 587345093, 830990609, 1513437153, 2932237394, 1492935344, 1121668900, 585818820, 1122699293, 107466884, 146661398, 156365304, 4247025333, 2099248415, 168958620, 230110393, 226232664, 234640997, 243550770, 244116663, 1609423800, 279343980, 289024775, 294847361, 313984880, 336294024, 612430179, 766652705, 779475628, 1213915480, 1572115245, 1870714807, 1789547860, 1911369644, 1918015973, 2325770350, 2401416915, 2531994802, 2567468188, 2590940989, 2581998517, 2725292861, 2933702891, 2903259030, 2768401385, 2938188600, 3120308050, 3251902911, 3277703393, 3324948209,

3386960018, 3454172981, 3643270793, 3708665441, 3807566225, 3891798343, 4169341583, 4175427545, 3706742267, 4252363676, 4267586962, 4375722482, 4380304227, 2903253800, 4423562639, 4521387130, 4540969105, 4610841938, 4614083105, 4668806402, 4861526570, 5019165467, 5028868486, 5079322178, 5122909790, 5175518760, 5193070161, 5195284235, 5226627419, 6550203390, 5372847289, 5417186831, 5433948008, 5480660040, 5542833356, 7500374223, 5624096760, 5632724861, 5640017028, 5639998042, 5640967648, 5671445138, 5678278995, 5759898410, 5796807101, 6060468799, 6177574387, 6306770050, 7582286944, JWQ-8478, JWL-5854, NPB-2298, NON-2722, NPB-3B95, NOI-2247, QZR-8J12, NOT-7862, NOU-8H79, PHS-9G33, QZG-7F71, PHZ-1I92, NOQ-4812, QZW-5A94, PHO-3A33, NPA-2498, QZV-7H99, PHJ-6J68, TAA-4G63, JXL-6042, QZD-7G60, QZT-8A92, PHE-3594, QZF-7E43, PHL-6874, PHV-8J27, QNS-5C95, JWW-9433, OAN-4513, QZT-0F26, PHE-5973, OAD-2566, OAC-5123, QZP-3I74, QZW-0E15, QZR-9F09, PHI-7648, QZY-9A36, PHI-4968, OAC-7491, OXM-4H21, QZQ-6B38, JWW-8136, PHV-9C61, PHF-9587, JXV-8577, NOW-4892, QZN-8H13, QZV-3H60, NOL-6F54, NOQ-7907, PHH-9623, JXO-9068, QZB-7B61, QZG-7G99, PHZ-1220, JWZ-5562, EWU-1A42, PHV-2B13, QZP-4H23, PHR-1E95, OAK-6509, PHO-3238, JWT-4503, NOS-8791, JXX-6816, PHC-8922, PHH-6703, QZK-2D61, JWS-1851, PHB-0625, PHI-1431, PHC-9399, QZR-0J08, OAB-7709, PHJ-5561, QZF-8B70, NOO-4H56, JXP-4D94, QZH-9B60, QZK-0H80, OAA-2000, PHK-1762, QZY-5E32, OAJ-1644, OXM-7165, PHN-3436, QZB-0C96, PHP-3E22, OAA-2352, TAA-8D25, NOY-7535, OAC-7559, TAB-6C05, JXH-1252, NCM-4822, NOK-1278, QZW-9B13, QZH-3A61, QZL-9A07, JWZ-9087, QZL-6H71, PHX-2E33, OAB-0227, QZW-7A12, QZJ-7C25, PHV-1F05, PHB-5463, NPA-8432, OAM-6371, NQZ-6666, OAI-7H37, QZE-2B63, QZH-6F11, 236149413, 154858328, 4718502520, 4945185397, QZW-8I63, TAG-5B35, PHF-3791, JXX-6242, PHB-5763, JXQ-2802, ASE-9025, OAE-4574, OAE-5803, PHB-0045, PHV-3B45, PHB-1418, QZE-7G76, JXB-2159, QZU-5G51, PHF-6124, PHC-7599, QZK-1H61, JXI-4768, PHT-5B33, PHA-9438, PHZ-3E12, JXQ-8394, NOO-1699, OAD-9454, PHZ-7F02, PHY-5H67, LWL-4822, QZS-2D33, PHR-0D51, PHR-5D60, OAN-0573, PHB-5179, PHZ-7I51, NAX-5E27, QZC-0B92, PHN-2F34, OAB-6342, JXI-9010, QZM-2E07, OAM-2383, OAB-9611, OAL-7239, QZO-5H31, JWS-8571, JXG-8A06, PHI-1034, NON-4022, QZH-5E64, QZL-9I62, OVG-5423, PHK-3A01, NOU-3E96, NON-4642, QZG-4D13, PHF-3D92, NOX-3840, QZH-8J11, QZO-0H73, QZK-3J17, NOK-2779, NOV-9276, QZP-6I92, QZP-0F58, QZK-1H29, PHN-7099 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 29 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192821

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 136/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : PHS-7498, NPB-8605, QZW-6H46, PHD-1846, PHC-2909, QZO-5C32, QZW-4E63, JXA-3H72, OXM-3181, JXY-5416, NOU-5912, QZQ-6G51, JXF-8789, QZZ-5C04, QZM-9G61, NOY-9078, OAO-1614, QZU-8I53, JXY-9219, JXQ-6920, QZR-1B51, PHC-8320, NON-4222, QZM-0G54, QZL-4D55, QZC-8B42, QZC-9A25, PHI-9135, NOY-5689, QZJ-1I85, PHR-0957, PHJ-7266, OAK-8954, OAA-2923, MCQ-3I15, QZI-5G45, PHY-8I75, QZM-5J64, QZE-0D55, NOI-9323, QZG-8D65, QZA-1J66, NOZ-5423, OAN-6168, NOW-8987, OAJ-5B82, NPA-3424, NPA-7C42, TAC-4F17, PHN-6140, TAC-3E24, PHP-2213, PHF-8842, QZE-2I64, PHM-1045, QZO-8B42, OAM-7521, OAM-0A55, QZQ-9F94, PHP-0H12, QZV-7F61, QZI-3G25, JXI-4E38, OXM-3624, OAG-3183, OAC-1975, PHB-6167, OAI-9915, NOQ-6213, QZQ-0J15, QZV-1B73, TAF-2C76, OAA-0E11, QZQ-9D83, QZL-8E32, QZL-5C95, ARD-3E01 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela

pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 28 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192823

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 136/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : MTQ-8B18, JXN-7871, PHG-3G04, QZR-8E54, NOS-6384, QZT-1I32, QZM-7A39, OXM-7C65, NAV-4H49, NAB-7818, 798321979, 865555415, 3384804437, 111434298, 115595954, 1255059449, 83564657, 325012324, 69315405, 1159105713, 775123883, 779315408, 65925917, 586135817, 1346380206, 142862181, 2016218020, 5338134089, 85293600, 865500711, 303967826, 71957806, 143768645, 1510327707, 1428146945, 1147539889, 3620285322, 312981333, 2005744344, 4279278682, 1188845587, 874529630, 97288055, 313736145, 3825454139, 1601326743, 296210544, 2987729713, 3947670810, 244199744, 68439752, 120115363, 860925904, 2005741068, 1121670663, 2072397338, 135712300, 93024618, 157263503, 3193632278, 2457750101, 238918391, 180165100, 276730685, 171257037, 412752147, 273260860, 101453270, 1246875731, 333108636, 1382125, 1026809783, 1300632440, 1631331636, 1378314791, 166335938, 181274975, 185687008, 244849210, 270240214, 481317992, 779409829, 1045264697, 1387241809, 1383680410, 1367362807, 1591604909, 5183261061, 2022850851, 2133153608, 2390722964, 2689755067, 2899239085, 2892263363, 2892262238, 3359461680, 3428046629, 3437804806, 3633916292, 2648499184, 4028795947, 4053506109, 4055638606, 4123482992, 4127606340, 4139380286, 4201096688, 4676321899, 4879542807, 4916254969, 5067525815, 5083065656, 5162576580, 5270219378, 5297883292, 5305084080, 5315660684, 5396523128, 5655699740, 5739792020, 5796619200, 5864329232, 5897506410, 6750512331, 7219752589, NAC-1B97, TAB-6G04, JXN-9152, NOJ-2914, NXT-2661, RSV-2H94, PHB-4383, PHN-2460, QZZ-1A49, QZX-8I81, OAF-6C13, PHZ-7610, PHA-1993, JXL-0073, TAE-5C24, QZX-2J74, PHS-2D27, JXH-0064, PHI-1C68, PHB-4825, OAJ-4779, QZW-4G30, PHC-7452, QZT-2J97, JXN-3154, PHC-4353, IEL-2716, QZD-0G53, PHI-0391, JXX-2816, QZG-5E96, NOZ-8121, NOR-6875, JXR-2132, QZH-6J31, PHW-5J61, JXX-6650, QZU-2J56, AYO-8356, PHK-9419, QZX-6G12, QZJ-7E50, PZP-7G46, QZL-1A44, PHG-9916, JWU-4999, JXS-2258, PHM-2801, QZB-3A70, PHY-3I22, QZT-8I03, OXM-5A77, PHO-8399, QZA-8A95, OAB-9G45, NOZ-7951, QZS-8G15, PHU-4J47, NAZ-5615, RMU-4J63, QZK-4F30, QOY-0F63, QZM-8D85, PHE-8111, NPB-9840, QZT-2F09, PHN-2G83, QZL-9H31, QZE-0F09, PHT-9C31, NOK-2153, OAM-8I62, PHR-2F95, QZW-2C29, QZT-9E78, PHD-9782, JXS-1488, OAH-4070, QZS-8G79, TAC-2I05, QZO-7E75, NOP-6A89, PHL-0870, QZA-0G36, PHQ-8A33, NOP-4000, PHZ-3929, PHX-4D54, QZA-7C43, QZB-9J30, OAL-0761, QZU-5G51, QZK-0F48, PHG-6H85, JXD-8316, OAG-9424, QZC-1C94, JXF-9633, NOJ-1618, 425662676, 66741207, OAM-4966, PHU-1F33, QZJ-2H13, QZH-5A32, TAG-9I34, QZF-5B55, TAG-5F94, QZZ-5J09, PHV-6J04, QFK-6F19, PHE-6J44, OAI-2171, OAI-3930, OXM-2399, NOZ-0131, QZO-5C46, QZK-1G22, QZU-9H62, QDD-7509, TAC-9D84, JXR-3208, 2359460031 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais). Manaus, 28 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192826

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 135/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : PHO-9684, NOI-1G43,

PHV-4I74, PHY-7B12, QZF-6J05, QZR-8A92, LAJ-2545, NOM-1252, JXL-2029, QZF-9D29, OAO-9312, TAG-0I47, QZN-9E02, QZG-0A43, QZG-0B82, QZF-2C86, TAF-9I06, QZX-1C16, OAH-3951, PHB-0524, QZO-8H82, PHX-3B07, QZN-3F57, QZN-9E81, NON-8291, PHX-1759, PHB-3124, NPA-3424 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 27 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192827

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 135/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach 1398579940, 1034683909, 1481065620, 100581756, 4286155544, 2072351319, 950782408, 830384639, 257024490, 67037399, 93032169, 218698405, 1936291904, 486129130, 1650861006, 874523519, 1045389898, 127142853, 894962907, 1016217140, 166698630, 610721628, 4746162300, 587453902, 1075838001, 1513415715, 888769324, 1631340429, 2036016681, 5231670234, 3334754906, 2572517410, 2930564555, 759681530, 1164422200, 1917979336, 826333810, 60928611, 1795162193, 1417828101, 268039295, 812448287, 1736453546, 3390644447, 159946109, 287541548, 164831730, 72200505, 526552503, 2333085497, 1904121159, 1576614734, 2016200380, 4874425064, 2438265284, 530199250, 357533774, 313714707, 1410828630, 3188617613, 76435080, 3241583954, 2938194332, 3391942680, 1255059990, 295397479, 324098963, 1201156809, 1201126162, 4600343507, 526556258, 3365089163, 3817130579, 1232106115, 4429831391, 64025060, 809042181, 3120767927, 1832163432, 348303264, 4874465737, 1170627686, 77204274, 110098898, 1255054679, 4106713407, 313696060, 66754401, 147725990, 90583710, 1254953744, 148975721, 109662432, 69451810, 306148614, 3197049407, 1556330702, 170622400, 1591649027, 246188249, 186679052, 408264360, 776978182, 4761969841, 6198412184, 2162419847, 313740276, 159615204, 79055909, 763774037, 177122436, 129060384, 1273399811, 3313095810, 394687918, 1157710452, 582427088, 58940963, 1374587839, 4382821196, 3239540232, 144537063, 1936333475, 1321603980, 314647090, 81407067, 156385583, 112010150, 118029552, 276731043, 1121640350, 255874751, 62012092, 126369764, 120373917, 333178298, 387414005, 75847157, 607884868, 622687607, 3527538524, 144541743, 755950897, 3011302516, 144247416, 1408656176, 320260153, 2481709110, 83264867, 1246975669, 63819051, 64354703, 66546881, 113622954, 121275201, 126719430, 142855540, 149945020, 161505780, 161514130, 178680824, 183869280, 190468122, 191947625, 202160802, 202159409, 2735201085, 279341170, 280744991, 280594844, 287502668, 618148212, 324112107, 325651778, 334786463, 1624941773, 779957038, 794262870, 1147029540, 5737344868, 1407211302, 1432452001, 1591514567, 1864661651, 1870680003, 1920347331, 1906952803, 2162342094, 2135431383, 2135494187, 2120280567, 2183666968, 2266899085, 2359463318, 2419968772, 2567485511, 2431447215, 2658393964, 2712312564, 2936139598, 3072479100, 3240489002, 3823558603, 3264388253, 3318067574, 3324949550, 3458938186, 7027041308, 3587725765, 3648451094, 3655399022, 3775906016, 3817295677, 3818293136, 3899803960, 4297858110, 4420571939, 3996346310, 4040151115, 4037444774, 4110003076, 3715819470, 4258977770, 4274575498, 4276096910, 4322152102, 4358298754, 4446918260, 4462550099, 4489977151, 7657131464, 4501435859, 4550454150, 4562435276, 4772608740, 4844304539, 5800090802, 4942684972, 4957584805, 4963340168, 4980231520, 5076003084, 5174719370, 5192190872, 5223325985, 5223233715, 5236877700, 5246291806, 5273702666, 5404292502, 5406057610, 5404221050, 5413009524, 7494248629, 5461901594, 5490133757, 5499304885, 5631829514, 5699668089, 5736084598, 5788377920, 7672332870, 5865636268, 5878632835, 5923450187, 5937797829, 6062679997, 6069040530, 6233132904, 7554998823, 6410298671, 7410508388, 6537440989, 6595861168, 7596298720, 6691124249, 6974223390, 7054427870, 7094145572, QZW-5J32, JWU-1I81, OAB-8711, JXG-0213, PHG-9B11, QEY-8H77, QZY-0C41, QZS-9C92, JXA-8C83, JXO-5285, OAD-9040, PHC-2348, JWS-0244, JWV-6393, PHA-5111, JWL-0919, PHJ-1604, PHZ-4I26, TAB-9I24, JXT-9D19, NOU-0795, OAA-7552,

QZT-4I59, QZQ-8A77, JXR-6J20, TAC-2I75, OAC-7H23, PHU-6F71, 98190593, 3137872427, 3981737818, 5479485292, NOY-5263, QZJ-9H75, PHF-6I24, OAJ-1793, PHI-6428, JXK-9712, NOO-8984, JXQ-8568, NOZ-5329, QZS-0J62, NOQ-3743, NOY-4D87, HYM-0A29, OAN-0329, QZT-7H23, OAD-6E33, NOU-6519, OAH-7263, QZX-7D53, 262233834, QZW-2C13 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 27 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192829

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
Nº 134/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : NOW-3675, QZT-3F64, QZW-3C21, TAD-7H34, NAM-0A33, QZF-1A79, PHO-7A31, QZB-7D33, PHX-5520, NAZ-2460, PHX-2E81, QZX-8F96, OAI-5348, QZN-2I99, NOU-4463, QZQ-8F59, QZT-6G63, PHZ-6410, QZY-3G99, QZY-6F89, QZM-0I34, JXP-6414, QZG-0B82, QZR-3A51, PHP-2C84, PHA-2981, JWM-4543, PHM-2115, TAH-3G84, PHZ-2013, PHI-6H09, OAK-1H31, PHI-2388, QZH-7H49, NOR-6681, PHN-5B72, PHA-2C85, NOT-2245, QZL-1G11, TAB-9A76, OAE-3407, QZL-0D29, QZZ-4I36, QZT-0D19, QZX-9H71, QZT-5I13, PHU-3D64, QZQ-1C21, NPB-4431, QZK-9C26, JXW-6289, TAF-9H47, JWW-3932, NOV-1828 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 27 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192830

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
Nº 134/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach NDT-1824, QZE-9D69, OAC-2284, OAO-0341, JWQ-5821, 4121519532, 1410818604, 90133402, 2692430594, 1871074745, 2145560993, 3108363749, 2696931469, 763933193, 401937045, 127817043, 812431554, 79058528, 198245870, 262237362, 607891067, 373825500, 2115645677, 299973556, 17200520, 273261779, 5183413360, 1375250316, 3164314778, 885387032, 504482550, 1368684847, 93615621, 1206205926, 166447385, 610749070, 1283094980, 109662540, 63827151, 113119104, 586076147, 888770610, 2328172521, 1906739794, 1104349119, 324120740, 1255076882, 76735311, 607967800, 996567120, 1464495802, 406660128, 1003922367, 865549468, 87885946, 779359933, 787444470, 3374641574, 446384384, 1247341524, 1847098783, 787473323, 146204330, 125488230, 86512830, 446479604, 146971004, 97278802, 664632476, 1287236573, 83564106, 406989928, 1322325681, 779293675, 148884146, 117726720, 1201071505, 287624031, 437028488, 1933808750, 1003250688, 1651349069, 1026829628, 2189922740, 3057067664, 612440311, 487322891, 1932223209, 1478778517, 351518957, 2438263023, 107641149, 125504943, 153572091, 131405892, 1904612127, 354325994, 2039485300, 218693294, 242773487, 2145559265, 174295268, 1555900577, 1246994602, 238916130, 295394633, 104322504, 1361566871, 1917885466, 1130922249, 1201161306, 85292025, 689864725, 3578567068, 1575478313, 104338201, 99509273, 100556104, 110970591, 1213302603, 1254974057, 104313370, 6462044981, 6205973516,

2648091200, 3988998561, 2728457414, 1696606504, 1239709210, 1528252017, 4330885490, 17095452, 267156944, 286963640, 3198614615, 2911899023, 63098396, 1201066575, 317071300, 280715920, 2664850292, 812061483, 2604758273, 1621129074, 1038071454, 3083069130, 763773452, 2162260293, 164496194, 2097646217, 1591548840, 2909952360, 5085100293, 1379567141, 1286050, 4406260406, 315206394, 2651359832, 1464536121, 587453788, 126730979, 115521558, 3188492234, 928192733, 1286826, 412671912, 3355827641, 1254966722, 1024542103, 4344264656, 1361561442, 114337356, 2894115536, 6441414668, 3593482514, 1624894830, 1621147750, 2930562629, 3532896260, 2305484331, 387325880, 1462718528, 352334904, 1928745856, 65397374, 826051821, 130063054, 1906961255, 191965094, 1283085647, 3486589606, 210786956, 119603337, 156964969, 161608551, 125516247, 763878041, 62170278, 1181928275, 3296911860, 228118787, 763451016, 73976606, 775225745, 1368670625, 771817804, 776954600, 147719609, 1227673439, 276732836, 135846510, 2020907789, 76429574, 248776514, 1045471859, 72206835, 2022905292, 537707645, 1464508736, 2022760077, 583076654, 96045730, 1220552295, 1201189958, 612437759, 1322315763, 84830433, 1322292797, 2690089885, 3327855506, 119505228, 1164391350, 3472544456, 1121681715, 214304502, 1145575718, 87171776, 142867178, 280588562, 105206630, 3413190057, 4529570336, 301421390, 3195344762, 2532298535, 6927460712, 378636380, 92960963, 1042802230, 123469757, 129362325, 1273398137, 251372427, 3548529900, 5992142110, 184863761, 315682602, 87167310, 234640338, 3113821482, 759308426, 345359825, 5529343300, 315214051, 109340871, 2242123917, 76438708, 928146003, 250516680, 2425081308, 3004542031, 65394971, 105962460, 708463529, 4266615941, 1917919819, 759286693, 102280389, 79830070, 1169539334, 79043064, 68185268, 118346786, 4054449293, 1931977223, 90675321, 3247641584, 1928712266, 3133564667, 2702505066, 175317810, 895002848, 152288620, 1387208924, 772075664, 270209382, 2773683440, 334802733, 3524764571, 161715670, 164131231, 530200407, 161532159, 409427765, 492506250, 4637944403, 3260238749, 357585208, 181314942, 610716471, 338062570, 190471895, 258602795, 76813919, 2328171504, 3422123682, 248858866, 894959344, 287528840, 2007462561, 116403765, 118053301, 586090202, 76439933, 860948900, 304791324, 1858303754, 317735549, 2005668114, 865597249, 865550970, 1220549730, 1016163285, 3764798688, 2340881313, 526556915, 491015562, 317771800, 67050202, 1524202321, 3539792600, 116403549, 1849339738, 3733313721, 1247009442, 2022960813, 100558914, 1027468286, 5899782313, 617396570, 834699311, 2894620888, 2242117743, 812431220, 1027512825, 1408677146, 320207883, 206811708, 1273512959, 3424644845, 1027497680, 774435257, 1273523678, 152287053, 121365645, 1232120605, 129075299, 2210474922, 85279328, 75591501, 1732632900, 273253901, 166357709, 62016729, 495837199, 169124073, 105295335, 51347309, 1554246700, 3387000183, 99482336, 123472201, 586060215, 197129366, 1269481139, 109667861, 34198748, 1181877803, 1280203737, 158674427, 295389810, 1282241472, 71956772, 333180168, 246185511, 1151440566, 1361570127, 101473449, 3829168657, 90116628, 93600050, 130519997, 99483137, 65922630, 142844380, 6442418573, 158679080, 4978320308, 333138507, 138195302, 132900387, 1375267481, 113529615, 178697006, 1026823406, 301885260, 60782603, 6665861500, 918863009, 124021704, 162037329, 122260884, 518873417, 79827840, 158677489, 181343020, 265834259, 287540304, 109651056, 2561860655, 98189190, 1689181190, 460886336, 2162301610, 428626230, 53109013, 282020017, 759327570, 137897018, 148141012, 294823221, 216357479, 198243610, 144498003, 312985853, 392636645, 265248674, 116076878, 484110040, 1492957440, 78015308, 1315918600, 532863539, 274946156, 4344480494, 218815503, 287013516, 280580073, 345361362, 317770233, 4259153582, 346585300, 779874760, 326198447, 1121633600, 1468091537, 438695929, 281989468, 3260237172, 127826279, 759274622, 377694694, 1650883436, 874530150, 70620837, 1096912808, 3397589976, 3125733126, 834696700, 1042844399, 2653662833, 1164392151, 1159087625, 1575489808, 669311198, 125516798, 834683165, 1428163611, 763517276, 1075274241, 1247181893, 310390665, 772134018, 2871912527, 1227677291, 622686581, 3536309492, 1435720589, 2132295306, 406676384, 2542351604, 1379574559, 1430015568, 2725090199, 65101450, 68178842, 73730940, 80068164, 92779325, 2193713520, 104318140, 1748967680, 109320700, 120374169, 119891429, 123463300, 122594306, 123383328, 125497240, 126239306, 126238164, 129721787, 130045695, 130046161, 132081288, 134452149, 144516093, 146537279, 153221026, 149310582, 154851956, 158394473, 161700322, 163798207, 166336304, 167969510, 171586999, 2312005630, 178767611, 187798627, 2117982734, 2218218702, 191188330, 193127343, 2590769593, 199334807, 205835352, 4202450320, 218794463, 216651912, 217550247, 216631635, 217571876, 218772368, 227708396, 217310379, 225376964, 2412980765, 280558032, 345381974, 236496950, 236482847, 229215921, 243544505, 247080560, 233636046, 248754851, 248809733, 248765020, 248784506, 257008515, 2451911876, 259427040, 265263206, 3117574664, 250070766, 285323900, 273250833, 270208149, 276710073, 258068636, 277128845, 280742849, 294154496, 364667670, 287665064, 301454104, 309656627, 304813167, 309643206, 313748322,

331947070, 367223136, 370438602, 806067303, 394662428, 491046018, 446428763, 437057007, 473703423, 496466045, 526593752, 537692995, 583105461, 509713180, 622948184, 587511006, 607881257, 608520093, 716289703, 779472892, 766664441, 763832130, 763973974, 777064100, 1199248181, 794261636, 861216875, 826826714, 888817726, 902842008, 873727622, 1065973229, 1096146213, 1127284694, 1387936819, 1496970450, 1494766585, 1509914707, 1554221101, 1604754881, 1567131965, 1657553246, 1700116980, 1756215944, 1698269780, 1730309280, 1746256030, 1870685540, 1906998157, 1835265997, 1933740907, 1934006669, 2080558050, 2009609700, 2016421213, 2020781507, 1951992413, 5035585166, 2080557692, 2080561380, 1984213682, 2037596408, 2057089139, 2020023309, 2097613619, 2182156800, 2133129732, 2135429954, 2182158060, 2247155855, 2259597906, 2199982320, 2475387180, 2315854240, 2292782291, 2457781759, 2532503175, 2478865438, 2530445740, 2561923410, 2553263297, 2627786485, 2750012032, 2696803703, 2693265976, 2937704039, 2851058500, 2758130828, 2896493400, 2905142696, 2768400033, 2777930776, 2804763898, 2937702329, 2940985080, 2957689342, 3007796490, 3011039952, 3015117320, 3031802619, 3021253600, 3060673125, 3030803367, 3120298397, 3141981782, 3162760577, 3162777191, 3174056657, 3191737427, 3224060221, 3224060999, 3235061463, 3251904848, 3264384392, 3298365620, 3293242982, 3305284883, 3319917614, 3319915804, 3322813533, 3346000330, 3359461139, 3372375419, 3384732111, 3400994249, 3399017183, 3399636358, 3418244601, 3432982562, 3455810873, 3462820487, 3470066585, 3481644725, 3502032601, 3567752677, 3567725866, 3583167371, 3586719655, 3592545119, 3617474100, 3621600301, 3623890860, 3629607290, 3632478047, 3633404028, 3636981775, 3636983700, 3640722180, 3648450300, 3658558555, 3669436855, 3697023799, 3699516790, 3701468519, 3708687212, 3710390307, 2292754355, 3732204624, 3736437830, 3755800060, 3761479043, 3762090584, 3767107418, 3770426069, 3791357630, 3792529936, 3794473700, 3802568902, 3806093771, 3816040307, 3829701799, 3861321640, 3867286528, 7553481688, 3907044548, 3938081174, 3934599705, 3948938803, 3953390174, 3959701163, 7652569519, 3970867400, 4002013959, 4002050461, 4916980486, 4018920108, 4021438245, 4023226635, 4050607895, 4056734168, 4069215683, 4072443522, 4080300043, 4081587227, 4095818522, 4110000906, 4140027177, 4142262599, 4148887744, 4150448477, 4168612259, 4171492349, 4198404706, 4202712258, 4217735022, 4224189473, 4232866049, 4227282746, 4241608937, 4244889547, 4244884000, 4247579105, 4252438286, 4258978462, 4273204976, 4277248498, 4290660980, 4293521990, 4295575331, 4335612947, 4337629118, 4352013366, 4352036597, 4361106336, 4373121345, 4378563360, 4381452098, 4388856680, 4402565639, 4411437225, 4412758580, 4420535343, 4422968090, 4426169651, 4431883804, 3701672610, 4438762145, 4446917794, 4457373769, 4457375701, 4461012970, 4461156557, 4477940090, 5084965738, 4500893771, 4504155504, 4521260002, 4521262155, 4535328898, 4549121495, 4570578909, 6706956367, 4588481321, 4639279195, 4648570037, 4667769334, 4668814288, 4716489439, 4717656630, 4719676790, 4725551899, 4732983323, 4761369270, 4762293703, 4776476266, 4805925886, 7376723135, 4812841844, 4816650310, 4846975995, 4856334787, 7429024906, 4885542107, 4889756829, 4890684880, 7364368800, 4899196540, 4916253725, 4916263137, 4929474547, 4940009601, 4945991662, 4947044750, 4985126910, 4990499901, 5015161077, 5021560626, 5021562001, 5033273867, 5053361181, 5062322643, 5079566340, 5083664219, 5083136189, 5094102453, 5093645129, 5106832892, 5111644254, 5119724636, 5133867901, 5140731444, 5146786115, 5169235346, 7588115531, 6402246965, 5196591601, 5216794876, 5217786270, 5227830764, 5236745100, 5252716826, 5252720290, 5254019151, 6682780809, 52688889280, 5269127714, 5297838571, 5302513455, 5305080336, 5309579222, 5319104588, 5323026624, 5325654021, 5327957089, 6131023132, 5340645005, 5962716388, 5342365367, 5343231869, 5343636905, 5348721077, 5349832541, 5389595570, 5393491650, 5396542163, 5400615940, 7585190522, 5402885453, 5408927432, 5427962206, 5445883918, 5451874876, 5462360016, 7410537782, 5481383100, 5492487104, 5497453738, 5511629790, 5514061119, 5531823213, 5534789185, 5539604606, 5559954337, 5571871894, 5576313806, 5590371210, 7601189174, 5605395570, 7071896104, 5634306674, 5642433593, 5647845853, 5654899117, 5655725938, 5687426566, 5699660706, 5714372753, 5726667448, 5736101226, 5740433124, 5751248723, 5759372917, 5762441339, 5775299886, 5802441488, 6047118647, 7570748808, 5821905608, 7600190307, 5974603415, 5974652656, 5976293626, 6034104762, 6038751200, 7473171257, 6073903268, 6139269748, 6141436883, 6640858016, 6146369801, 6159813830, 6222318820, 6257696365, 6257696914, 6271885657, 6274065310, 6284190077, 6317693027, 6330276302, 6335941526, 6355143033, 6360230454, 6391002552, 6429697228, 6439014953, 7636507370, 6499018846, 6570809659, 7560150587, 6638499777, 7562585485, 6755176909, 6809451830, 6841008401, 6850469656, 6881127821, 6881126804, 7339816666, 6918776209, 6921732158, 6922941515, 6962952032, 6970660966, 7023660596, 7095333960, NOP-3312, PHF-3019, PHM-7339, PHR-9680, OAA-9980, QZF-8A35, QZG-8E32, RZC-2J80, QZV-6C19, FPS-7E74, OAJ-1E33, OAK-0850, QZN-2E24, QZG-5G16, OAG-5742, PHU-1A34, JXO-5285, JWZ-9847, NOQ-1C98, PHH-7372, OAB-9234, NOT-0A15, QZA-2F51, JXT-3669, QZO-7D22, JXG-2E33, OAL-3C44, QZH-9B01, PHJ-3970, NOT-1G44, QZN-6A05, PHW-7D77, OAN-8C52, QZO-5C32, NOM-3F62, QZP-9G43, NOM-4B61, PHT-6309, OYU-6A11, AYH-4400, QZK-1D32, PHA-6698, OAB-5600, JXI-1482, NOQ-0C61, PHI-2992, OAK-7731, JXF-7976, PHF-8781,

PHI-3603, PHD-2033, QZT-3B33, QZY-5B63, QZO-5J44, NON-6111, OXM-4F93, PHQ-4G69, PHK-4204, PHR-6J13, QZL-0E61, PHM-8984, JXS-5612, PHE-4G76, NOL-2144, QZR-7G56, PHK-1742, JXK-1383, QZB-7H42, PHI-0480, NOZ-6066, JXK-9A45, PHO-0806, NPB-4923, QZD-9A66, QZQ-7H71, NOK-2678, NON-0C33, PHA-1D25, TAB-6F34, NOM-8267, QZG-5F26, QZZ-4D63, JWR-4869, QZN-7C14, NOI-8281, QZA-2J78, NOV-3405, QZL-7I49, QDB-3D84, PHK-3578, JXG-7322, OAM-2C49, QZO-0I94, QZL-6I41, OAI-9C31, 1201136080, 104492200, 1930823567, 4383822590, 7303906853, QZK-4H20, PHX-6G33, QEW-4F21, QZJ-3C44, QZV-1H75, QZO-6I91, TAC-1E75, QZU-6F20, PHQ-9868, QZF-6G01, PHG-1A82, NOI-7421, QZO-5J42, QZC-7B14, QZX-5J79, PHV-1F42, OAA-5183, QZR-2J13, QZF-1F35 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 27 de agosto de 2024.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

**Protocolo 192831**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1127/2024 - DETRAN/AM**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 02/12/2021; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa JOELMA SOARES DE QUEIROZ - ME (CNPJ: 07.405.974/0001-02), por haver cumprido as exigências do edital supracitado. CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011210.018387/2024-00. RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para JOELMA SOARES DE QUEIROZ - ME; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa JOELMA SOARES DE QUEIROZ - ME, pelo valor mensal de R\$ 21.242,00 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais), no valor global de R\$ 254.904,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais); À consideração do DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. ORDENADOR DE DESPESAS DO DETRAN**, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

**ADRIANA BRAGA ROCHA**

Diretora Administrativa e Financeira

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN**, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

**Protocolo 192807**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1154/2024-DETRAN/AM/DP**

**O Diretor Presidente, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas**, WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais. E CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.21.09.05.10567/2021-2ª CPD/AM, instaurado por força da Portaria nº 10.567/2021/CATRAN/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, contra as servidoras SONIA MARIA SILVA PEREIRA, técnico de nível médio, Matrícula nº 157.598-8-A e DORALICE NERIS DE SOUZA, auxiliar de manutenção, matrícula n.º 157.572-4ª, por suposta violação ao Art. 11 e incisos da Lei nº 3.278/2008, combinado com Art. 482, alíneas "a" e "b" da CLT, pelo fato supostamente haver realizado a retirada de GRAVAME de veículos com benefício tributário para serem vendidos fora da Zona Franca de Manaus; CONSIDERANDO a inexistência de provas colidas no PAD que possibilitasse ao colegiado a aplicação de penalidade às Sindicadas; CONSIDERANDO o que o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN é dotado de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, nos termos do Art. 1º da Lei Delegada nº 97, de 18

de maio de 2007 c/c o Art. 11, inciso V do mesmo diploma legal. RESOLVE: I - Acolher por seus próprios fundamentos jurídicos o Despacho nº 7.845/2024 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.21.09.05.10567/2021-2ª CPD/AM, por falta de provas. II - Ao Departamento Administrativo e ao servidor mencionado para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato. III - Após as providências cabíveis, encaminhem-se os autos a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública para o devido arquivamento do feito. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192818

RESENHA DA PORTARIA nº 1152/2024-DETRAN/AM/DP

O Diretor Presidente, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a conclusão dos autos da sindicância disciplinar Administrativa nº 1.24.08.05.823/2024-CGSSP/AM, instaurado por força da Portaria nº 823/2024/CATRAM/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, motivado pela Sindicância Investigativa nº 291.23.06.05.6677/2023, contra a servidora JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA, contadora, Matrícula nº 265.382-6A, por violação ao Art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 3.278/2008, pelo fato “deixar de tratar com urbanidade servidores e demais pessoas”; CONSIDERANDO a inexistência de provas colidas em sede de sindicância que possibilitasse ao colegiado a abertura de Processo Administrativo adequado à servidora pela prática das infrações administrativas arroladas no indiciamento; CONSIDERANDO o que o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN é dotado de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, nos termos do Art. 1º da Lei Delegada nº 97, de 18 de maio de 2007 c/c o Art. 11, inciso V do mesmo diploma legal. RESOLVE: I - Acolher por seus próprios fundamentos jurídicos o despacho nº 6.803/2024 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, que sugere o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 1.24.08.05.823/2024-CGSSP/AM, por inexistência de provas quanto a materialidade dos fatos previsto Art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 3.278/2008, em relação a servidora JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA, contadora, Matrícula nº 265.382-6A do DETRAN/AM. II - Ao Departamento Administrativo e ao servidor mencionado para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato. III - Após as providências cabíveis, encaminhem-se os autos a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública para o devido arquivamento do feito. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 192819

RESENHA DE PORTARIA Nº 1107/2024-DETRAN/AM /DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; RESOLVE: I - CESSAR, a contar de 01 de agosto de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo. II - ALTERAR, a contar de 01 de agosto de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 23 de agosto de 2024. CESSAR CONFORME TABELA ABAIXO

| NOME                               | NÍVEL |
|------------------------------------|-------|
| CELSON DANIEL ALBUQUERQUE DA SILVA | 10    |
| MARIA JOANA DO ROSÁRIO             | 5     |
| VALERIANA DO ROSÁRIO               | 5     |

ALTERAR CONFORME TABELA ABAIXO

| NOME                            | NÍVEL         |
|---------------------------------|---------------|
| ANGELA ROSA SILVA DO NASCIMENTO | DE 11 PARA 12 |

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| ISAIAS DE PAIVA VIEIRA | DE 10 PARA 13 |
| SONIA OLIMPIO DA CUNHA | DE 08 PARA 12 |

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192835

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020-DETRAN/AM DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor Presidente, Dr. WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, e o BANCO BRADESCO S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2024 até 25/09/2025, com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2020. VALOR: O valor mensal estimado do aditivo é de R\$ 51.560,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), correspondente ao valor anual estimado de R\$ 618.719,99 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.020817/2024-54. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192832

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 37/2024/GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo: 1-Jaguanhara de Andrade Lopes; Eng. Agrôn.; Mao/Iranduba/Mao; 24/09 a 27/09/24; Assessorar a unidade local do IDAM, na continuidade na instalação e no manejo do sistema conf. processo nº 021108/2024-44; 2-Thiago Castro dos Santos; Assessor; Mao/Iranduba/Mao; 16/09 a 20/09/24; Transportar servidores para Iranduba conf. processo nº 020986/2024-42; 3-Bruna Maria Carrijo Maia; Assist. Social; Mao/Careiro da Várzea/Mao; 11/09 a 12/09/24; 4-Domingos Savio Cavalcante de Oliveira Filho; Colab. (NS); Mao/Careiro da Várzea/Mao; 11/09 a 12/09/24; Objetivo dos itens 03,04; Realizar Assistência Técnica na Fundação, Elaboração de Estatuto e Assembleia de Fundação de Associações conf. processo nº 021048/2024-60 - 021052/2024-28; 5-Suzamar da Silva Santos; Téc. em Agro.; Mao/Barreirinha/Mao; 22/09 a 30/09/24; Capacitar e aprimorar os conhecimentos dos agricultores familiares, envolvendo a cadeia produtiva da mandioca conf. processo nº 020643/2024-88; 6-Cesar Gomes; Assessor III; Mao/Novo Airão/Manacapuru/Iranduba/Mao; 16/09 a 21/09/24; Atender as necessidades deste IDAM no que concerne ao acompanhamento da Diretoria Técnica conf. processo nº 020727/2024-11; 7-Wangela Crithina de Oliveira Pereira; Colab. (NS); Mao/Iranduba/Mao; 23/09 a 27/09/24; Realizar visita técnica e orientação para o monitoramento dos componentes que compõem o UAPP/SisPITA conf. processo nº 020861/2024-12.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 192722

PORTARIA Nº 460/2024 - GDP/IDAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.187.000,00 (HUM MILHÃO E CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, em Manaus, 30 de Agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                    | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |      |      |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|------|------|
|                                                           |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      | ANULAÇÃO     |      |      |
|                                                           |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | ND   | REG  |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais |           |           |               |      |      |              |      |      |
| 20.122.0001.2003                                          | A         | 1         | 1.501.160     | 3190 | 0001 | 187.000,00   | 3191 | 0001 |
| Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER               |           |           |               |      |      |              |      |      |
| 20.606.3277.2331                                          | A         | 3         | 1.501.160     | 3350 | 0001 | 1.000.000,00 | 3390 | 0001 |
| TOTAL (R\$)                                               |           |           |               |      |      | 1.187.000,00 |      |      |

Protocolo 192754

PORTARIA Nº 454/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.016607/2024-10, datado de 02/07/2024. **RESOLVE: I - INDEFERIR** o gozo da Licença Especial a que tem direito o servidor **JOSE MARIA FRADE JUNIOR**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 121.647-3 B, exercente do Cargo Comissionado de Gerente AD-2, da Unidade Local do Rio Preto da Eva, relativo ao Quinquênio **2012/2016**, para o período pretense pelo Requerente, por força da necessidade da Administração - a bem do Servidor Público, em face do reduzido Quando Pessoal e da ala demanda de atividade técnica em prática na UNLOC de lotação do servidor, a qual será programada para um período condizente com as atividades do Cargo de Confiança, em exercício. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 192693

PORTARIA Nº 455/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.019343/2024-56, datado de 01/08/2024. **RESOLVE: I - INDEFERIR** o gozo da Licença Especial a que tem direito o servidor **JAIME VITOR DOS SANTOS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 122.046-2D, exercente do Cargo Comissionado de Gerente AD-2, no Departamento de Operações Técnicas, relativo ao Quinquênio **2010/2015**, para o período pretense pelo Requerente, por força da necessidade da Administração - a bem do Servidor Público, em face do reduzido Quando Pessoal e da ala demanda de atividade técnica na Gerência, a qual será programada para um período condizente com as atividades do Cargo de Confiança, em exercício. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 192695

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n.º 009/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO RIO NEGRO **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto Qualificação e Geração de renda - projeto social voltado à formação e qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade social, no sentido de possibilitar a sua capacidade de geração de renda e de inserção no mercado de trabalho formal. **VIGÊNCIA:** será de 08(oito) meses a contar de 27/08/2024 a 27/04/2025. **VALOR:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2773.0011, NATUREZA DA DESPESA n.º 33504199, FONTE DE RECURSO n.º 1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida a

**NOTA DE EMPENHO** n.º 2024NE0001134 em 23/08/2024, no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a ser empenhado as custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000966/2024-38-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 192656

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n.º 010/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o Projeto QUALIFICAR PARA MUDAR que visa qualificar profissionalmente 400 jovens e adultos a partir de 16 anos na cidade de Manaus, visando a sua inserção no mercado de trabalho, através da oferta de 400 vagas em cursos de qualificação profissional. **VIGÊNCIA:** será de 10(dez) meses a contar de 27/08/2024 a 27/06/2025. **VALOR:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2773.0011, NATUREZA DA DESPESA n.º 33504199, FONTE DE RECURSO n.º 1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2024NE0001132 em 23/08/2024, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser empenhado as custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000739/2024-02-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 192657

**ESPÉCIE:** **ESPÉCIE:** 12º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2019-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO** acréscimo de serviço no percentual de 4,33% do valor mensal atualizado do contrato. **VALOR:** O valor global deste aditivo é de R\$ 140.247,25 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) sendo o valor mensal de R\$ 28.049,45 (vinte e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903703; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2024NE0001121, emitida em 21/08/2024, no valor de R\$ 56.098,90 (cinquenta e seis mil, noventa e oito reais e noventa centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 84.148,35 (oitenta e quatro mil, cento quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício. **VIGÊNCIA:** de 23/08/2024 a 24/01/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002245/2024-62 - Cetam. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 23 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 192660

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e o Sr. JOSÉ BENTES TEIXEIRA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da contratação dos serviços de locação de imóvel, para atender às necessidades deste Cetam. **VALOR:** O valor global deste aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida A **NOTA DE EMPENHO** n.º 2024NE0001125, em 21/08/2024, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** a contar

de 24/08/2024 a 23/08/2025. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002279/2024-57- Cetam.**

Manaus/AM, 28 de agosto de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 192663

**ESPÉCIE:** 13º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e IMOBIL SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, de forma a garantir as atividades do Cetam. **VALOR:** O valor global deste aditivo é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/08/2024 a 01/11/2024. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002240/2024-30 - CETAM.** CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 192664

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n.º 008/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE - ABAV. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, visando treinamento e o desenvolvimento da qualificação profissional de jovens e adultos na capital para inserção no mercado de trabalho. **VIGÊNCIA:** de 27/08/2024 a 27/06/2025. **VALOR:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2773.0011, NATUREZA DA DESPESA n.º 33504199, FONTE DE RECURSO n.º 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO n.º 2024NE0001132** em 23/08/2024, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.0282 01.001257/2024-70-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 192655

**Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM**

**PORTARIA Nº 040/2024 - PROCON/AM**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

**I. CONSIDERANDO,** a formalização do pedido de férias via MEMO Nº 015/2024-DAF/PROCON, resolve,

**II. CONCEDER:** férias do exercício de 2024, para a servidora CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR, matrícula de nº 215.393-9G, titular do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa - Financeira, no período de 10 (dez) dias a contar de 18/09/2024 a 27/09/2024.

**III. CONSIDERANDO,** que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade.

**IV. DESIGNAR,** o Servidor DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, matrícula: 148.485-0H, para exercer todas as funções inerentes ao cargo de Diretor Administrativo - Financeiro, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento legal da titular mencionado no item II.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM,** em Manaus/AM, 30 de agosto de 2024.

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 192806

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**

**DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO**

**SERVIDOR (A):** Nayra Lorena Passos do Vale **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO**

**SERVIDOR (A):** Pâmela Barros Vale **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar.

**SERVIDOR (A):** Renato Marinho Bezerra Junior **CARGO:** Membro de Conselho Titular **BENS:** Imóvel localizado na rua Hokkaido, 05 - valor R\$ 500.000,00; Automóvel compass 20/21 - licenciado no valor R\$ 141.000,00; Automóvel S10 - 18/19 - licenciado no valor R\$ 190.000,00.

**SERVIDOR (A):** José Itamar de Souto **CARGO:** Membro de Conselho Suplente **BENS:** Veiculo ford ranger limited 3.0 2010/2010; Veiculo chevette dl 1992/1992.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**RICARDO MENDES LASMAR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 192752

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**

**PORTARIA Nº 385/2024 - ADAF/AM**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$337.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 29 de Agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**ANEXO I**

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**

**18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                    | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |      |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|------|-----------------|
|                                                           |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      | ANULAÇÃO   |      |                 |
|                                                           |           |           | FONTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND   | REG VALOR(R\$)  |
| Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais |           |           |               |      |      |            |      |                 |
| 20.122.0001.2003                                          | A         | 1         | 1.501.160     | 3190 | 0001 | 337.000,00 | 3191 | 0001 337.000,00 |
| TOTAL (R\$)                                               |           |           |               |      |      | 337.000,00 |      |                 |
|                                                           |           |           |               |      |      |            |      |                 |
|                                                           |           |           |               |      |      |            |      |                 |

Protocolo 192644

## Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

### AVISO DE RESULTADO

#### SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC

Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte:

**RESULTADO FINAL da CE nº 007/2024-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.

Empresa habilitada e classificada: COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA

**RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS**

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 192665

## Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

### PORTARIA Nº0239/2024-GDP/FMT-HVD

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina no artigo 117 da Lei nº14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução de contratos administrativos celebrados por intermédio da FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda; o que consta no Memo. nº064/2024-GCC de 27/08/2024. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **ELANE SILVA BEZERRA**, Matrícula nº114530-4B, Gestor de Contrato a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, procedendo à GESTÃO dos seguintes termos de contrato: TERMO DE EMPENHO 948 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA ME. Cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamento Autoclave, com reposição de peças. Vigência: 27/06/2024 a 27/08/2024. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FMT-HVD**, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 192678

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

### EXTRATO Nº 071/2024/FVS-RCP.

**ESPÉCIE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/FVS-RCP**, assinado em 15/08/2024. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a PRODAM. **Objeto** prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de fornecimento de circuitos de transmissão de dados. **Valor Global** R\$ 218.321,76. **Vigência** 15/08/2024 a 15/08/2025. **Fundamentação Legal** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.002915/2024-91/SIGED, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 192645

### EXTRATO Nº 070/2024/FVS-RCP.

**ESPÉCIE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021/FVS-RCP**, assinado em 15/08/2024. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Empresa Semper Vincit Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. **Objeto** prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de acesso a internet, de forma dedicada, por fibra

óptica. **Valor Global** R\$ 101.250,00. **Vigência** 15/08/2024 a 15/08/2025. **Fundamentação Legal** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.002916/2024-36/SIGED, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 192646

## Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

### PORTARIA Nº090/2024 - GAB/FUNTEC

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$12.987,44 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

### ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                       | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |           |      |            |          |
|----------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|-----------|------|------------|----------|
|                                              |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            | ANULAÇÃO  |      |            |          |
|                                              |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND        | REG  | VALOR(R\$) |          |
| Administração da Unidade<br>24.122.0001.2001 | A         | 3         | 1.500.121     | 3390 | 0001 | 6.588,44   | 3391      | 0001 |            | 6.588,44 |
|                                              | A         | 3         | 1.500.121     | 3390 | 0001 | 6.399,00   | 3391      | 0001 |            | 6.399,00 |
| TOTAL (R\$)                                  |           |           |               |      |      |            | 12.987,44 |      | 12.987,44  |          |

Protocolo 192816

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 163/2024. Processo: 01.02.016301.003406/2024-63- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Deimer José Julio Aleans, de CPF n.º \*\*\*-\*\*-19. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001305, emitida em 05/08/2024, no valor R\$ 49.580,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192650

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 170/2024. Processo: 01.02.016301.003455/2024-04- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001319, emitida em 05/08/2024, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192651

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 103/2023. Processo: 01.02.016301.000182/2023-57-FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0005-33 e Juliana Mesquita Vidal Martinez de Lucena, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-91. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 103/2023, no período de 25/09/2024 a 25/03/2025, no âmbito do Edital n.º 015/2022.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192652

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 175/2024. Processo: 01.02.016301.003459/2024-84- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDS, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Tabatha Benitz, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001311, emitida em 05/08/2024, no valor R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192670

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 180/2024. Processo: 01.02.016301.003115/2024-75 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Luis André Moraes Mariúba, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-04. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas - PEX-CT&I/ FAPEAM, Edital n.º 004/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001276, emitida em 19/07/2024, no valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo de

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo e término conforme Plano de Trabalho.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192671

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 060/2024. Processo: 01.02.016301.000865/2024-95-FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marcos Batista Machado, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-91. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 060/2024, no período de 12/09/2024 a 12/03/2025.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192672

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 024/2023. Processo: 01.02.016301.003989/2022-60 FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Ligia Uribe Gonçalves, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-60. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 024/2023, no período de 14/12/2024 a 14/06/2025.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192673

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 178/2024. Processo: 01.02.016301.003114/2024-20 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-89. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas - PEX-CT&I/FAPEAM, Edital n.º 004/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001270, emitida em 19/07/2024, no valor R\$ 35.540,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192674

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 078/2023. Processo: 01.02.016301.004060/2022-59 FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Kedma Cristine Yamamoto, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 078/2023, no período de 17/09/2024 a 25/03/2025.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192676

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 161/2024. Processo: 01.02.016301.003397/2024-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Artemis de Araujo Soares, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001304, emitida em 05/08/2024, no valor R\$ 99.791,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e um reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192680

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 184/2024. Processo: 01.02.016301.003401/2024-30- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Bruno Gomes de Araújo, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-14. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001348, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192681

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 141/2023. Processo: 01.02.016301.003912/2022-90-FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Margarida Carmo de Souza, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 141/2023, no período de 13/01/2025 a 13/07/2025.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192683

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 166/2024. Processo: 01.02.016301.003452/2024-62- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Geraldo José Nascimento de Vasconcelos, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-80. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001312, emitida em 05/08/2024, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192689

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 174/2024. Processo: 01.02.016301.003458/2024-30- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Rosangela Santos da Silva, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-14. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001309, emitida em 05/08/2024, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192696

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 181/2024. Processo: 01.02.016301.003119/2024-53- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Ensino Superior Nilton Lins - UNINILTON LINS, de CNPJ n.º 04.803.904/0001-06 e Thiago Mendes de Freitas, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-61. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas - PEX-CT&I/FAPEAM, Edital n.º 004/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001274, emitida em 19/07/2024, no valor R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192697

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Doação n.º 009/2023. Processo: 01.02.016301.003342/2022-39. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 30/08/2024. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 8.446,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192824

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 195/2024. Processo: 01.02.016301.004022/2024-68 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Elizabeth Tavares Pimentel, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001485, emitida em 19/08/2024, no valor R\$ 70.378,00 (setenta mil, trezentos e setenta e oito reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192825

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 167/2024. **Processo:** 01.02.016301.003453/2024-07- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 30/08/2024. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Hellen Bastos Gomes, de CPF n.º \*\*\*-\*\*\*-30. **Objeto:** concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.573.3306.2695.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Nota de Empenho:** 2024NE0001310, emitida em 05/08/2024, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Prazo de Vigência:** Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 192833

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**ESPÉCIE:** 3º Aditivo ao Termo de Contrato nº023/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12.08.2024. **PARTÍCIPIES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência contratual por 05 (cinco) meses, em conformidade com as Cláusulas Sexta e Décima Sétima, II, 4 do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como promover o reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.099.986,06 (um milhão noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos). **DESPESA:** Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-2.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa-33903905, tendo sido emitida a Nota de Empenho-2024NE0001201, em 12/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Manaus 12 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192677

**ESPÉCIE:** 2º Aditivo Termo Contrato nº 15/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e a AGÊNCIA ESTADO S.A. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, a contar da data do referido termo, em conformidade com as Cláusulas Sexta e Décima Sexta, II, 4 do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.849,56 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **DESPESA:** Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904014, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2024NE0001205, em 13/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Manaus 16 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192682

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº 12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024. **PARTÍCIPIES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses, a contar da data deste termo, com base na Cláusula Sexta do instrumento primitivo, e nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 09 de agosto de 2024

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192685

**PORTARIA N°1660/2024/COGEP- PROCESSO: 2023.U.10906EXE** O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; **CONSIDERANDO a Sentença do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI**, proferida no **Processo nº 0646195-03.2023.8.04.0001**, que julgou procedentes os pedidos da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; **CONSIDERANDO**, os demais documentos constantes no **Processo nº 2023.U.10906EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR** e realizar a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** do servidor **SERGIO FERREIRA NETO**, matrícula nº 167.919-8B, Analista Previdenciário, na referência 12, do respectivo cargo relacionado na Lei nº 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

| MATRÍCULA  | NOME                 | SITUAÇÃO NOVA           |        |     |
|------------|----------------------|-------------------------|--------|-----|
|            |                      | CARGO                   | CLASSE | REF |
| 167.919-8B | Sergio Ferreira Neto | Analista Previdenciário | Única  | 12  |

Protocolo 192687

**PORTARIA N°1663/2024/COGEP- PROCESSO: 2023.U.10755EXE** O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; **CONSIDERANDO a Sentença do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus- Fazenda Pública- PROJUDI**, proferida no **Processo nº 0642383-50.2023.8.04.0001**, que julgou procedentes os pedidos do exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público da Requerente; **CONSIDERANDO**, os demais documentos constantes no **Processo nº 2023.U.10755EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR** e realizar a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** do servidor **ALBERTO TELES CAVALCANTE NETO**, matrícula n. 215.483-8A, Analista Previdenciário, na referência 13, do

respectivo cargo relacionado na Lei nº 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

| MATRÍCULA  | NOME                          | SITUAÇÃO NOVA           |        |     |
|------------|-------------------------------|-------------------------|--------|-----|
|            |                               | CARGO                   | CLASSE | REF |
| 215.483-8A | Alberto Teles Cavalcante Neto | Analista Previdenciário | Única  | 13  |

Protocolo 192694

**PORTARIA nº1662/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.05818** O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: DESIGNAR o Sr. ANDRE LUIZ MOUCO FERNANDES**, matrícula nº 215.494-3A, para responder sem prejuízo de suas funções, pela **GERÊNCIA JURÍDICA - GEJUR**, no período de **26/08 a 04/09/2024**, por motivo de férias do titular, o **Sr. DANIEL DE LIMA ALBUQUERQUE**. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192699

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**PORTARIA Nº 832/2024 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a intensificação de Fenômenos Climáticos extremos e as suas consequências, como a estiagem enfrentada pelo Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a instituição do Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas, instituído por meio do Decreto nº 49.765, de 05 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em todos os Municípios do Estado do Amazonas, por terem sido afetados pelo desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante nos rios, no ano em curso, por meio do Decreto nº 50.128, de 28 de agosto de 2024; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade da preservação da saúde dos servidores e alunos, bem como, da manutenção de condições favoráveis à realização das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**I - INSTITUIR** o GRUPO GESTOR DE ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS para atuar no assessoramento à Gestão Superior da Universidade do Estado do Amazonas frente ao acompanhamento contínuo a partir da dinâmica do cenário da Estiagem e Fenômenos Climáticos no Estado do Amazonas.

**II - DESIGNAR** para compor o referido Grupo Gestor os seguintes membros:

Antônio Eduardo Martinez Palhares  
Darlism Sousa Ferreira  
Fábio do Carmo Plácido Santos  
Flavia Matos Salame  
Francis Wagner Silva Correia

Isaque dos Santos Sousa  
Isolda Prado de Negreiros Nogueira Horstmann  
Nilson Jose de Oliveira Junior  
Patrícia Fortes Attademo Ferreira  
Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
Rodrigo Augusto Ferreira de Souza  
Valber Barbosa Martins  
Yomarley Lopes Holanda

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 192795

**PORTARIA Nº 833/2024 - GR/UEA**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

**I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

**II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$22.602,67 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**;

**III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

**ANEXO I**

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |            |           |      |            |  |
|---------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|------------|-----------|------|------------|--|
|                                       |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |            | ANULAÇÃO  |      |            |  |
|                                       |           |           | FORTE         | ND   | REG  | VALOR(R\$) | ND        | REG  | VALOR(R\$) |  |
| Construção e Adequação da Rede Física |           |           |               |      |      |            |           |      |            |  |
| 12.364.3306.1533                      | P         | 4         | 1.599.116     | 4490 | 0009 | 22.602,67  | 4490      | 0001 | 22.602,67  |  |
| TOTAL (R\$)                           |           |           | 22.602,67     |      |      |            | 22.602,67 |      |            |  |

Protocolo 192799

## Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**PORTARIA Nº. 066/2024-GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a publicação do Edital 002/2024-FPS em 22 de março de 2024, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

**Considerando** o item 5.1, etapa 3 do Edital 002/2024-FPS, que trata da homologação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;

**Considerando** o item 5.1, etapa 4 do Edital 002/2024-FPS, que discorre sobre prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar;

**Considerando** o item 5.1, etapa 5 do Edital 002/2024-FPS, que discorre sobre a análise de recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

**RESOLVE:**

**I - Homologar** o resultado definitivo da **fase de seleção**, com a divulgação das decisões recursais proferidas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Edital 002/2024-FPS das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

| Nº | MUNICÍPIO             | OSC                                                                                                             | CNPJ               | VALOR TOTAL      | NOTA |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|------|
| 1  | MANICORÉ              | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ÁGUA AZUL - AMAGUAZUL                                  | 01.433.760/0001-55 | 179.100,00       | 7,8  |
| 2  | HUMAITÁ               | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ANTONIETA ATAIDE (APRAA)                                                        | 10.941.677/0001-88 | 179.999.59       | 7,7  |
| 3  | IRANDUBA              | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL SÃO JOSÉ I, IGARAPÉ DO UMIRITUBA                                                   | 09.318.137/0001-82 | 179.598,50       | 7,7  |
| 4  | MANICORÉ              | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE REPARTIMENTO                                         | 05.612.399/0001-85 | 179.930,00       | 7,6  |
| 5  | ITACOATIARA           | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EBENEZER                                                                        | 29.478.791/0001-41 | 180.000,00       | 7,6  |
| 6  | NOVO AIRÃO            | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TUMBIRA                                            | 24.322.946/0001-32 | 173.000,00       | 7,6  |
| 7  | TEFÉ                  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BELA CONQUISTA                                                                        | 05.571.820/0001-57 | 180.000,00       | 7,6  |
| 8  | ITACOATIARA           | ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA                 | 34.103.765/0001-79 | 180.000,00       | 7,5  |
| 9  | TAPAUÁ                | ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, PESCADORES E EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE FAZENDA ABUFARY E SÃO SEBASTIÃO - AGROFARY | 44.256.696/0001-97 | 177.630,00       | 7,5  |
| 10 | MARAÃ                 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA ESPERANÇA                                                                         | 03.155.693/0001-80 | 180.000,00       | 7,5  |
| 11 | ANORI                 | COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI - COMATRA                                          | 04.506.200/0001-71 | 179.700,00       | 7,5  |
| 12 | MANACAPURU            | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COSTA DO BOTIJA                                           | 33.399.731/0001-00 | 180.000,00       | 7,5  |
| 13 | ALVARÊS               | ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVARÊS                                                      | 84.455.849/0001-40 | 179.900,00       | 7,4  |
| 14 | CANUTAMA              | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PECUARISTAS E EXTRATIVISTAS DA REGIÃO DO RIO AZUL                              | 04.823.536/0001-68 | 180.000,00       | 7,4  |
| 15 | HUMAITÁ               | ASPROVIPI - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO VALE DO IPIXUNA E ENTORNO                           | 36.504.526/0001-56 | 180.000,00       | 7,4  |
| 16 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MONTE DAS OLIVEIRAS DA COMUNIADE DA NOVA JORDÂNIA                                    | 47.300.617/0001-96 | 179.500,00       | 7,4  |
| 17 | MARAÃ                 | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR SÃO JOSÉ                                                               | 08.336.157/0001-02 | 175.100,00       | 7,3  |
| 18 | GUAJARÁ               | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL DO VIRGÍLIO                                                  | 44.626.609/0001-46 | 180.000,00       | 7,3  |
| 19 | GUAJARÁ               | ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA TERRA FIRME                                                         | 05.014.870/0001-33 | 180.000,00       | 7,3  |
| 20 | JAPURÁ                | ASSOCIAÇÃO DE AGROEXTRATIVISTA, MANEJO E CONSERVAÇÃO DA ILHA DA MAMELOCA                                        | 24.963.701/0001-94 | 180.000,00       | 7,3  |
| 21 | BARREIRINHA           | ASSOCIAÇÃO ARTE DE PLANTAR DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA DO CARANÁ - AAPPPRAC                       | 07.522.753/0001-06 | 179.900,00       | 7,2  |
| 22 | MANACAPURU            | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO                                     | 07.429.311/0001-10 | 179.960,00       | 7,2  |
| 23 | NHAMUNDÁ              | COLÔNIA DE PESCADORES Z-48 DE NHAMUNDÁ - AM - COLPESCA                                                          | 03.583.714/0001-68 | 180.000,00       | 7    |
| 24 | COARI                 | ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS DO RIO COPEA                                         | 24.664.588/0001-46 | 178.200,00       | 7    |
|    |                       |                                                                                                                 | TOTAL              | R\$ 4.121.518,50 |      |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO FPS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 192666

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024** - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **DPA CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ n. 11.117.078/0001-07).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em licenciamento de software para cadastro de dados: Contábeis, Folha de Pagamento, Atos Jurídicos e Obras, visando atender as regras de layout portal e-Contas, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.001397/2024-20 - SIGED.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, Inc II da Lei 13.303/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 - Fonte: 1.501.160 - Elemento de Despesa: 33904002- Nota de Empenho: 2024NE0000757.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 192738

## Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024-AFEAM

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Material de Manutenção), sob o Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda interna da AFEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**TIPO:** Menor preço por item.

**VALOR GLOBAL:** Orçamento sigiloso.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13.9.2024 às 10h (horário de Brasília).

**LOCAL DA ABERTURA:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no site eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

**DATA:** 29.8.2024.

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 192732

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 482/2024.** Processo Administrativo nº. 018502.001895/2024-ADS. **CONTRATADA:** EDSON DOS SANTOS FERREIRA. **OBJETO:** Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **VIGÊNCIA:** De 07/05/2024 a 31/12/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.124,50 (Doze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0000649 de 07/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA**

## PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 192742

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 609/2024.** Processo Administrativo nº. 018502.002116/2024-ADS. **CONTRATADA:** A. M. P. DE ARAÚJO. **OBJETO:** Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 004/2023 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS. **VIGÊNCIA:** De 31/07/2024 a 31/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0001038 de 31/07/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 30 de agosto de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 192743

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

### EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 304-1/2021

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 304-1/2021; Processo Nº 1164/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Parintur Hotéis e Turismo Ltda (CNPJ: 04.442.937/0001-78); Objeto: Acréscimo quantitativo no percentual equivalente a 25% (vinte e cinco) inteiros por cento do contrato; Fundamento: art. 65, II, "b" e §1º da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 358.150,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 26/08/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 192745

### EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 230/2024.

**Espécie:** Contrato AADC Nº 230/2024; Processo Nº 570/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e DW Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 27.864.869/0001-30). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Organização e Execução de Eventos, com Fornecimento de Infraestrutura, visando atender as necessidades de promoção dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Lei Nº 8.666/1993 e demais legislações complementares. Valor: R\$ 4.036.025,00 (Quatro milhões, trinta e seis mil e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária: CG: 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23/08/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 192746

### EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 227/2024

**ESPÉCIE:** Contrato AADC nº. 227/2024. Processo nº. 590/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Serviço de fornecimento de gerador de energia elétrica mensal compreendendo a instalação, desinstalação, o transporte, bem como a guarda, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e demais legislações complementares. Valor Global do Contrato: R\$ 2.152.800,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: CG: 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/08/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 192755

sexta-feira

30

ago/2024

# DIÁRIO

## ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.298 | Ano CXXXI  
www.imprensaoficial.am.gov.br

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURAS

#### Envira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº013/2024 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Embarcação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 18/09/2024 às 10:00h (Horário de Brasília). O Edital ficará disponível aos interessados a partir do dia 02/09/2024, na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no sítio eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplenvira2023@outlook.com](mailto:cplenvira2023@outlook.com), ou poderá ser retirado na Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua dos Imigrantes, s/n, Imóvel II, Bairro São Francisco, CEP 69.870-000, Envira/AM., em dias úteis e de expediente, no horário de 08h00min as 14h00min.

Envira/AM, 30 de agosto de 2024.

**RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**  
Pregoeiro

Protocolo 192712

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº014/2024 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Fluvial de Cargas e Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 18/09/2024 às 16:00h (Horário de Brasília). O Edital ficará disponível aos interessados a partir do dia 02/09/2024, na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no sítio eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplenvira2023@outlook.com](mailto:cplenvira2023@outlook.com), ou poderá ser retirado na Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua dos Imigrantes, s/n, Imóvel II, Bairro São Francisco, CEP 69.870-000, Envira/AM., em dias úteis e de expediente, no horário de 08h00min as 14h00min.

Envira/AM, 30 de agosto de 2024.

**RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**  
Pregoeiro

Protocolo 192715

#### Irاندuba

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2024**  
A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Irاندuba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2024, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IRANDUBA, no dia 16 de SETEMBRO de 2024, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.**

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Irاندuba, 30 de agosto de 2024.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**  
Agente de Contratação

Protocolo 192762

#### Presidente Figueiredo

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 -EMTU**  
A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-EMTU**, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/PF.**

**ABERTURA: 12/09/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASILIA)**, através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: [cml@pmpf.am.gov.br](mailto:cml@pmpf.am.gov.br). Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 29 de agosto de 2024.

**ANGELA MARIA DA COSTA PINTO**  
Agente de Contratação

Protocolo 192749

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CC

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.696/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO QUE ATENDERÁ AO CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NA COMUNIDADE MAROAGA, COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA, SARJETA E MEIO FIO NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, em atendimento a medida cautelar, referente ao Processo TCE nº 15167/2024.

Presidente Figueiredo / AM, de 29 agosto de 2024.

**RICARDO CHAGAS FERNANDES**  
Agente de Contratação

Protocolo 192750



## ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



sexta-feira

30

ago/2024

DIÁRIO  
ESTADO DO AMAZONAS

OFICIAL

Número 35.298 | Ano CXXXI  
www.imprensaoficial.am.gov.br

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Hospital Infantil Dr. Fajardo

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 026/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS LTDA (CNPJ 04.413.753/0001-80)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de Agente de Portaria, sem cobertura contratual no mês de **fevereiro/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 183, emitida em 01/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 34.960,00** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 012100000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE000099**, emitida em 07/07/2023; **Processo Administrativo: 017146.000095/2023-67; Parecer: 1766/2023-ASJUR/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192764

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 027/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS LTDA (CNPJ 04.413.753/0001-80)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de Agente de Portaria, sem cobertura contratual no mês de **março/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 192, emitida em 03/04/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 34.960,00** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 012100000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000169**, emitida em 19/09/2023; **Processo Administrativo: 017146.000137/2023-60; Parecer: 1983/2023-ASJUR/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192771

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 028/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS LTDA (CNPJ 04.413.753/0001-80)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de Agente de Portaria, sem cobertura contratual no mês de **abril/2023**, referente ao

Reconhecimento de Dívida da NFS nº 195, emitida em 17/04/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 13.983,99** (treze mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 012100000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000170**, emitida em 19/09/2023; **Processo Administrativo: 017146.000155/2023-41; Parecer: 2883/2023-ASJUR/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192783

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 032/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS LTDA (CNPJ 04.413.753/0001-80)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de Agente de Portaria, sem cobertura contratual no mês de **janeiro/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 177, emitida em 06/02/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 34.960,00** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 010000000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000025**, emitida em 16/03/2023; **Processo Administrativo: 017146.000072/2023-52; Parecer: 2883/2023-ASJUR/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192791

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 033/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS LTDA (CNPJ 04.413.753/0001-80)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de Agente de Portaria, sem cobertura contratual no mês de **agosto/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 159, emitida em 06/11/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 33.266,00** (trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 010000000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2024NE0000008**, emitida em 05/03/2024; **Processo Administrativo: 017146.000072/2023-52; Parecer: 0601/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192803

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 038/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de **fevereiro/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 15, emitida em 08/03/2023. **VALOR GLOBAL R\$ 55.318,77** (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 012100000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000057**, emitida em 10/05/2023; **Processo Administrativo: 017146.000124/2023-90; Parecer: 1897/2023-ASJUR/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192804

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 039/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de **março/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 17, emitida em 12/04/2023. **VALOR GLOBAL R\$ 110.637,54** (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 012100000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000068**, emitida em 23/05/2023; **Processo Administrativo: 017146.000149/2023-94; Parecer: 2168/2023-ASJUR/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192805

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 040/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de **abril/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 18, emitida em 09/05/2023. **VALOR GLOBAL R\$ 110.637,54** (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 01000000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000150**, emitida em 10/07/2023; **Processo Administrativo: 017146.000181/2023-70; Parecer: 2640/2023-ASJUR-ADM/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192828

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 041/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de **maio/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 19, emitida em 15/06/2023. **VALOR GLOBAL R\$ 110.637,54** (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais

e cinquenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 01000000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000126**, emitida em 18/08/2023; **Processo Administrativo: 017146.000228/2023-03; Parecer: 3224/2023-ASJUR-ADM/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192834

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 042/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de **junho/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 20, emitida em 05/07/2023. **VALOR GLOBAL R\$ 110.637,54** (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 012100000; Elemento de Despesa: 33909301; **Nota de Empenho: 2023NE0000175**, emitida em 20/09/2023; **Processo Administrativo: 017146.000260/2023-80; Parecer: 3626/2023-ASJUR-ADM/SES-AM.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192839

## Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 022/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2024. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Bioplus Comercio e Rep. de Medicamentos e Cosm. e Perf. Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Software de Gerenciamento de Documentos, Incluindo Licenças, Implantação, Capacitação e Manutenção, sem cobertura contratual, no mês de Abril de 2024, decorrente da Nota Fiscal nº 1107 de 02/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 579.869,35 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10126323127590011; Fonte 1.500.121; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000251/2024-58/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2126/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 12/06/2024.

Manaus, 22 de Agosto de 2024.

**JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS**

Diretora Geral

Protocolo 192775

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 023/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2024. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Iontech - Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA-ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de prestação de serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, e Calibração dos Equipamentos Médico-Hospitalares, sem cobertura contratual,

no mês de Novembro de 2023, decorrente da Nota Fiscal nº 2087 de 11/01/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.950,00 (Oitenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 1.500.100; Elemento da despesa 339092; Processo Administrativo: 017113.000022/2024-33/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1299/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 12/04/2024.

Manaus, 22 de Agosto de 2024.

**JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS**  
Diretora Geral

Protocolo 192777

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas Nº 06/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024. **PARTES:** Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-**OBJETO:** Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2024, NFS-e 305 de 11/07/2024, no valor R\$104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2024NE00062 emitida em 30/08/2024 no valor de R\$92.945,65 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e Nota de Empenho 2024NE00053 emitida em 19/08/2024 no valor de R\$11.487,66 (onze mil reais, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)- Processo SIGED: 01.01.017122.000236/2024-09- SIGED; Parecer nº 2762/2024 - CEDCC/SES-AM.

**MARIA ALÁDIA TAVARES JIMENEZ**  
Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 192757

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

**ESPÉCIE:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 92/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos médicos hospitalares, no período de 01.06.2024 a 30.06.2024. Reconhecimento de indenizatório da Nota Fiscal nº 504 emitida em 05/07/2024, no valor de **R\$ 120.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 330/2024-89-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2711/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 29 de julho de 2024.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

**RAFAELA FARIA GOMES SILVA**  
Diretora Geral

Protocolo 192667

EXTRATO

**ESPÉCIE:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 106/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.06.2024 a 30.06.2024. Reconhecimento de indenizatório da Nota Fiscal nº 224 emitida em 01/07/2024, no valor de **R\$ 21.000,00. DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000337/2024-09-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2769/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 2 de agosto de 2024. Manaus, 30 de agosto de 2024.

**RAFAELA FARIA GOMES SILVA**  
Diretora Geral

Protocolo 192782

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC Nº 046/2024 - ICAM

**ESPÉCIE:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº046/2024 - ICAM, **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024, **PARTES:** INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa LOCATI - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 22.257.519/0001-92. **OBJETOS:** liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS-ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços de Segurança Patrimonial, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de março de 2024, conforme a NFS-e nº 1123 emitida em 29/05/2024, no valor R\$ 103.775,00 (Cento e três mil setecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 1.500.100.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000270/2024-43. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 02110/2024-ASJUR-INDENI/SES/AM emitido em 11/06/2024. Manaus, 13 de agosto de 2024.

**VANESSA LANA SOUTO PEREIRA**  
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 192785

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**Extrato De Registro De Preços 0002/2024.** A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB com sede na Av. Álvaro Maia, nº 569, Bairro Fortaleza. CEP: 69.750-00, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, CNPJ 04.272.670/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Warley Rodrigues de Araujo Neves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, Registro de Preços 0002/2024, considerando p/homologação e publicada no DOU em 26/08/2024, Processo Administrativo 765/2024, através do **Pregão Presencial 0001/2024. Resolve** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 01/04/2021, no Decreto 11.462, de 31/03/2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. **Do Objeto**, 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços p/a Eventual aquisição de materiais agrícolas em atendimento as comunidades sob a jurisdição da Prefeitura, especificado no Termo de Referência, anexo do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. 2. **Dos Preços**, Especificações e Quantitativos, 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quant. Mín. e máx. de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

| Item | Catmat<br>Pmsgc | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Marca       | Quant. | Valor<br>Unitário | Empresa                   |
|------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------|-------------------|---------------------------|
| 1    | 508643          | Bancada Para Casa De Farinha, contendo: Bancada de madeira tamanho padrão, e ralador rotacional em madeira e ferro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | und     | PINHÃ       | 160    | R\$ 1.070,00      | Ram Servicos E Comercio   |
| 2    | 517852          | Motor, Apresentação: com rabeta de aproximadamente 5,5 Hp, 4 tempos, a gasolina, motor horizontal, monocilíndrico, refrigerado a ar, partida manual, diâmetro (mm): 68; curso (mm): 45; cilindradas (cm³): 163; taxa de compressão: 8,5:1; potência máxima: 5,5 cv a 3.600 rpm; potência contínua: 5,5 cv a 3.600 rpm; torque máximo: 1,1 kgfm a 2.500 rpm; ignição: eletrônica; controle de rotação: RAR; peso aproximado (kg): 15; lubrificação: salpico; comprimento (mm): 350; largura (mm): 315; altura (mm): 31; característica da rabeta na popa: girafer; compr.: 1,50 metros; com garantia contra defeitos e/ou vícios pelo período de 90 dias. | und     | Toyama      | 132    | R\$ 3.680,00      | L F M Comercio E Servicos |
| 3    | 515267          | Motocicleta, Tipo: triciclo, Aplic.: transporte de carga, Apres.: contendo motor de 04 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, movido a gasolina, sistema de partida elétrica, cilindrada de 150cc, velocímetro mecânico e carroceria de ferro, c/pintura resistente, Capac. Carga: mín. de 300kg. Cor: vermelha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | und     | Souza Motos | 35     | R\$ 24.999,00     | L F M Comercio E Servicos |
| 4    | 515104          | Torrador, Tipo: agrícola, Aplic.: p/torrar grãos, farinha e mandioca, Mat.: aço carbono, Dimensão (ções) Fundo: 110cm, Dimensão (ções) Aba: 23cm de altura, Diâmetro: 147cm, Capacidade: 180kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | und     | AÇO FORT    | 160    | R\$ 2.090,00      | Ram Servicos E Comercio   |
| 5    | 508644          | Roçadeira a gasolina, Cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 1) 7.7, Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, Rot. máx. (RPM) 12,500, Rot. lenta (rpm) 2,800, Potência (kW/cv)1.7/2.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und     | stihl       | 80     | R\$ 5.740,00      | L F M Comercio E Servicos |

3. Órgão(s) Gerenciador e Participante(s), 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de agosto de 2024.

WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES  
Gerenciador da ATA de Registro de Preços

Protocolo 192317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**Despacho De Homologação Pregão Presencial 0001/2024.** O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo 765/2024, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial 0001/2024, com **Objeto:** Eventual aquisição de materiais agrícolas em atendimento as comunidades sob a jurisdição da Prefeitura. Considerando que a empresa que enviou a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedor por atender as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos

autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 005/2024 de 20/03/2024. Considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: **Resolve**, I-Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado. II-Homologar as empresas vencedoras do certame: **L F M Comercio e Servicos**, CNPJ: 27.029.398/0001-45; **RAM Servicos e Comercio**, CNPJ: 12.284.753/0001-55.

| Item | Catmat | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Marca       | Quant. | Valor<br>Unitário | Empresa                   |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------|-------------------|---------------------------|
| 1    | 508643 | Bancada P/Casa De Farinha, contendo: Bancada de madeira tamanho padrão, e ralador rotacional em madeira e ferro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und     | Pinhã       | 160    | R\$ 1.070,00      | RAM Servicos E Comercio   |
| 2    | 517852 | Motor, Apresentação: com rabeta de aproximadamente 5,5 Hp, 4 tempos, a gasolina, motor horizontal, monocilíndrico, refrigerado a ar, partida manual, diâmetro (mm): 68; curso (mm): 45; cilindradas (cm³): 163; taxa de compressão: 8,5:1; potência máxima: 5,5 cv a 3.600 rpm; potência contínua: 5,5 cv a 3.600 rpm; torque máximo: 1,1 kgfm a 2.500 rpm; ignição: eletrônica; controle de rotação: RAR; peso aproximado (kg): 15; lubrificação: salpico; comprimento (mm): 350; largura (mm): 315; altura (mm): 31; característica da rabeta na popa: girafer; comprimento: 1,50 metros; com garantia contra defeitos e/ou vícios pelo período de 90 (noventa) dias. | und     | Toyama      | 132    | R\$ 3.680,00      | L F M Comercio E Servicos |
| 3    | 515267 | Motocicleta, Tipo: triciclo, Aplicação: transporte de carga, Apresentação: contendo motor de 04 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, movido a gasolina, sistema de partida elétrica, cilindrada de 150cc, velocímetro mecânico e carroceria de ferro, com pintura resistente, Capacidade Carga: mínima de 300kg. Cor: vermelha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und     | Souza Motos | 35     | R\$ 24.999,00     | L F M Comercio E Servicos |
| 4    | 515104 | Torrador, Tipo: agrícola, Aplicação: para torrar grãos, farinha e mandioca, Material(is): aço carbono, Dimensão(ções) Fundo: 110cm, Dimensão (ções) Aba: 23cm de altura, Diâmetro: 147cm, Capacidade: 180kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und     | Aço Fort    | 160    | R\$ 2.090,00      | RAM Servicos E Comercio   |
| 5    | 508644 | Roçadeira a gasolina, Cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 1) 7.7, Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, Rot. máx. (RPM) 12,500, Rot. lenta (rpm) 2,800, Potência (kW/cv)1.7/2.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und     | Stihl       | 80     | R\$ 5.740,00      | L F M Comercio E Servicos |

São Gabriel da Cachoeira, 23 de agosto de 2024

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA  
Prefeito

Protocolo 192477

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 126/2024 - CEE/AM  
RESOLUÇÃO Nº 128/2024 - CEE/AM de 06/08/2024

Reconhecer o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), ministrado na Escola Espírita Allan Kardec, localizada à Rua Erva Sereno Nº 82, Parque das Garças, Novo Aleixo, Manaus/AM, pelo período de 8 (oito) anos, retroativo ao ano letivo de 2022 até o término do ano letivo de 2029. Ressaltar que o ensino está amparado pela Resolução Nº 043/2020-CEE/AM, que prorrogou até 31/12/2021 os prazos das resoluções emitidas pelo CEE/AM, em favor das Escolas de Educação Básica. Aprovar o Regimento Escolar, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental I, a Proposta Curricular, e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/PPP, adequados à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense, vigente a contar do ano de 2022. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental I.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA  
Presidente Substituta

Protocolo 192772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

Aviso De Adiamento Da Concorrência Pública 002/2024. O Município, CNPJ 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos, a fim de evitar ruptura nos princípios da isonomia, publicidade e transparência, torna público o “Adiamento” da Concorrência Pública 002/2024, marcado no dia 26/09/2024 às 08h. Na edição nº 35.289 publicada no dia 19/08/2024, Seção Publicações Diversas, Pág 2 do Diário Oficial do Estado. Nova data de abertura de envelopes será no dia 30/09/2024 às 08:30h. A necessidade de adiamento decorre da impossibilidade de publicação do aviso de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em virtude de realizar cadastro no sistema. Mais informações poderão ser obtidas presencialmente de segunda a sexta-feira (dias úteis e de expediente) das 8:30h às 11:30h e das 14h às 17h na Sala da CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345-Centro-CEP 69.820-000-Canutama ou por meio eletrônico através do e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, Canutama, 20 de agosto de 2024.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA  
Agente de Contratação

Protocolo 192774



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,  
receber orientações para  
dificuldades técnicas e outros,  
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

Você, pessoa física  
ou jurídica, deseja publicar  
no Diário Oficial  
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento  
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa NEWS

Tire suas dúvidas  
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,  
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

# Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial [DOE], a **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA)** tem a preferência na contratação dos serviços de **produção e impressão gráfica**, atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.

